

SUMARIO

Conselho Superior da Magistratura.

GOVERNO DE MACAU

Decreto-Lei n.º 35/85/M:

Revê a regulamentação da atribuição do subsídio de Natal. — Revoga o Decreto-Lei n.º 27/77/M, de 6 de Agosto.

Decreto-Lei n.º 36/85/M:

Consideram-se recenseados todos os eleitores que se inscreveram no período de 5 de Abril a 20 de Maio de 1984. — Revoga os n.ºs 2 e 4 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 9/84/M, de 27 de Fevereiro.

Portaria n.º 84/85/M:

Dá nova redacção aos n.ºs 12, 17, 26 e 28, alíneas a) e b), do artigo 1.º da Portaria n.º 140/84/M, de 28 de Julho. (Telefone residencial). — Revoga a Portaria n.º 50/85/M, de 9 de Março.

Gabinete do Governo de Macau:

Portarias que concedem medalhas de dedicação.

Portaria que concede a medalha de mérito industrial e comercial.

Despacho n.º 92/85, sobre o calendário da preparação do Orçamento Geral do Território para 1986.

Despacho n.º 93/85, que aprova o modelo n.º 7/RCP.

Despacho n.º 95/85, respeitante ao reinício da exploração do jogo de tómbola.

Despacho n.º 6/85/CE, que nomeia o chefe de Divisão da Inspeção dos Jogos de Fortuna ou Azar da Direcção de Inspeção dos Contratos de Jogos.

Extractos de despachos.

Serviços de Assuntos Chineses:

Extracto de despacho.

Serviços de Educação e Cultura:

Extractos de despachos.

Rectificação.

Declarações.

Serviços de Saúde:

Extractos de despachos.

Serviços de Finanças:

Extractos de despachos.

Gabinete dos Assuntos de Justiça:

Extractos de despachos.

Declaração.

Serviços de Economia:

Extractos de despachos.

Declaração.

Serviços de Obras Públicas e Transportes:

Extracto de despacho.

Serviços de Turismo:

Extracto de despacho.

Declarações.

Imprensa Nacional:

Extracto de despacho.

Declaração.

Inspeção dos Contratos de Jogos:

Extracto de despacho.

Forças de Segurança de Macau:

COMANDO:

Louvor.

Despacho n.º 9/85, que nomeia o oficial público.

Despacho n.º 10/85, que subdelega competências no CEM/QG/FSM.

Extracto de despacho.

Declarações.

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Extractos de despachos.

Declaração.

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL:

Extractos de despachos.

Declaração.

CORPO DE BOMBEIROS:

Lista de antiguidade do pessoal do Corpo de Bombeiros de Macau, referente a 31 de Dezembro de 1984.

DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA:

Extracto de despacho.

Declaração.

Gabinete para os Assuntos de Trabalho:

Extracto de despacho.

Instituto de Acção Social:

Extractos de despachos.

Rectificação.

Declaração.

Oficinas Navais:

Extracto de despacho.

Serviços de Correios e Telecomunicações:

Extracto de diploma de provimento.

Extractos de despachos.

Avisos e anúncios oficiais

Do Gabinete do Governo. — Lista provisória dos candidatos ao concurso para o provimento de lugares de terceiro-oficial — grau 1.

Dos Serviços de Saúde. — Lista de classificação final dos candidatos ao concurso para o preenchimento de lugares de escriturário-dactilógrafo — 1.º escalão.

Dos Serviços de Finanças, sobre o extravio de um título M/4 vermelho.

Dos mesmos Serviços, sobre a habilitação da interessada na pensão de sobrevivência deixada por um falecido guarda de 2.ª classe, aposentado, da Polícia Marítima e Fiscal.

Dos mesmos Serviços, sobre a habilitação da interessada na pensão de sobrevivência deixada por um falecido subchefe, aposentado, da Polícia Marítima e Fiscal.

Da Repartição de Finanças, sobre a cobrança voluntária dos foros, relativos ao ano de 1984.

Da mesma Repartição, sobre a cobrança voluntária das rendas de concessões de terrenos, relativas ao ano de 1985.

Da Delegação de Finanças das Ilhas, sobre a cobrança dos foros, relativos ao ano de 1984.

Da mesma Delegação, sobre a cobrança voluntária das rendas de concessões de terrenos, relativas ao ano de 1985.

Do Gabinete dos Assuntos de Justiça. — Lista definitiva dos candidatos ao concurso para o provimento de lugares de terceiro-oficial — 1.º escalão.

Do mesmo Gabinete. — Lista definitiva dos candidatos admitidos ao concurso para o provimento de lugares de escriturário-dactilógrafo — 1.º escalão.

Do mesmo Gabinete, sobre a constituição do júri do concurso para o provimento de lugares de terceiro-oficial — 1.º escalão.

Do mesmo Gabinete, sobre a constituição do júri do concurso para o provimento de lugares de escriturário-dactilógrafo — 1.º escalão.

Dos Serviços de Obras Públicas e Transportes. — Nova publicação, rectificadora, do aviso de constituição do júri do concurso para o preenchimento de lugares de escriturário-dactilógrafo — 1.º escalão.

Dos mesmos Serviços, sobre o concurso público para arrematação da empreitada de estabilização de Taludes na estrada de ligação entre a Central Térmica de Coloane e Hac-Sá.

Do Comando das Forças de Segurança, sobre o concurso para o provimento de lugares de terceiro-oficial — grau 1.

Do Corpo de Polícia de Segurança Pública. — Lista de classificação final das candidatas ao concurso de promoção a comissário, feminino.

Do Gabinete para os Assuntos de Trabalho. — Lista provisória, rectificadora, dos candidatos ao concurso para o preenchimento de lugares de escriturário-dactilógrafo — 1.º escalão.

Do mesmo Gabinete. — Lista provisória dos candidatos ao concurso para o provimento de lugares de adjunto-técnico de 2.ª classe — 1.º escalão — da carreira técnica-auxiliar.

Do mesmo Gabinete. — Lista provisória dos candidatos ao concurso para o provimento de lugares de auxiliar-técnico de 2.ª classe — 1.º escalão — da carreira técnica-auxiliar.

Do Instituto de Acção Social, sobre a habilitação da interessada na pensão de sobrevivência deixada por um falecido servente, aposentado.

Do mesmo Instituto, sobre a constituição do júri do concurso de promoção a escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe.

Do mesmo Instituto, sobre a constituição do júri do concurso para o provimento de um lugar de encarregada de cantina do quadro de serviços gerais.

Do Leal Senado de Macau, sobre a habilitação da interessada na pensão de sobrevivência deixada por um falecido bombeiro de 4.ª classe do extinto Corpo de Bombeiros Municipais.

Do Instituto Emissor de Macau. — Sinopse do activo e do passivo, referente a 31 de Janeiro de 1985.

Anúncios judiciais e outros**目錄**

司法官員最高委員會

澳門政府

第三五 / 八五 / M 號法令:

修正聖誕津貼給予規則——撤銷八月六日第二七七 / 七七 / M 號法令

第三六 / 八五 / M 號法令:

在一九八四年四月五日至五月二十日期內登記之所有選民被視為已作重新登記——撤銷二月二十七日第九 / 八四 / M 號法令第一九條二及四款條文

第八四 / 八五 / M 號訓令:

修正七月二十八日第一四〇 / 八四 / M 號訓令第一條 a 及 b 項第一、二、一七、二六及二八款條文 (住宅公費電話)——撤銷三月九日第五〇 / 八五 / M 號訓令

澳門政府辦事署

訓令數件 關於頒授勞績勳章事宜

訓令一件 關於頒授工商業功績勳章事宜

第九二 / 八五號批示 關於一九八六年本地區總預算冊編製日程表

第九三 / 八五號批示 核准第七 / R C P 號表格式樣

第九五 / 八五號批示 關於泉波拿博彩恢復經營事宜

第六 / 八五 / C E 號批示 關於博彩合約監察署之幸運博彩稽查科科長之委任

批示綱要數件

華務署

批示綱要一件

教育文化司

批示綱要數件

修正書一件

聲明書數件

衛生司

批示綱要數件

財政司

批示綱要數件

司法事務室

批示綱要數件

聲明書一件

經濟司

批示綱要數件

聲明書一件

工務運輸司

批示綱要一件

旅遊司

批示綱要一件

聲明書數件

政府印刷局

批示綱要一件

聲明書一件

博彩合約監察處

批示綱要一件

澳門保安部隊

司令部：

嘉獎令一件

第九/八五號批示 關於公關官員之委任

第一〇/八五號批示 關於轉授予澳門保安部隊

司令部參謀長若干職權

批示綱要一件

聲明書數件

治安警察廳：

批示綱要數件

聲明書一件

水警稽查隊：

批示綱要數件

聲明書一件

消防隊：

截至一九八四年十二月三十一日澳門消防隊人員

年資表

司法警察司：

批示綱要一件

聲明書一件

勞工事務室

批示綱要一件

社會工作處

批示綱要數件

修正書一件

數明書一件

海軍船廠

批示綱要一件

郵電司

委任狀綱要一件

批示綱要數件

官署文告

政府辦事署佈告 關於招考填補第一職階三等文員

數缺准考人臨時名單

衛生 司佈告 關於招考填補第一職階書記兼打

字員數缺應考人確定成績表

財政 司佈告 關於一份M/4式紅色憑單遺失

事宜

財政 司佈告 仰關係人到領水警稽查隊一已故

退休二等警員遺下之遺屬贍養金

財政 司佈告 仰關係人到領水警稽查隊一已故

退休副區長遺下之遺屬贍養金

財稅 處佈告 關於徵收一九八四年度地稅事宜

財稅 處佈告 關於徵收一九八五年度土地批給

租金事宜

海島財稅分處佈告 關於徵收一九八四年度地稅事

宜

海島財稅分處佈告 關於徵收一九八五年度土地批

給租金事宜

司法事務室佈告 關於招考填補第一職階三等文員

數缺准考人確定名單

司法事務室佈告 關於招考填補第一職階書記兼打

字員數缺准考人確定名單

法律文告及其他

- 司法事務室佈告 關於招考填補第一職階三等文員數缺考試委員會之組織
- 司法事務室佈告 關於招考填補第一職階書記兼打字員數缺考試委員會之組織
- 工務運輸司佈告 經修正重新公佈關於招考填補第一職階書記兼打字員數缺考試委員會之組織
- 工務運輸司佈告 關於開投招人承建「路環發電廠與黑沙之間連貫馬路斜坡之加固」工程事宜
- 保安部隊司令部佈告 關於招考填補第一職階三等文員數缺考試事宜
- 治安警察廳佈告 關於考升女性警司應考人確定成績表
- 勞工事務室佈告 修正關於招考填補第一職階書記兼打字員數缺准考人臨時名單
- 勞工事務室佈告 關於招考填補助理技術職務第一職階二等助理技術員數缺准考人臨時名單
- 勞工事務室佈告 關於招考填補技術助理職務第一職階二等技術助理員數缺准考人臨時名單
- 社會工作處佈告 仰關係人到領一已故退休雜役遺下之遺屬贍養金
- 社會工作處佈告 關於考升二等書記兼打字員考試典試委員會之組織
- 社會工作處佈告 關於招考填補總務團體飯堂管理員一缺考試委員會之組織
- 澳門市政廳佈告 仰關係人到領前市政消防局一已故四等消防員遺下之遺屬贍養金
- 澳門發行機構佈告 關於一九八五年一月三十一日資產負債摘要事宜

Tradução feita por *António José Lai*, intérprete-tradutor principal

Conselho Superior da Magistratura

Por deliberações do conselho restrito do Conselho Superior da Magistratura, na data a seguir indicada:

12-3-85:

Licenciado Rogério da Silva e Sousa, juiz de direito, servindo como juiz auxiliar no Tribunal de Instrução Criminal de Macau — destacado para o lugar de juiz auxiliar no 11.º Juízo Cível de Lisboa, nos termos do art. 18.º do Dec.-Lei 269/78, de 1-9. (Não carece de visto ou anotação do TC. Para ser publicado no *Boletim Oficial de Macau*).

Licenciado José Manuel Celeiro do Patrocínio Afonso, juiz de direito, servindo no Tribunal da Comarca de São Vicente — destacado para o lugar de juiz de direito auxiliar do Tribunal de Instrução Criminal de Macau, nos termos do art. 18.º do Dec.-Lei 269/78, de 1-9. (Diploma anotado pelo TC em 21-3-85. Para ser publicado no *Boletim Oficial de Macau*).

Licenciado Vasco Rui Gonçalves Pinhão Martins de Freitas, juiz de direito, servindo no Tribunal da Comarca de Macedo de Cavaleiros — destacado para o lugar de juiz de direito auxiliar no Tribunal de Instrução Criminal de Macau, nos termos do art. 18.º do Dec.-Lei 269/78, de 1-9. (Diploma anotado pelo TC em 21-3 findo. Para ser publicado no *Boletim Oficial de Macau*).

Prazo para as posses — 8 dias, à excepção dos deslocados entre o continente, as regiões autónomas ou Macau, que deverão tomá-la no prazo de 30 dias.

1-4-85. — Pelo Juiz-Secretário, *Manuel Rodrigues Paula*.

(D. R. n.º 83, II Série, de 10-4-1985).

GOVERNO DE MACAU

Decreto-Lei n.º 35/85/M

de 4 de Maio

Considerando que é necessário rever a regulamentação da atribuição do subsídio de Natal constante do Decreto-Lei n.º 27/77/M, de 6 de Agosto;

Considerando que há conveniência em compatibilizar o regime deste subsídio com o que é seguido na República, concretamente no que se refere à data da sua atribuição, de modo a obviar aos desajustamentos que, com frequência, se têm vindo a verificar quanto ao pessoal ali recrutado;

Atendendo a que urge dar resposta aos casos de suspensão ou cessação de funções, de modo a garantir a atribuição de um subsídio de Natal proporcional ao tempo de serviço prestado, sem prejuízo de se assegurar um subsídio por inteiro aos funcionários e agentes que passem à situação de aposentação por incapacidade ou limite de idade;

Ouvido o Conselho Consultivo;

O Governador de Macau decreta, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Estatuto Orgânico de Macau, para valer como lei no território de Macau, o seguinte:

Artigo 1.º

(Âmbito de aplicação)

O regime constante do presente diploma aplica-se:

- Aos funcionários, agentes e assalariados eventuais dos serviços públicos do Território, incluindo os serviços autónomos e as câmaras municipais;
- Ao pessoal aposentado ou desligado do serviço para efeitos de aposentação;
- Aos demais pensionistas a cargo do Território.

Artigo 2.º

(Regime geral)

1. O pessoal abrangido por este diploma tem direito a receber, em cada ano civil, um subsídio de Natal, pagável em Novembro, de montante igual, consoante os casos, ao vencimento acrescido dos prémios de antiguidade ou à pensão, a que tenha direito no dia 1 de Novembro do mesmo ano.

2. No ano de cessação de funções, por incapacidade física ou por limite de idade, é atribuído um subsídio de Natal de montante igual ao que seria abonado caso em 1 de Novembro se encontrasse na efectividade de serviço.

3. No primeiro ano civil de prestação de serviço em termos que confirmam direito à atribuição de subsídio, este é de valor correspondente a tantos duodécimos quantos os meses completos de serviço que vierem a perfazer-se até 31 de Dezembro.

4. No caso de acumulação de funções, o subsídio de Natal é atribuído apenas em relação ao cargo a que corresponda a remuneração mais elevada.

5. Para efeitos de atribuição de subsídio de Natal é computado o tempo de serviço prestado na função pública, em Macau ou na República.

6. Em caso de falecimento do titular do direito ao subsídio de Natal antes da data do seu pagamento, os respectivos herdeiros poderão a ele habilitar-se nos termos em que o fazem para o subsídio por morte, sendo o seu montante determinado de acordo com o regime estabelecido no n.º 1 do artigo 4.º

Artigo 3.º

(Subsídio em caso de suspensão de funções)

1. No ano em que se verifique suspensão de funções, em que não seja abonado vencimento, o subsídio de Natal a abonar nos termos gerais será de valor correspondente a tantos duodécimos quantos os meses completados de serviço prestado até 31 de Dezembro.

2. No caso previsto no número anterior, o subsídio será calculado com base na remuneração devida à data da suspensão, se o funcionário ou agente não estiver em efectividade em 1 de Novembro.

Artigo 4.º

(Subsídio em caso de cessação definitiva de funções)

1. O pessoal referido na alínea *a*) do artigo 1.º que cesse definitivamente funções tem direito a receber, com o seu último vencimento ou, em caso de impossibilidade, nos sessenta dias subsequentes, um subsídio de Natal de valor correspondente a tantos duodécimos quantos os meses completos de serviço prestado nesse ano, calculado com base no vencimento mensal a que teria direito no dia 1 do mês em que ocorrer a cessação.

2. O disposto no número anterior não é aplicável ao pessoal que:

- a) Se encontre nas situações previstas no n.º 2 do artigo 2.º;
- b) Cesse funções por aplicação de pena disciplinar expulsa.

Artigo 5.º

(Inalienabilidade, impenhorabilidade e descontos)

- 1. O subsídio de Natal é inalienável e impenhorável.
- 2. O subsídio de Natal fica apenas sujeito ao desconto do imposto de selo.

Artigo 6.º

(Contagem de tempo)

Para efeitos deste diploma considera-se como mês completo o período de duração superior a quinze dias.

Artigo 7.º

(Revogação)

É revogado o Decreto-Lei n.º 27/77/M, de 6 de Agosto.

Artigo 8.º

(Dúvidas)

As dúvidas suscitadas na aplicação do presente diploma serão esclarecidas por despacho do Governador.

Artigo 9.º

(Entrada em vigor)

O presente diploma entra em vigor imediatamente.

Aprovado em 3 de Maio de 1985.

Publique-se.

O Governador, *Vasco de Almeida e Costa*.

Decreto-Lei n.º 36/85/M**de 4 de Maio**

Sendo o recenseamento para a eleição dos membros da Assembleia Legislativa e do Conselho Consultivo de Macau de actualização anual e a fim de evitar que se proceda ao recenseamento de eleitores anteriormente inscritos;

Ouvido o Conselho Consultivo;

O Governador de Macau decreta, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Estatuto Orgânico de Macau, para valer como lei no território de Macau, o seguinte:

Artigo 1.º Consideram-se recenseados todos os eleitores que se inscreveram no período de recenseamento que decorreu de 15 de Abril a 20 de Maio de 1984, e que não estejam abrangidos pelo estabelecido no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 9/84/M, de 27 de Fevereiro.

Art. 2.º São revogados os n.ºs 2 e 4 do artigo 19.º do diploma referido no número anterior.

Aprovado em 3 de Maio de 1985.

Publique-se.

O Governador, *Vasco de Almeida e Costa*.

Portaria n.º 84/85/M**de 4 de Maio**

Sendo necessário actualizar a Portaria n.º 140/84/M, de 28 de Julho;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pela alínea c) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

Artigo 1.º — 1. Os n.ºs 12, 17, 26 e 28, alíneas a) e b) do artigo 1.º da Portaria n.º 140/84/M, de 28 de Julho, passam a ter a seguinte redacção:

12. Serviço de Cartografia e Cadastro:

Director;
Técnicos (principais, de 1.ª e 2.ª classe).

17. Gabinete dos Assuntos de Justiça:

Director;
Chefe de Departamento;
Conservadores;
Notários;
Técnicos (principais, de 1.ª e 2.ª classe)
Chefe de secretaria;
Primeiros-ajudantes.

26. Inspeção dos Contratos de Jogos:

Director;
Adjunto;
Chefes de divisão;
Técnicos (principais, de 1.ª e 2.ª classe);
Subinspectores;
Chefes de brigada.

28. Forças de Segurança de Macau:**a) Comando:**

Comandante;
Segundo-comandante;
Chefe do Estado-Maior;
Chefes de Divisão e Serviços;
Oficiais adjuntos das Divisões;
Sargentos radiomontadores;
Chefe da Secção de Transportes.

b) Polícia de Segurança Pública:

Comandante;
Segundo-comandante;
Chefes de Repartição;
Comandantes das Divisões;
Chefe do Serviço de Migração;
Adjunto da Repartição de Operações;
Adjunto da Repartição de Informações;
Adjuntos das Divisões;

Comandante da Brigada de Trânsito;
Chefe da Secção de Fiscalização e Apoio à Administração;
Adjunto do Serviço de Migração;
Comissários com funções de chefia de comissariado;
Comandante da Unidade Táctica de Intervenção da Polícia;
Chefes de esquadra com funções de chefia de esquadra;
Chefe e adjunto da Secção de Informação e Contra-Infirmação;
Assessor jurídico.

2. É acrescentado o n.º 14-A, com a seguinte redacção:

14-A. Tribunal Administrativo:

Secretário.

Art. 2.º Têm direito a telefone os chefes das secções administrativas das Direcções de nível II ou serviços equiparados.

Art. 3.º Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Art. 4.º Fica revogada a Portaria n.º 50/85/M, de 9 de Março.

Governo de Macau, aos 3 de Maio de 1985.

Publique-se.

O Governador, *Vasco de Almeida e Costa*.

GABINETE DO GOVERNO DE MACAU**Portarias**

O impressor litográfico de 1.ª classe da Imprensa Nacional de Macau, Ho Chün, tem evidenciado, ao longo da sua carreira profissional de mais de 26 anos, óptimas qualidades de trabalho, indiscutível competência e notável dedicação, a par de excelente sentido das responsabilidades;

Considerando que a sua actuação muito contribuiu para a eficiência do sector de impressão «offset» a que pertence e, consequentemente, para os consideráveis índices de qualidade já alcançados;

Considerando, por outro lado, que no exercício das suas funções, tem manifestado uma constante preocupação em transmitir aos seus colegas mais novos, de forma prática e eficaz, os seus profundos conhecimentos, numa atitude que em muito o dignifica;

Reconhecendo-se que os serviços prestados pelo impressor litográfico de 1.ª classe, Ho Chün, são merecedores de público reconhecimento de mérito;

No uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador de Macau manda:

Que a Ho Chün seja concedida, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, a Medalha de Dedicação.

Residência do Governo, em Macau, aos 30 de Abril de 1985.
— O Governador, *Vasco de Almeida e Costa*.

Considerando que João da Silva, auxiliar de 1.ª classe (compositor) da Imprensa Nacional de Macau, vem desempenhando, há mais de 23 anos, as suas funções de forma altamente meritória, colocando inteiramente em prol do serviço os seus conhecimentos e notáveis qualidades;

Reconhecendo que tem desempenhado a sua actividade profissional de forma relevante, demonstrando competência na sua área de actuação, elevado espírito de sacrifício e extrema dedicação;

No uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador de Macau manda:

Que a João da Silva seja concedida, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, a Medalha de Dedicção.

Residência do Governo, em Macau, aos 30 de Abril de 1985.
— O Governador, *Vasco de Almeida e Costa*.

A actividade empresarial desenvolvida no Território por Ch'an Kam Wa, mercê do seu esforço e empenhamento pessoais, tem sido caracterizada por uma participação activa e empreendedora dignas de realce;

Merece, porém, consagração especial o dinamismo da iniciativa de Ch'an Kam Wa, ao lançar a construção da nova ponte-cais n.º 28, que representou um acto pessoal de visão empresarial e constituiu o ponto de partida para o reordenamento dos cais e pontes do Porto Interior;

Reconhecendo-se que os serviços prestados são merecedores de público reconhecimento de mérito;

No uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador de Macau manda:

Que a Ch'an Kam Wa seja concedida, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, a Medalha de Mérito Industrial e Comercial.

Residência do Governo, em Macau, aos 30 de Abril de 1985.
— O Governador, *Vasco de Almeida e Costa*.

Despacho n.º 92/85

A fim de permitir a elaboração e aprovação em tempo oportuno do Orçamento Geral do Território para 1986 (OGT86), e tendo em atenção o disposto no Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, determino o seguinte:

1. As propostas orçamentais para 1986, elaboradas por cada Serviço de acordo com as «Instruções» em vigor, e depois de aprovadas pelas entidades com competência delegada para o efeito, deverão dar entrada na Direcção dos Serviços de Finanças (DSF) até 31 de Julho de 1985;

2. Será observado o seguinte calendário na preparação do OGT86 pela DSF:

2.1. Até 31 de Agosto de 1985 — avaliação de receitas e elaboração das tabelas de despesa propostas pelos Serviços, depois de revista a respectiva classificação (orgânica e económica);

2.2. Até 28 de Setembro de 1985 — determinação dos valores globais de receita e despesa da proposta de OGT86, discriminando os encargos totais de cada Serviço, em trabalho conjunto a realizar pelos Secretários-Adjuntos, Comandante das Forças de Segurança e Director dos Serviços de Finanças, sob a superintendência do Governador;

2.3. Até 15 de Outubro de 1985 — apresentação ao Governador da proposta de lei de autorização de receitas e despesas para 1986, acompanhada da análise da conjuntura económico-financeira do Território, linhas de acção governativa e programa de investimentos para 1986;

2.4. Até 8 de Novembro de 1985 — reunião do Conselho Consultivo (CC) para apreciação da proposta de lei;

2.5. Até 15 de Novembro de 1985 — remessa da proposta de lei à Assembleia Legislativa (AL).

3. As entidades autónomas abrangidas pelas disposições do Decreto-Lei n.º 119/84/M, de 24 de Novembro, deverão observar o seguinte calendário:

3.1. Até 31 de Agosto de 1985 — envio à DSF dos projectos de orçamento privativo, de que constem os valores meramente globais a inscrever como «Contas de Ordem», e os montantes discriminados das dotações que deverão ser inscritas no OGT 86 sob a forma de «Transferências — Sector Público»;

3.2. Até 28 de Setembro de 1985 — a DSF comunicará às entidades autónomas a decisão final quanto aos valores que serão inscritos como «Transferências — Sector Público»;

3.3. Até 15 de Outubro de 1985 — aprovação dos projectos pelos órgãos competentes das entidades autónomas;

3.4. Até 31 de Outubro de 1985 — apresentação dos projectos de orçamento privativo às entidades com poderes de tutela, que os apreciarão de acordo com as orientações definidas no trabalho conjunto a que se refere o n.º 2.2.;

3.5. Até 15 de Novembro de 1985 — remessa dos projectos de orçamento privativo à DSF, para parecer;

3.6. Até 15 de Dezembro de 1985 — aprovação dos projectos de orçamento privativo e seu envio ao CC, a fim de poderem ser apreciados antes do final do ano.

4. Tendo em atenção a necessidade de se realizarem estudos e trabalhos preparatórios directamente relacionados com o diploma indicado em 2.3., determino a constituição de um «Grupo de Trabalho» integrado por representantes do Instituto Emissor de Macau e dos Gabinetes de Estudos da Direcção dos Serviços de Economia, Direcção dos Serviços de Finanças e Direcção dos Serviços de Programação e Coordenação de Empreendimentos sob a directa orientação do Secretário-Ad-

junto para a Coordenação Económica, que estabelecerá a sua composição e designará o responsável, podendo solicitar a colaboração de técnicos de outros Serviços.

5. A partir de 15 de Novembro de 1985, a DSF e as entidades autónomas referidas no n.º 3 efectuarão os ajustamentos nas tabelas de receita e despesa do OGT e orçamentos privados, a fim de os adequar à orientação definida nos documentos enviados à AL, preparando igualmente os diplomas necessários à sua execução. Todos estes documentos ficarão, no entanto, condicionados ao texto da lei que vier a ser aprovada pela Assembleia.

6. A fim de facilitar a organização do projecto do OGT86, devem os Serviços fornecer à DSF, com a maior rapidez, todas as informações e esclarecimentos que por esta lhes forem solicitados.

7. As propostas de despesa a apresentar pelos Serviços deverão ser fundamentadas na estrita previsão das suas necessidades correntes para 1986, tendo em consideração que não serão aceites, no próximo ano económico, reforços ou dotações de rubricas que não tenham contrapartida noutros recursos do próprio Serviço, excluídas as despesas com remunerações certas e permanentes ou salários de pessoal dos quadros.

8. Idêntica orientação se aplica às entidades autónomas abrangidas pelo disposto neste despacho, as quais só em casos absolutamente excepcionais poderão, no decurso do próximo ano económico, apresentar para aprovação orçamentos suplementares que não decorram de disposição legal que o determi-

ne expressamente.

9. Publique-se no *Boletim Oficial*.

Residência do Governo, em Macau, aos 23 de Abril de 1985.
— O Governador, *Vasco de Almeida e Costa*.

Despacho n.º 93/85

Tornando-se necessário aprovar o modelo de impresso a utilizar pelos serviços públicos que gozem de autonomia administrativa, bem como pelos institutos públicos sob a forma de serviços personalizados e de fundos autónomos, e pelas câmaras municipais, na requisição dos fundos necessários a satisfação das suas despesas, conforme previsto no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Tendo presente o disposto no artigo 41.º do mesmo diploma;

Conforme proposto pela Direcção dos Serviços de Finanças;

No uso da competência conferida pelo artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador de Macau determina o seguinte:

1. É aprovado o impresso modelo n.º 7/RCP, anexo a este despacho, para utilização nos termos do n.º 4 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, que regula o processo de levantamento de fundos pelos serviços públicos que gozem de autonomia administrativa, bem como pelas entidades autónomas a que se referem os n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º do mesmo diploma.

2. Este despacho entra em vigor no dia 2 de Maio de 1985.

Residência do Governo, em Macau, aos 29 de Abril de 1985.
— O Governador, *Vasco de Almeida e Costa*.

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	IMPORTÂNCIAS	
		Parcial	Total
	Transporte.....		

Importa a presente requisição de fundos em \$ _____

(_____)

Macau _____ de _____ de 19 _____

O _____

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS

Informação

Registo de entrada

Do Chefe de Secção

Do Encarregado



Despacho n.º 95/85

Apresentou oportunamente a S. T. D. M. — Sociedade de Turismo e Diversões de Macau, S. A. R. L., concessionária da exploração dos jogos de fortuna ou azar, um pedido para reiniciar a exploração do jogo de tómbola.

Após o competente estudo a que se procedeu, determino:

1. É autorizada a S. T. D. M. a explorar o jogo da tómbola no território de Macau, nos termos do regulamento que já se encontra aprovado sobre a matéria.

2. A S. T. D. M. pagará ao Governo, a título de renda, uma importância correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) da receita bruta, entendida esta como o valor total das vendas efectuadas, deduzido dos montantes destinados a prémios.

3. Os pagamentos serão semestrais, e efectuados até ao dia 10 do mês seguinte ao termo do semestre a que se reportam.

4. Esta autorização é válida por um ano, a partir da data deste despacho, podendo ser prorrogada, nos termos e condições que vierem a ser acordadas.

Residência do Governo, em Macau, aos 30 de Abril de 1985.
— O Governador, *Vasco de Almeida e Costa*.

Despacho n.º 6/85/CE

Havendo necessidade de prover, com urgência, o cargo de chefe de Divisão da Inspeção dos Jogos de Fortuna ou Azar da Direcção de Inspeção dos Contratos de Jogos de Macau, criado pelo Decreto-Lei n.º 3/85/M, de 19 de Janeiro;

No uso da competência que lhe é atribuída pela Portaria n.º 20/84/M, de 3 de Dezembro, o Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica manda:

Que o licenciado em Direito, José Manuel de Sousa Franklin da Costa Mouzinho, técnico principal, contratado além do quadro, da Inspeção dos Contratos de Jogos, seja nomeado, para exercer, em comissão de serviço, até ao termo de autorização para a sua prestação de serviço no Território, o cargo de chefe de Divisão, da Divisão de Inspeção de Jogos de Fortuna ou Azar, da Direcção da Inspeção dos Contratos de Jogos, nos termos das disposições conjugadas com o artigo 4.º, c), artigo 6.º, f), e artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 3/85/M, de 19 de Janeiro, artigos 15.º, n.º 1-b) e n.º 2, artigo 34.º, n.º 3-a), do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, artigo 6.º, b), artigo 8.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 88/84/M, de 11 de Agosto, e achando-se cumprido o disposto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 88/84/M, de 11 de Agosto, indo ocupar o lugar criado pelo Decreto-Lei n.º 3/85/M, de 19 de Janeiro, e ainda não provido.

O presente despacho produz efeitos a partir desta data, de acordo com o regime estabelecido no artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 5/82/M, de 23 de Janeiro, por motivo de urgente conveniência de serviço.

Residência do Governo, em Macau, aos 2 de Maio de 1985.
— O Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, *Luis Filipe Ferreira Simões*.

Extractos de despachos

Por despacho de 30 de Abril de 1985:

António do Espírito Santo, escriturário-dactilógrafo (3.º escalão), de nomeação definitiva, do quadro administrativo do Gabinete do Governo de Macau — concedidos, nos termos do n.º 3 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março, 30 dias de licença especial para ser gozada em Portugal, por contar mais de três anos de serviço efectivo prestado no Território.

Por despacho de 2 de Maio de 1985:

Cheong Fok Lam, motorista de ligeiros, de nomeação definitiva, do quadro auxiliar do Gabinete do Governo de Macau — concedidos, nos termos do n.º 3 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março, 30 dias de licença especial, por contar mais de três anos de serviço prestado no Território, aos quais foi autorizado a acumular, nos termos do n.º 4 do artigo 18.º do mesmo diploma legal, 30 dias de férias a que o mesmo tem direito no corrente ano, para ser gozada em Portugal.

Gabinete do Governo, em Macau, aos 4 de Maio de 1985.
— O Chefe do Gabinete, *Manuel Mário de Seixas Serra*, capitão-de-mar-e-guerra.

SERVIÇO DE ASSUNTOS CHINESES**Extracto de despacho**

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Administração, de 24 de Abril do corrente ano:

Cheong Kuan Ün, letrado de 2.ª classe do quadro técnico da Direcção de Assuntos Chineses — concedidos 150 dias de licença graciosa para ser gozada em Portugal, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março, por contar mais de quatro anos de serviço contínuo prestado ao Estado.

Direcção de Assuntos Chineses, em Macau, aos 4 de Maio de 1985. — Pelo Director, *Belmiro de Sousa*, adjunto.

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA**Extractos de despachos**

Por despacho de 28 de Janeiro de 1985, visado pelo Tribunal Administrativo em 9 de Março de 1985:

Maria Emília da Fonseca Pereira — nomeada contínua de 2.ª classe do quadro de serviços gerais da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura, nos termos dos artigos 46.º e 47.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, e n.º 2 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 87/84/M, de 11 de Agosto, indo preencher o lugar vago resultante da exoneração da contínua de 2.ª classe destes Serviços, Ana Maria do Céu Lopes. (O emolumento devido, na importância de \$ 16,00, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Por despacho de 12 de Fevereiro de 1985, visado pelo Tribunal Administrativo em 30 de Março de 1985:

Wong Sau Kun — assalariada para o cargo de servente do 1.º escalão da carreira de servente da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura, nos termos dos artigos 46.º e 47.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, e artigo 26.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 87/84/M, de 11 de Agosto, e indo preencher o lugar vago resultante da exoneração da servente de 2.ª classe destes Serviços, Maria Emília da Fonseca Pereira. (O emolumento devido, na importância de \$ 16,00, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Por despachos de 14 de Março de 1985:

Licenciado António Caetano Ramos, professor do quadro técnico, grupo I, docentes, do Ensino Oficial Preparatório e Secundário da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura — concedidos 150 dias de licença graciosa para ser gozada em Portugal, nos termos do § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, por contar mais de 4 anos de serviço prestado ao Estado.

Licenciado Manuel António Rodrigues Carvalho, professor do quadro técnico, grupo I, docentes, do Ensino Oficial Preparatório e Secundário da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura — concedidos 150 dias de licença graciosa para ser gozada em Portugal, nos termos do § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, por contar mais de 4 anos de serviço prestado ao Estado.

Licenciado José António Pereira Cordeiro, professor do quadro técnico, grupo I, docentes, do Ensino Oficial Preparatório e Secundário da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura — concedidos 150 dias de licença graciosa para ser gozada em Portugal, nos termos do § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, por contar mais de 4 anos de serviço prestado ao Estado.

Por despachos de 19 de Abril de 1985:

Licenciada Anabela Fátima Xavier Sales Ritchie, professora do quadro técnico, grupo I, docentes, do Ensino Oficial Preparatório e Secundário da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura — concedida a licença especial de 30 dias, por antecipação, nos termos dos artigos 18.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março, por completar em 15 de Outubro de 1985, três anos de serviço prestado no Território, sendo a data do início condicionada à conveniência de serviço do Liceu.

Rita Maria Nogueira da Canhota, professora do quadro técnico, grupo I, docentes, do Ensino Oficial Infantil e Primário Elementar e Luso-Chinês da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura — concedida a licença especial de 30 dias, por antecipação, nos termos dos artigos 18.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março, por completar em 2 de Novembro de 1985, três anos de serviço prestado no Território, sendo o início condicionado à conveniência de serviço.

Maria Eugénia Henriques Mendes Pereira, professora do quadro técnico, grupo I, docentes, do Ensino Oficial Infantil e Primário Elementar e Luso-Chinês da Direcção

dos Serviços de Educação e Cultura — concedida a licença especial de 30 dias, por antecipação, nos termos dos artigos 18.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março, por completar em 11 de Novembro de 1985, três anos de serviço prestado no Território, devendo a data do início ser decidida pelos Serviços de acordo com as conveniências de serviço.

Marieta de Oliveira Jorge Machado Jácome Ramos, professora do quadro técnico, grupo I, docentes, do Ensino Oficial Infantil e Primário Elementar e Luso-Chinês da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura — concedida a licença especial de 30 dias, por antecipação, nos termos dos artigos 18.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março, por completar em 11 de Outubro de 1985, três anos de serviço prestado no Território, à qual poderão ser acumulados até 30 dias de férias, sendo a data do início condicionada à conveniência de serviço e devendo serem descontadas as faltas.

Rectificação

Por ter saído inexacto o anúncio respeitante ao concurso de prestação de provas para o preenchimento de lugares de servente do 1.º escalão da carreira de serventes da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura, publicado no *Boletim Oficial* n.º 17, de 27 de Abril de 1985, rectifica-se o seguinte:

onde se lê:

«artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 87/84/M, de 11 de Agosto»

deve ler-se:

«artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 87/84/M, de 11 de Agosto».

Declarações

Declara-se, para os devidos efeitos, que a Junta Especial de Revisão, em sua sessão ordinária de 22 de Abril de 1985, emitiu o seguinte parecer, devidamente homologado em 26 de Abril de 1985, respeitante à professora do quadro técnico, grupo I, docentes, do Ensino Oficial Infantil e Primário Elementar e Luso-Chinês da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura, Assunta Man Sam Vai:

«Necessita de continuar o tratamento em clínica especializada dos Serviços de Saúde em Hong Kong, por indicação do seu médico assistente, no dia 7 de Maio de 1985».

— Para os devidos efeitos se declara que, por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Educação, Cultura e Turismo, de 30 de Abril de 1985, foi a dr.ª Maria José de Tovar designada para fazer parte, como vogal, do Conselho Pedagógico a que se referem os artigos 30.º e 31.º do Decreto-Lei n.º 27-F/78/M, de 28 de Setembro, enquanto durar o impedimento da titular do lugar, dr.ª Maria de Lurdes Correia Pais de Assunção.

Direcção dos Serviços de Educação e Cultura, em Macau, aos 4 de Maio de 1985. — O Director dos Serviços, *Manuel Coelho da Silva*.

SERVIÇOS DE SAÚDE**Extractos de despachos**

Por despacho de 25 de Março de 1985:

São nomeados professores e monitores da Escola Técnica da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau, para o ano lectivo de 1984/85, os seguintes indivíduos, nos termos dos artigos 71.º e 72.º do Regulamento da Escola Técnica da Direcção dos Serviços de Saúde:

Curso geral de enfermagem

Directora do Curso e monitora de enfermagem — Enf.ª Maria de Deus Queijo Barroco Correia.
 Monitor de enfermagem — Enf.º José Barroco Correia.
 Professores — Dr. José Joaquim Monteiro, Jr.
 — Dr. José Joaquim Caldas Duque;
 — Dr. José António Esteves da Silva;
 — Dra. Maria de Lurdes Rodrigues Santos Marques;
 — Dra. Maria Natália do Carmo Reis.

Curso de preparador de laboratório

Directora do Curso — Dra. Maria Fernanda Ribeiro Pinto Ferreira.
 Professores — Dra. Isabel Maria Nogueira da Canhota de Almeida Bucho;
 — Dra. Marcelina Morais;
 — Dr. Carlos Saraiva;
 — Dra. Maria Leonilde da Cunha Cavalheiro;
 — Dr. José Joaquim Monteiro Jr.;
 — Eng.º Joaquim Manuel Saraiva Gomes Ferreira;
 — Dra. Paula Reis;
 — Dr. Carlos Martins Nobre;
 — Dr. João José de Almeida Mendes;
 — Dr. Carlos Manuel Gonçalves Pereira;
 — Dr. António Noronha de Andrade;
 — Dra. Wara Maria Serrano Alvarez de Gíão;
 — Dr. António Maria Azevedo Vital;
 — Martinho Frederico Alcântara Pedro;
 — Filipe Nuno do Rosário;
 — Isabel Maria Gouveia Duarte Pedro;
 — Bernardo António.

Por despacho de 17 de Abril de 1985:

Lúsa Correia Gageiro, segundo-oficial da carreira administrativa da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau — autorizada a opção do regime de licença especial de 30 dias, nos

termos do n.º 2 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março, para ser gozada em Portugal, com início no mês de Setembro de 1985.

Por despachos de 18 de Abril de 1985:

Ivo José da Piedade Noronha, médico-radiologista do quadro complementar de médicos especialistas da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 11-10-1977, publicada no *Boletim Oficial* n.º 42, de 15-10-1977, com os aumentos legais 14 5 9

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-7-1975 a 28-2-1985 — 9 anos, 7 meses e 27 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, equivalem a ... 11 7 8

TOTAL 26 — 17

(O selo devido, na importância de \$6,00, nos termos do D. L. n.º 3/74, de 18 de Junho, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Maria Ada Teixeira Gomes dos Santos, licenciada em Medicina pela Faculdade de Medicina, em Lisboa — requisitada, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 e alínea b) do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, conjugadas com a alínea a) do artigo 30.º da Lei n.º 4/79/M, de 10 de Março, para prestar, em comissão de serviço, por um período de dois anos, como médica de clínica geral destes Serviços, indo ocupar o lugar deixado pelo dr. João Manuel Barata Frexes, face à sua transição à categoria da letra «E».

Alfredo Maria Sales Ritchie, médico de clínica geral do quadro médico de clínica geral da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau — concedidos, nos termos dos artigos 18.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março, 30 dias de licença especial para ser gozada em Portugal, com início em 15 de Julho de 1985.

Ivo José da Piedade Noronha, médico-radiologista do quadro complementar de médicos especialistas da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau — concedidos, nos termos dos artigos 18.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março, 30 dias de licença especial para ser gozada em Portugal, com início em 15 de Julho de 1985.

Por despachos de 26 de Abril de 1985:

Carlos Manuel Gonçalves Pereira, em comissão de serviço como médico-cirurgião da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau — concedidos, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º, conjugado com os artigos 18.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março, 30 dias de licença especial para ser gozada em Portugal, com início em 15 de Julho de 1985.

Cristina Lurdes do Rosário Lopes, terceiro-oficial da carreira administrativa da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau

— autorizada a opção do regime de licença especial de 30 dias, nos termos do n.º 2 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março, para ser gozada em Portugal, com início no mês de Julho de 1985.

Umram Bibi, segundo-oficial da carreira administrativa da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau — autorizada a opção do regime de licença especial de 30 dias, nos termos do n.º 2 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março, para ser gozada em Portugal, com início no mês de Novembro de 1985.

Telma Fátima Sales Pereira Basílio, escriturária-dactilógrafa — 3.º escalão — da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau — concedida licença especial de 30 dias para ser gozada em Portugal, com início no mês de Agosto de 1985, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março, por contar mais de três anos de serviço efectivo prestado ao Estado.

Isabel dos Santos Poupinho Madeira, escriturária-dactilógrafa — 3.º escalão — da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau — concedida licença especial de 30 dias para ser gozada em Portugal, com início no mês de Julho de 1985, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março, por contar mais de três anos de serviço efectivo prestado ao Estado.

Direcção dos Serviços de Saúde, em Macau, aos 4 de Maio de 1985. — O Director dos Serviços, substituto, *Álvaro Veiga*, chefe do Departamento dos Serviços Técnicos e Hospitalares.

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extractos de despachos

De 11 de Março de 1985, visados pelo Tribunal Administrativo em 23 de Abril do mesmo ano:

Armanda Teresa Xavier, habilitada com o Curso Superior de Organização e Gestão de Empresas do Instituto de Novas Profissões (INP) de Lisboa — transitada, nos termos do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 81/84/M, de 28 de Julho, para assistente técnico de 2.ª classe (1.º escalão) do quadro técnico — grupo II — da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau. (É devido o emolumento de \$24,00).

Rita Botelho dos Santos, habilitada com o Curso Superior de Organização e Gestão de Empresas do Instituto de Novas Profissões (INP) de Lisboa — transitada, nos termos do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 81/84/M, de 28 de Julho, para assistente técnico de 2.ª classe (1.º escalão) do quadro técnico — grupo II — da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau. (É devido o emolumento de \$24,00).

Por despacho de 23 de Março de 1985, visado pelo Tribunal Administrativo em 15 de Abril de 1985:

Lai Mei Lan, viúva de Sio Pan, que foi carpinteiro de 2.ª classe da Direcção dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau, aposentado, falecido em 30 de Dezembro de 1984 — concedida, nos termos do n.º 3 do artigo 10.º do

Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, uma pensão de sobrevivência de \$ 8 820,00, correspondente a 50% da pensão de aposentação anual do falecido, (letra V e 30 anos de serviço) acrescida de \$ 3 900,00, correspondente a 50% dos prémios de antiguidade do mesmo.

A referida pensão deverá ser abonada a partir de 30 de Dezembro de 1984.

O encargo total desta pensão pertence a este território.

Por despachos de 23 de Abril de 1985:

Dra. Arminda Manuela da Conceição António, em comissão de serviço como chefe da Repartição de Contribuições e Impostos da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau — concedidos, nos termos do artigo 3.º, n.º 2, conjugado com os artigos 18.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março, 30 dias de licença especial para ser gozada em Portugal.

Boaventura Alves da Fonseca, oficial de diligências das execuções fiscais de 1.ª classe da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau — concedidos, nos termos dos artigos 18.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março, 30 dias de licença especial para ser gozada na Inglaterra.

Pedro Maria António Coloane, adjunto técnico de finanças principal da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau — concedidos, nos termos dos artigos 18.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março, 30 dias de licença especial para ser gozada em Toronto, Canadá.

António Joaquim de Sousa, recebedor de 3.ª classe da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau — concedidos, nos termos dos artigos 18.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março, 30 dias de licença especial para ser gozada em Portugal.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 4 de Maio de 1985. — O Director dos Serviços, *Eduardo Joaquim Graça Ribeiro*.

GABINETE DOS ASSUNTOS DE JUSTIÇA

Extractos de despachos

Por despachos de 20 de Outubro de 1984, visados pelo Tribunal Administrativo em 24 de Abril de 1985:

Isabel Patrícia de Assis — nomeada, por integração, escriturária de registo (1.º escalão) do Segundo Cartório Notarial de Macau, nos termos do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 105/84/M, de 8 de Setembro, indo ocupar um dos lugares criados pelo Decreto-Lei n.º 8/83/M, de 29 de Janeiro, e mantido pelo Decreto-Lei n.º 105/84/M, de 8 de Setembro, e ainda não provido.

Maria Fátima Pedro — nomeada, por integração, escriturária de registo (1.º escalão) do Primeiro Cartório Notarial de Macau, nos termos do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 105/84/M, de 8 de Setembro, indo ocupar um dos lugares criados pelo Decreto-Lei n.º 8/83/M, de 29 de Janeiro, e

mantido pelo Decreto-Lei n.º 105/84/M, de 8 de Setembro, e ainda não provido.

(É devido o emolumento de \$16,00, em cada um dos despachos).

Por despachos de 30 de Novembro de 1984, visados pelo Tribunal Administrativo em 24 de Abril de 1985:

Natalina Maria de Jesus Afonso — nomeada, por integração, escriturária de registo (1.º escalão) da 2.ª Conservatória do Registo Civil de Macau, nos termos do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 105/84/M, de 8 de Setembro, e artigos 28.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, indo ocupar um dos lugares criados pelo Decreto-Lei n.º 8/83/M, de 29 de Janeiro, e mantido pelo Decreto-Lei n.º 105/84/M, de 8 de Setembro, e ainda não provido.

Ernesto António de Gregório Madeira — nomeado, por integração, escriturário de registo (1.º escalão) da 2.ª Conservatória do Registo Civil de Macau, nos termos do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 105/84/M, de 8 de Setembro, e artigos 28.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, indo ocupar um dos lugares criados pelo Decreto-Lei n.º 8/83/M, de 29 de Janeiro, e mantido pelo Decreto-Lei n.º 105/84/M, de 8 de Setembro, e ainda não provido.

Fong Kam Pang, aliás Alexandre Fong — nomeado, por integração, escriturário de registo (1.º escalão) da 2.ª Conservatória do Registo Civil de Macau, nos termos do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 105/84/M, de 8 de Setembro, e artigos 28.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, indo ocupar um dos lugares criados pelo Decreto-Lei n.º 8/83/M, de 29 de Janeiro, e mantido pelo Decreto-Lei n.º 105/84/M, de 8 de Setembro, e ainda não provido.

Chang Sao Lin, aliás Olinda Chang — nomeada, por integração, escriturária de registo (1.º escalão) da 2.ª Conservatória do Registo Civil de Macau, nos termos do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 105/84/M, de 8 de Setembro, e artigos 28.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, indo ocupar o lugar deixado pela transferência da escriturária, Esmeralda dos Reis Pacheco Cheung, para a 3.ª Conservatória do Registo Civil de Macau e mantido pelo Decreto-Lei n.º 105/84/M, de 8 de Setembro, e ainda não provido.

(É devido o emolumento de \$16,00, em cada um dos despachos).

Por despacho de 15 de Dezembro de 1984, visado pelo Tribunal Administrativo em 24 de Abril de 1985:

Amadeu José do Rosário — nomeado, por integração, escriturário de registo (1.º escalão) da Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel, nos termos do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 105/84/M, de 8 de Setembro, indo ocupar o lugar criado pelo Decreto-Lei n.º 8/83/M, de 29 de Janeiro, e mantido pelo Decreto-Lei n.º 105/84/M, de 8 de Setembro, e ainda não provido. (É devido o emolumento de \$16,00).

Por despachos de 21 de Dezembro de 1984, visados pelo Tribunal Administrativo em 24 de Abril de 1985:

Elisa Maria Gomes — nomeada, por integração, escriturária de registo (1.º escalão) da 3.ª Conservatória do Registo

Civil de Macau, nos termos do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 105/84/M, de 8 de Setembro, indo ocupar um dos lugares criados pelo Decreto-Lei n.º 8/83/M, de 29 de Janeiro, e mantido pelo Decreto-Lei n.º 105/84/M, de 8 de Setembro, e ainda não provido.

Alberto Ferreira Leão — nomeado, por integração, escriturário de registo (1.º escalão) da 3.ª Conservatória do Registo Civil de Macau, nos termos do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 105/84/M, de 8 de Setembro, indo ocupar um dos lugares criados pelo Decreto-Lei n.º 8/83/M, de 29 de Janeiro, e mantido pelo Decreto-Lei n.º 105/84/M, de 8 de Setembro, e ainda não provido.

Mário Máximo Navarro do Rosário — nomeado, por integração, escriturário de registo (1.º escalão) da 3.ª Conservatória do Registo Civil de Macau, nos termos do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 105/84/M, de 8 de Setembro, indo ocupar um dos lugares criados pelo Decreto-Lei n.º 8/83/M, de 29 de Janeiro, e mantido pelo Decreto-Lei n.º 105/84/M, de 8 de Setembro, e ainda não provido.

Luís Filipe Wong Cordeiro — nomeado, por integração, escriturário de registo (1.º escalão) da 3.ª Conservatória do Registo Civil de Macau, nos termos do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 105/84/M, de 8 de Setembro, indo ocupar um dos lugares criados pelo Decreto-Lei n.º 8/83/M, de 29 de Janeiro, e mantido pelo Decreto-Lei n.º 105/84/M, de 8 de Setembro, e ainda não provido.

(É devido o emolumento de \$16,00, em cada um dos despachos).

Por despachos de 28 de Dezembro de 1984, visados pelo Tribunal Administrativo em 24 de Abril de 1985:

Aurora Urica Gracias — nomeada, por integração, escriturária de registo (1.º escalão) da Conservatória do Registo Predial de Macau, nos termos do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 105/84/M, de 8 de Setembro, e artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, indo ocupar um dos lugares criados pelo Decreto-Lei n.º 8/83/M, de 29 de Janeiro, e mantido pelo Decreto-Lei n.º 105/84/M, de 8 de Setembro, e ainda não provido.

Fernanda Pinto da Silva — nomeada, por integração, escriturária de registo (1.º escalão) da Conservatória do Registo Predial de Macau, nos termos do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 105/84/M, de 8 de Setembro, e artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, indo ocupar um dos lugares criados pelo Decreto-Lei n.º 8/83/M, de 29 de Janeiro, e mantido pelo Decreto-Lei n.º 105/84/M, de 8 de Setembro, e ainda não provido.

Henrique Porfirio de Campos Pereira — nomeado, por integração, escriturário de registo (1.º escalão) da Conservatória do Registo Civil e Cartório Notarial das Ilhas, nos termos do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 105/84/M, de 8 de Setembro, e artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, indo ocupar um dos lugares criados pelo Decreto-Lei n.º 8/83/M, de 29 de Janeiro, e mantido pelo Decreto-Lei n.º 105/84/M, de 8 de Setembro, e ainda não provido.

Rui Pedro da Silva Gerales — nomeado, por integração, escriturário de registo (1.º escalão) da Conservatória do Registo Civil e Cartório Notarial das Ilhas, nos termos do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 105/84/M, de 8 de Setembro, e artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, indo ocupar um dos lugares criados pelo Decreto-Lei n.º 8/83/M, de 29 de Janeiro, e mantido pelo Decreto-Lei n.º 105/84/M, de 8 de Setembro, e ainda não provido.

Paula Virgínia de Moraes Borges — nomeada, por integração, escriturária de registo (1.º escalão) da Conservatória do Registo Civil e Cartório Notarial das Ilhas, nos termos do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 105/84/M, de 8 de Setembro, e artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, indo ocupar um dos lugares criados pelo Decreto-Lei n.º 8/83/M, de 29 de Janeiro, e mantido pelo Decreto-Lei n.º 105/84/M, de 8 de Setembro, e ainda não provido.

(É devido o emolumento de \$16,00, em cada um dos despachos).

Por despachos de 29 de Dezembro de 1984, visados pelo Tribunal Administrativo em 24 de Abril de 1985:

Margarida Marques Jacinto — nomeada, por integração, escriturária de registo (1.º escalão) da 1.ª Conservatória do Registo Civil de Macau, nos termos dos artigos 28.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, e artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 105/84/M, de 8 de Setembro, indo ocupar um dos lugares criados pelo Decreto-Lei n.º 8/83/M, de 29 de Janeiro, e mantido pelo Decreto-Lei n.º 105/84/M, de 8 de Setembro, e ainda não provido.

Maria Antonieta de Assis Jorge — nomeada, por integração, escriturária de registo (1.º escalão) da 1.ª Conservatória do Registo Civil de Macau, nos termos dos artigos 28.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, e artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 105/84/M, de 8 de Setembro, indo ocupar um dos lugares criados pelo Decreto-Lei n.º 8/83/M, de 29 de Janeiro, e mantido pelo Decreto-Lei n.º 105/84/M, de 8 de Setembro, e ainda não provido.

Arsénio Laurel Vicente de Assis — nomeado, por integração, escriturário de registo (1.º escalão) da 1.ª Conservatória do Registo Civil de Macau, nos termos dos artigos 28.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, e artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 105/84/M, de 8 de Setembro, indo ocupar um dos lugares criados pelo Decreto-Lei n.º 8/83/M, de 29 de Janeiro, e mantido pelo Decreto-Lei n.º 105/84/M, de 8 de Setembro, e ainda não provido.

Elsa Maria dos Remédios — nomeada, por integração, escriturária de registo (1.º escalão) da 1.ª Conservatória do Registo Civil de Macau, nos termos dos artigos 28.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, e artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 105/84/M, de 8 de Setembro, indo ocupar um dos lugares criados pelo Decreto-Lei n.º 8/83/M, de 29 de Janeiro, e mantido pelo Decreto-Lei n.º 105/84/M, de 8 de Setembro, e ainda não provido.

(É devido o emolumento de \$16,00, em cada um dos despachos).

Por despacho de 5 de Fevereiro de 1985, anotado pelo Tribunal Administrativo em 24 de Abril do mesmo ano:

Siu Man Hoi — exonerado do cargo de servente de 2.ª classe da Conservatória do Registo Civil e Cartório Notarial das Ilhas, para que fora nomeado por despacho de 17 de Agosto de 1984, visado pelo Tribunal Administrativo em 6 de Setembro do mesmo ano, desde 10 de Fevereiro de 1985.

Por despachos de 19 de Abril de 1985:

Arnaldo de Jesus do Espírito Santo Dias, segundo-ajudante da 1.ª Conservatória do Registo Civil de Macau — requisitado para exercer as funções de segundo-ajudante da Conservatória do Registo Civil e Cartório Notarial das Ilhas, pelo período de um ano, nos termos do artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, desde 1 de Abril de 1985.

Francisco Arnaldo da Visitação Mendes Júnior, ajudante de escrivão de 1.ª classe do Tribunal de Instrução Criminal — nomeado, interinamente, escrivão de direito do mesmo Tribunal, nos termos dos n.ºs 2, 3 e 5, alínea a), todos do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto.

Fernando António Fão, ajudante de escrivão de 2.ª classe do Tribunal de Instrução Criminal — nomeado, interinamente, ajudante de escrivão de 1.ª classe do mesmo Tribunal, nos termos dos n.ºs 2, 3 e 5, alínea a), todos do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto.

Domingos Lynn da Rosa Duque, ajudante de escrivão de 2.ª classe do Tribunal de Instrução Criminal — nomeado, interinamente, ajudante de escrivão de 1.ª classe do mesmo Tribunal, nos termos dos n.ºs 2, 3 e 5, alínea a), todos do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto.

José Ângelo Machado de Mendonça, ajudante de escrivão de 2.ª classe do Tribunal de Instrução Criminal — nomeado, interinamente, ajudante de escrivão de 1.ª classe do mesmo Tribunal, nos termos dos n.ºs 2, 3 e 5, alínea a), todos do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto.

Carlos Assunção da Rosa, ajudante de escrivão de 2.ª classe do Tribunal de Instrução Criminal — nomeado, interinamente, ajudante de escrivão de 1.ª classe do mesmo Tribunal, nos termos dos n.ºs 2, 3 e 5, alínea a), todos do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto.

(Dispensados de visto do Tribunal Administrativo, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 11/85/M, de 2 de Março).

Por despacho de 24 de Abril de 1985:

Regina Estela Madeira de Carvalho Ché, escriturária-dactilógrafa do 2.º escalão do Gabinete dos Assuntos de Justiça — concedidos, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março, 30 dias de licença especial para ser gozada em Portugal, por contar mais de 3 anos de serviço contínuo prestado ao Território.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 18 de Abril de 1985, emitiu o seguinte

parecer, devidamente homologado em 27 do mesmo mês, referente ao oficial judicial do Tribunal Judicial de Macau, Palmiro Augusto Estorninho Júnior:

«Necessita de mais sessenta dias de licença para continuação do tratamento e repouso, com efeito a partir de 8 de Março de 1985».

Gabinete dos Assuntos de Justiça, em Macau, aos 4 de Maio de 1985. — O Director, *José Gonçalves Marques*.

SERVIÇOS DE ECONOMIA

Extractos de despachos

Por despachos de 22 de Abril de 1985:

Dr. Carlos Manuel Pereira Coutinho Jalles, chefe, substituto, da Repartição de Indústria da Direcção dos Serviços de Economia de Macau — concedida a licença especial de 30 dias, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março, por contar mais de três anos de serviço prestado no Território.

Dra. Maria Luísa de Mello Bragança Jalles, técnica de 1.ª classe da Direcção dos Serviços de Economia de Macau — concedida a licença especial de 30 dias, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março, por contar mais de três anos de serviço prestado no Território.

Jorge Assunção, chefe de secção, substituto, da Direcção dos Serviços de Economia de Macau — concedida a licença especial de 30 dias, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março, por contar mais de três anos de serviço prestado no Território.

Américo Conceição de Carvalhosa, terceiro-oficial da Direcção dos Serviços de Economia de Macau — concedida a licença especial de 30 dias, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março, por contar mais de três anos de serviço prestado no Território.

Angelina Mendes Coelho Correia, terceiro-oficial da Direcção dos Serviços de Economia de Macau — concedida a licença especial de 30 dias, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março, por contar mais de três anos de serviço prestado no Território.

Gonçalo Xequê do Rosário, escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe da Direcção dos Serviços de Economia de Macau — concedida a licença especial de 30 dias, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março, por contar mais de três anos de serviço prestado no Território.

Por despacho de 2 de Maio de 1985:

Florinda de Rosa Silva Chan, adjunto-técnico de 2.ª classe da Direcção dos Serviços de Economia de Macau — convertida em licença especial de 30 dias para ser gozada nos Estados Unidos da América e Canadá, a licença graciosa de 150 dias, concedida por despacho de 10 de Janeiro de 1985, publicado no *Boletim Oficial* n.º 3, de 19 de Janeiro de 1985, por ter

optado, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março, pelo regime de licença a que se refere o capítulo V do mesmo diploma legal.

Declaração

Declara-se, para os devidos efeitos, que o signatário assumiu, por substituição, as funções de director dos Serviços de Economia, durante o período de 9 a 22 de Abril de 1985, nos termos do n.º 3, alínea a), do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/84/M, de 11 de Agosto, durante o impedimento do titular do lugar, dr. Manuel Ferro da Silva Meneses, em missão oficial de serviço no estrangeiro.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 4 de Maio de 1985. — Pelo Director dos Serviços, *Emanuel Jorge Marques dos Santos*, subdirector.

SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Extracto de despacho

Por despacho de 29 de Abril do corrente ano:

Roberto José, portageiro de 1.ª classe do quadro administrativo da Direcção dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau — autorizada a opção do regime de licença especial de 30 dias previsto no capítulo V do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março, para ser gozada em Portugal, renunciando ao gozo da licença graciosa que lhe foi concedida por despacho de 10 de Março de 1982, publicado no *Boletim Oficial* n.º 12/82.

Direcção dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 4 de Maio de 1985. — O Director dos Serviços, *José Barreiros Cardoso*.

SERVIÇOS DE TURISMO

Extracto de despacho

Por despacho de 24 de Abril de 1985:

Maria Isabel da Costa Alves, fiscal de actividades turísticas de 2.ª classe da Direcção dos Serviços de Turismo — concedidos, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março, conjugados com o artigo 32.º, n.º 3, do mesmo diploma, 30 dias de licença especial para ser gozada no Canadá, no mês de Julho do corrente ano, por contar mais de três anos de serviço contínuo prestado ao Estado.

Declarações

Para os devidos efeitos se declara que o técnico de 2.ª classe, dr. José Luís de Sales Marques, exerceu, por substituição, as funções de chefe de Departamento de Turismo e Indústria Hoteleira, no dia 19 de Abril do corrente ano, nos termos do n.º 3, alínea b), do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/84/M, de

11 de Agosto, durante o impedimento do titular do lugar, técnico de 1.ª classe, Rufino de Fátima Ramos.

— Para os devidos efeitos se declara que o chefe de Departamento de Turismo e Indústria Hoteleira, Rufino de Fátima Ramos, reassumiu as suas funções em 20 de Abril do corrente ano, finda a sua missão oficial de serviço no estrangeiro.

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 4 de Maio de 1985. — O Director dos Serviços, *Joaquim Leonel Marinho de Bastos*.

IMPRESA NACIONAL

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais, de 2 de Maio de 1985:

Manuel Pereira de Figueiredo, compositor de 1.ª classe, de nomeação definitiva, do quadro aprovado por lei, da Imprensa Nacional de Macau — concedidos 30 dias de licença especial para ser gozada em Portugal, no mês de Julho de 1985, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março, conjugados com o artigo 32.º, n.º 3, do mesmo diploma, por contar mais de três anos de serviço prestado ao Estado.

Declaração

Declara-se, para os devidos efeitos, que José Maria Bártolo, chefe de secção do quadro da Imprensa Nacional, exerceu as funções de administrador, por substituição, no período compreendido entre 15 a 24 de Abril de 1985, por motivo de férias do signatário.

Imprensa Nacional, em Macau, aos 4 de Maio de 1985. — O Administrador, *António de Vasconcelos Mendes Liz*.

INSPECÇÃO DOS CONTRATOS DE JOGOS

Extracto de despacho

Por despacho de 30 de Abril de 1985:

Basilio da Rosa, fiscal de 3.ª classe, em comissão de serviço, da Inspeção dos Contratos de Jogos — concedidos, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março, 30 dias de licença especial para ser gozada na China, por contar mais de três anos de serviço contínuo prestado ao Estado neste território.

Inspeção dos Contratos de Jogos, em Macau, aos 4 de Maio de 1985. — O Director, *António Duarte de Almeida Pinho*.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

COMANDO

Louvor

Louvo o bombeiro de 3.ª classe n.º 236/532, Ung Chio Meng, do Corpo de Bombeiros, porque no dia 12 de Feve-

reiro do ano em curso, transitando no cruzamento das ruas General Rodrigues e Afonso de Albuquerque, prontamente acudiu ao pedido de socorro de uma senhora que naquele instante havia sido vítima de um assalto perpetrado por um indivíduo, que entretanto se pusera em fuga.

O bombeiro Meng perseguiu o gatuno, dominou-o, capturou-o e entregou-o juntamente com o produto do roubo às autoridades policiais, que posteriormente compareceram no local.

Pela coragem e abnegação demonstradas neste acto durante um período da sua folga, dando provas de um elevado espírito cívico e de uma exemplar noção das suas responsabilidades como elemento das FSM, é-me grato realçar a sua acção altamente meritória e, apontando-o como um excelente exemplo a seguir, lhe confiro este justo e público louvor.

Comando das FSMacau, aos 29 de Março de 1985. — O Comandante das FSM, *José Eduardo de Paiva Morão*, coronel de cavalaria.

Despacho n.º 9/85

Considerando que o Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, revogou o Decreto-Lei n.º 46/82/M, de 4 de Setembro, e que a Portaria n.º 254/84/M, de 26 de Dezembro, revogou a Portaria n.º 140/82/M, de 13 de Setembro, revogo o Despacho n.º 5/83, publicado no *Boletim Oficial* n.º 30/83.

Tornando-se necessário dar cumprimento ao disposto no artigo 13.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, no uso da delegação que me foi conferida pelo artigo 1.º da Portaria n.º 254/84/M, de 26 de Dezembro, nomeio para servir como oficial público o capitão do SGE NM 50459611 — Domingos Gaspar Ramos.

Comando das Forças de Segurança, em Macau, aos 30 de Abril de 1985. — O Comandante, *Manuel Maria Amaral de Freitas*, coronel de infantaria.

Despacho n.º 10/85

Usando da faculdade conferida pelo artigo 2.º da Portaria n.º 102/81/M, de 8 de Julho, subdelego no CEM/QG/FSM as seguintes competências, quanto ao quadro de pessoal a que se refere o artigo 1.º da Portaria n.º 75/85/M, de 8 de Abril:

1. Assinar os diplomas de provimento nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto;
2. Conferir posse e receber a prestação de compromisso de honra nos termos do artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto;
3. Conceder quaisquer licenças previstas na legislação em vigor;
4. Autorizar a apresentação de funcionários ou agentes e seus familiares à Junta de Saúde, e homologar os respectivos pareceres, quando não envolvam incapacidade permanente para o serviço público.

Comando das Forças de Segurança, em Macau, aos 30 de Abril de 1985. — O Comandante, *Manuel Maria Amaral de Freitas*, coronel de infantaria.

Extracto de despacho

Maria da Graça dos Santos Girão Simões Fortuna da Silva, terceiro-oficial do Comando das Forças de Segurança de Macau, em serviço no Corpo de Bombeiros — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — *Para efeitos de aposentação:*

Tempo de serviço prestado na Escola Prática do Serviço de Transportes — Figueira da Foz, conforme certidão passada pela Secção de Pessoal da E. P. S. T. em 9-8-1983 18 — 4

Tempo de serviço prestado ao Comando das F.S. Macau, como terceiro-oficial: de 29-5-1984 a 31-3-1985 — 10 meses e 7 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, equivalem a 1 — 1

TOTAL 19 — 5

2.º — *Para efeitos de prémio de antiguidade:*

Tempo de serviço prestado na Escola Prática dos Serviços de Transportes 18 — 4

Tempo de serviço prestado no C. F. S. Macau: de 29-5-1984 a 31-3-1985 — 10 7

TOTAL 18 10 11

Declarações

Declara-se, para os devidos efeitos, que a Junta Especial de Revisão, em sua sessão ordinária de 8 de Abril de 1985, emitiu o seguinte parecer, devidamente homologado em 16 de Abril de 1985, respeitante ao assalariado eventual servente de 1.ª classe n.º 40, do C.F.S. Macau, Tong Lok Mui:

«Necessita de continuar o tratamento em clínica especializada dos Serviços de Saúde em Hong Kong».

— Declara-se, para os devidos efeitos, que a Junta Especial de Revisão, em sua sessão ordinária de 8 de Abril de 1985, emitiu o seguinte parecer, devidamente homologado em 16 de Abril de 1985, respeitante ao assalariado eventual servente de 1.ª classe n.º 19, do C.F.S. Macau, Kok Man Heng:

«Necessita de continuar o tratamento em clínica especializada dos Serviços de Saúde em Hong Kong».

Quartel-General/F. S. Macau, aos 4 de Maio de 1985. — O Chefe do Estado-Maior/F. S. M., *Manuel Arnaldo de Abreu Falcão*, tenente-coronel de infantaria.

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**Extractos de despachos**

Por despacho de 15 de Agosto de 1983, visado pelo Tribunal Administrativo em 8 de Novembro do mesmo ano:

Carlos Manuel de Sales da Silva, guarda de 3.ª classe n.º 455/81, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau

— promovido a guarda de 1.ª classe, nos termos do artigo 45.º do Regulamento de Promoções da P. S. P., aprovado pela Portaria n.º 73-A/80/M, de 28 de Abril, e artigo 46.º-A, do mesmo regulamento, aditado pela Portaria n.º 123/82/M, de 14 de Agosto, tendo em vista o disposto na alínea c) do n.º 2.º do artigo 355.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor. (É devido o emolumento de \$ 24,00).

Por despachos de 15 de Março de 1985, visados pelo Tribunal Administrativo em 26 de Abril de 1985:

O pessoal do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, abaixo indicado — promovido a guarda de 1.ª classe, feminino, da mesma Polícia, nos termos do artigo 45.º do Regulamento de Promoções da P. S. P., aprovado pela Portaria n.º 73-A/80/M, de 28 de Abril, conjugado com o artigo 46.º do mesmo Regulamento, com a redacção dada pela Portaria n.º 26/81/M, de 21 de Fevereiro:

Guarda de 2.ª classe n.º 21/82/F, Maria de Lurdes dos Anjos Fernandes;

Guarda de 2.ª classe n.º 62/81/F, Ivone Ângela Botelho da Silva;

Guarda de 2.ª classe n.º 81/81/F, Maria de Fátima Ung Xavier;

Guarda de 2.ª classe n.º 30/81/F, Maria dos Santos;

Guarda de 2.ª classe n.º 115/81/F, Cândida Fátima Tavares;

Guarda de 2.ª classe n.º 19/82/F, Luísa dos Santos;

Guarda de 2.ª classe n.º 123/82/F, Albertina de Jesus Agostinho;

Guarda de 2.ª classe n.º 76/81/F, Natália Maria das Neves;

Guarda de 2.ª classe n.º 16/74/F, Ch'oi Sau Chan;

Guarda de 2.ª classe n.º 42/74/F, Mak In Peng;

Guarda de 2.ª classe n.º 25/74/F, Chan Seong Sao Lei.

(É devido o emolumento de \$24,00, cada).

O pessoal do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, abaixo indicado — promovido a guarda de 1.ª classe da mesma Polícia, nos termos do artigo 45.º e artigo 46.º do Regulamento de Promoções da P. S. P., aprovado pela Portaria n.º 73-A/80/M, de 28 de Abril, com a redacção dada pela Portaria n.º 26/81/M, de 21 de Fevereiro, conjugado com o artigo 46.º-A do mesmo diploma, aditado pela Portaria n.º 123/82/M, de 14 de Agosto:

Guarda de 3.ª classe n.º 1086/82, Eugénio Henrique da Silva;

Guarda de 3.ª classe n.º 1084/82, Xequê Casam Mamblear;

Guarda de 3.ª classe n.º 975/81, Albino Baptista Gomes;

Guarda de 3.ª classe n.º 196/81, Hermínio da Conceição Maria Fernandes;

Guarda de 3.ª classe n.º 645/82, Mou Io Veng, aliás Manuel Mou;

Guarda de 3.ª classe n.º 1082/82, Arnaldo Augusto da Rosa;

Guarda de 3.ª classe n.º 217/82, Luís António Carvalho Teixeira;

Guarda de 2.ª classe n.º 243/79, Filomeno António Maranhão Jorge;

Guarda de 2.ª classe n.º 836/78, Chow Chi Keong, aliás José Manuel da Silva;

Guarda de 2.ª classe n.º 605/65, Cheang Chi K'eong;

Guarda de 2.ª classe n.º 514/78, Lau Chong Ha;

Guarda de 2.ª classe n.º 874/78, Lucas Chau.

(É devido o emolumento de \$24,00, cada).

Por despacho de 18 de Março de 1985, visado pelo Tribunal Administrativo em 26 de Abril de 1985:

O pessoal do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, abaixo indicado — promovido a guarda de 2.ª classe da mesma Polícia, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 41.º do Regulamento de Promoções da P. S. P., aprovado pela Portaria n.º 73-A/80/M, de 28 de Abril, conjugado com o n.º 2 da alínea a) do artigo 42.º do mesmo diploma:

Guarda de 3.ª classe n.º 406/78, Lam Mei ou Lam My;

Guarda de 3.ª classe n.º 768/75, Leong Kuai Vá;

Guarda de 3.ª classe n.º 394/78, João Baptista Lao;

Guarda de 3.ª classe n.º 1039/82, Lu Chi Seng;

Guarda de 3.ª classe n.º 823/78, Ch'an In Lon ou Chin Yin Lun;

Guarda de 3.ª classe n.º 825/78, Ao Ieong Sai.

(É devido o emolumento de \$24,00, cada).

Por despachos de 24 de Abril de 1985:

Chiang Kam Chiu, guarda de 1.ª classe n.º 79/63, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — concedidos 30 dias de licença especial para ser gozada em Portugal, no mês de Setembro, nos termos do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março, por contar mais de três anos de serviço efectivo prestado ao Estado.

Rita Dóris Sales do Rosário, guarda de 1.ª classe n.º 97/78/F, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — concedidos 30 dias de licença especial para ser gozada em Portugal e estrangeiro, no mês de Julho, nos termos do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março, por contar mais de três anos de serviço efectivo prestado ao Estado.

Ao pessoal, abaixo indicado, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — concedidos 150 dias de licença graciosa para ser gozada em Portugal, nos termos do artigo 221.º, § 2.º, do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto, por contar mais de quatro anos de serviço prestado ao Estado:

Chefe de esquadra, António Marques do Nascimento;

Guarda de 2.ª classe n.º 54/81/F, Maria Ivone de Sousa Monteiro Lameiras;

Guarda de 2.ª classe n.º 115/81/F, Cândida Fátima Tavares

Rogério da Encarnação Couto Júnior, chefe de esquadra do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — conce-

didados 30 dias de licença especial para ser gozada em Portugal, no mês de Novembro, nos termos do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março, por contar mais de três anos de serviço efectivo prestado ao Estado.

Ao Kai Un, guarda de 3.ª classe n.º 169/81, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — concedidos 90 dias de licença graciosa para ser gozada em Macau, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto, por contar mais de quatro anos de serviço prestado ao Estado.

Por despachos de 26 de Abril de 1985:

Ao pessoal, abaixo indicado, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — concedidos 150 dias de licença graciosa para ser gozada em Portugal, nos termos do artigo 221.º, § 2.º, do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto, por contar mais de quatro anos de serviço prestado ao Estado:

Guarda de 2.ª classe n.º 81/81/F, Maria de Fátima Ung Xavier;

Guarda de 2.ª classe n.º 114/81/F, Inês Alves da Silva Pereira.

Ao pessoal, abaixo indicado, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — concedidos 90 dias de licença graciosa para ser gozada em Macau, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto, por contar mais de quatro anos de serviço prestado ao Estado:

Guarda de 2.ª classe n.º 82/81/F, Sabina Maria Agostinho;

Guarda de 3.ª classe n.º 676/67, Fong Chong.

Leong Fok Chao, guarda de 2.ª classe n.º 356/70, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — concedidos 30 dias de licença especial para ser gozada em Pequim, no mês de Agosto, nos termos do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março, por contar mais de três anos de serviço efectivo prestado ao Estado.

Por despachos de 27 de Abril de 1985:

Júlio Marreiros, comissário-chefe do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — Para efeitos de aposentação:

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 10-2-1981, publicada no *Boletim Oficial* n.º 7, de 14-2-1981, com os aumentos legais 40 8 20

	Anos	Meses	Dias
Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 9-1-1981 a 2-4-1985 — 4 anos, 2 meses e 25 dias que, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 24/78/M, de 30 de Dezembro, equivalem a	5	11	8
TOTAL	46	7	28

2.º — *Para efeitos de prémio de antiguidade:*

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 10-2-1981, publicada no <i>Boletim Oficial</i> n.º 7, de 14-2-1981	31	8	28
Tempo de serviço prestado ao Estado: de 9-1-1981 a 2-4-1985	4	2	25
TOTAL	35	11	23

Lucas Ung, comissário-chefe do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — *Para efeitos de aposentação:*

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 20-10-1981, publicada no <i>Boletim Oficial</i> n.º 43, de 24-10-1981, com os aumentos legais	33	5	24
---	----	---	----

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 12-8-1981 a 10-4-1985 — 3 anos e 8 meses que, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 24/78/M, de 30 de Dezembro, equivalem a	5	1	14
---	---	---	----

TOTAL 38 7 8

2.º — *Para efeitos de prémio de antiguidade:*

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 20-10-1981, publicada no <i>Boletim Oficial</i> n.º 43, de 24-10-1981 ...	24	4	16
---	----	---	----

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 12-8-1981 a 10-4-1985	3	8	—
---	---	---	---

TOTAL 28 — 16

Joaquim Leitão, chefe de esquadra do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — *Para efeitos de aposentação:*

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 7-10-1982, publicada no <i>Boletim Oficial</i> n.º 41, de 9-10-1982, com os aumentos legais	10	2	16
---	----	---	----

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 2-7-1982 a 9-4-1985 — 2 anos, 9 meses e 9 dias que,			
--	--	--	--

nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 24/78/M, de 30 de Dezembro, equivalem a	3	10	17
TOTAL	14	1	3

2.º — *Para efeitos de prémio de antiguidade:*

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 7-10-1982, publicada no <i>Boletim Oficial</i> n.º 41, de 9-10-1982	7	3	16
---	---	---	----

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 2-7-1982 a 9-4-1985	2	9	9
---	---	---	---

TOTAL 10 — 25

José Maria Cipriano dos Santos, subchefe de esquadra n.º 34/81, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — *Para efeitos de aposentação:*

Tempo de serviço prestado no Centro de Instrução Conjunto: de 9-2-1981 a 8-2-1982 — 1 ano que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, equivale a	1	2	13
--	---	---	----

Tempo de serviço prestado no Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau: de 9-2-1982 a 3-4-1985 — 3 anos, 1 mês e 23 dias que, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 24/78/M, de 30 de Dezembro, equivalem a	4	4	27
---	---	---	----

TOTAL 5 7 10

2.º — *Para efeitos de prémio de antiguidade:*

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 9-2-1981 a 3-4-1985	4	1	23
---	---	---	----

António Francisco Pinto, subchefe de esquadra n.º 148/65, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — *Para efeitos de aposentação:*

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 23-10-1982, publicada no <i>Boletim Oficial</i> n.º 44, de 30-10-1982, com os aumentos legais	32	1	9
---	----	---	---

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 10-7-1982 a 10-4-1985 — 2 anos, 9 meses e 2 dias que, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 24/78/M, de 30 de Dezembro, equivalem a	3	10	7
---	---	----	---

TOTAL 35 11 16

	Anos	Meses	Dias
2.º — Para efeitos de prémio de anti-guidade:			
Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 23-10-1982, publicada no <i>Boletim Oficial</i> n.º 44, de 30-10-1982 ...	23	10	15
Tempo de serviço prestado ao Estado: de 10-7-1982 a 10-4-1985	2	9	2
TOTAL	26	7	17

Rolando da Rosa, subchefe de esquadra n.º 241/62, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

	Anos	Meses	Dias
1.º — Para efeitos de aposentação:			
Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 13-2-1979, publicada no <i>Boletim Oficial</i> n.º 7, de 17-2-1979, com os aumentos legais	27	—	11
Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 23-1-1979 a 18-4-1985 — 6 anos, 2 meses e 27 dias que, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 24/78/M, de 30 de Dezembro, equivalem a	8	8	27
TOTAL	35	9	8
2.º — Para efeitos de prémio de anti-guidade:			
Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 13-2-1979, publicada no <i>Boletim Oficial</i> n.º 7, de 17-2-1979	19	9	9
Tempo de serviço prestado ao Estado: de 23-1-1979 a 18-4-1985	6	2	27
TOTAL	26	—	6

António José da Silva, aliás António Choi, guarda de 1.ª classe n.º 6/63, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

	Anos	Meses	Dias
1.º — Para efeitos de aposentação:			
Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 18-12-1979, publicada no <i>Boletim Oficial</i> n.º 51, de 22-12-1979, com os aumentos legais	25	11	22
Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 10-10-1979 a 12-4-1985 — 5 anos, 6 meses e 4 dias que, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 24/78/M, de 30 de Dezembro, equivalem a	7	8	17
TOTAL	33	8	9

	Anos	Meses	Dias
2.º — Para efeitos de prémio de anti-guidade:			
Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 18-12-1979, publicada no <i>Boletim Oficial</i> n.º 51, de 22-12-1979 ...	18	11	17
Tempo de serviço prestado ao Estado: de 10-10-1979 a 12-4-1985	5	6	4
TOTAL	24	5	21

Estêvão Siu, guarda de 1.ª classe n.º 469/58, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

	Anos	Meses	Dias
1.º — Para efeitos de aposentação:			
Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 12-5-1981, publicada no <i>Boletim Oficial</i> n.º 20, de 16-5-1981, com os aumentos legais	32	2	5
Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 10-3-1981 a 13-4-1985 — 4 anos, 1 mês e 5 dias que, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 24/78/M, de 30 de Dezembro, equivalem a	5	8	28
TOTAL	37	11	3
2.º — Para efeitos de prémio de anti-guidade:			
Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 12-5-1981, publicada no <i>Boletim Oficial</i> n.º 20, de 16-5-1981	22	11	26
Tempo de serviço prestado ao Estado: de 10-3-1981 a 13-4-1985	4	1	5
TOTAL	27	1	1

João Carlos dos Santos Rodrigues Dias, guarda de 1.ª classe n.º 806/81, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

	Anos	Meses	Dias
1.º — Para efeitos de aposentação:			
Tempo de serviço prestado no Centro de Instrução Conjunto: de 9-2-1981 a 8-2-1982 — 1 ano que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, equivale a	1	2	13
Tempo de serviço prestado no Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau: de 9-2-1982 a 4-3-1985 — 3 anos e 24 dias que, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 24/78/M, de 30 de Dezembro, equivalem a	4	3	16
TOTAL	5	5	29
2.º — Para efeitos de prémio de anti-guidade:			
Tempo de serviço prestado ao Estado: de 9-2-1981 a 4-3-1985	4	—	24

João Crisóstomo Lopes, guarda de 2.ª classe n.º 57/65, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

	Anos	Meses	Dias
1.º — Para efeitos de aposentação:			
Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 27-3-1979, publicada no <i>Boletim Oficial</i> n.º 13, de 31-3-1979, com os aumentos legais	26	—	2
Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 13-3-1979 a 11-4-1985 — 6 anos e 1 mês que, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 24/78/M, de 30 de Dezembro, equivalem a	8	6	8
TOTAL	34	6	10

2.º — Para efeitos de prémio de antiguidade:			
Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 27-3-1979, publicada no <i>Boletim Oficial</i> n.º 13, de 31-3-1979	19	5	18
Tempo de serviço prestado ao Estado: de 13-3-1979 a 11-4-1985	6	1	—
TOTAL	25	6	18

Lei K'uan Hong, guarda de 3.ª classe n.º 489/62, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

	Anos	Meses	Dias
1.º — Para efeitos de aposentação:			
Tempo de serviço prestado e liquidado por despacho de 29-1-1985, publicado no <i>Boletim Oficial</i> n.º 5, de 2-2-1985, com os aumentos legais	30	9	19
Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 27-11-1984 a 28-3-1985 — 4 meses e 2 dias, que nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 24/78/M, de 30 de Dezembro, equivalem a	—	5	20
TOTAL	31	3	9

2.º — Para efeitos de prémio de antiguidade:			
Tempo de serviço prestado e liquidado por despacho de 29-1-1985, publicado no <i>Boletim Oficial</i> n.º 5, de 2-2-1985	22	—	2
Tempo de serviço prestado ao Estado: de 27-11-1984 a 28-3-1985	—	4	2
TOTAL	22	4	4

Lao Kai Cheong, guarda de 3.ª classe n.º 963/81, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

	Anos	Meses	Dias
1.º — Para efeitos de aposentação:			
Tempo de serviço prestado no Centro de Instrução Conjunto: de 28-7-1980 a 27-7-1981 — 1 ano que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, equivale a	1	2	13
Tempo de serviço prestado no Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau: de 28-7-1981 a 20-1-1985 — 3 anos, 5 meses e 24 dias que, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 24/78/M, de 30 de Dezembro, equivalem a	4	10	16
TOTAL	6	—	29

2.º — Para efeitos de prémio de antiguidade:			
Tempo de serviço prestado ao Estado: de 28-7-1980 a 20-1-1985	4	5	24

Mak Chan Seng, guarda de 3.ª classe n.º 1 047/82, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

	Anos	Meses	Dias
1.º — Para efeitos de aposentação:			
Tempo de serviço prestado no Centro de Instrução Conjunto: de 4-1-1982 a 3-1-1983 — 1 ano que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, equivale a	1	2	13
Tempo de serviço prestado no Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau: de 4-1-1983 a 1-4-1985 — 2 anos, 2 meses e 29 dias que, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 24/78/M, de 30 de Dezembro, equivalem a	3	1	21
TOTAL	4	4	4
2.º — Para efeitos de prémio de antiguidade:			
Tempo de serviço prestado ao Estado: de 4-1-1982 a 1-4-1985	3	2	29

(O selo devido, na importância de \$6,00, em cada um destes despachos, nos termos do D. L. n.º 3/74, de 18 de Junho, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Ramon Córdova, comandante de secção do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — autorizada a opção do regime de licença especial de 30 dias, prevista no capítulo V do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março, para ser gozada nos Estados Unidos da América, no mês de Agosto próximo, renunciando ao gozo da licença graciosa que lhe foi concedida por despacho de 7 de Dezembro de 1979, publicado no *Boletim Oficial* n.º 51/79.

António José da Silva, guarda de 1.ª classe n.º 6/63, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — concedidos 30 dias de licença especial para ser gozada em Portugal, no mês de Agosto, nos termos do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março, por contar mais de três anos de serviço efectivo prestado ao Estado.

Fong Veng Kuai, guarda de 2.ª classe n.º 114/63, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — concedidos 30 dias de licença especial para ser gozada em Portugal, no mês de Outubro, nos termos do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março, por contar mais de três anos de serviço efectivo prestado ao Estado.

Por despachos de 29 de Abril de 1985:

João Maria da Conceição Carvalhosa, comissário do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — autorizada a opção do regime de licença especial de 30 dias, prevista no capítulo V do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março, para ser gozada em Portugal, no mês de Agosto próximo, renunciando ao gozo da licença graciosa que lhe foi concedida por despacho de 2 de Julho de 1984, publicado no *Boletim Oficial* n.º 28/84.

Ao pessoal, abaixo indicado, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — concedidos 90 dias de licença graciosa para ser gozada em Macau, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto, por contar mais de quatro anos de serviço prestado ao Estado:

- Subchefe de esquadra n.º 258/81, António dos Anjos Fernandes;
- Guarda de 2.ª classe n.º 18/75/F, Pun Cheng I das Dores;
- Guarda de 2.ª classe n.º 490/75, Paulo Coelho Baptista;
- Guarda de 2.ª classe n.º 552/75, Lei Kuan Hong;
- Guarda de 2.ª classe n.º 554/62, Lai Meng Kit.

Por despachos de 30 de Abril de 1985:

Leonildo Cascalho dos Santos, subchefe de esquadra n.º 55/59, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — *Para efeitos de aposentação:*

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 20-4-1976, publicada no *Boletim Oficial* n.º 17, de 24-4-1976, com os aumentos legais 27 11 1

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-1-1976 a 31-3-1985 — 9 anos e 3 meses que, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 24/78/M, de 30 de Dezembro, equivalem a . 12 11 15

TOTAL 40 10 16

2.º — *Para efeitos de prémio de anti-guidade:*

Tempo de serviço prestado ao Estado:
de 2-4-1955 a 31-3-1985 29 11 28

(O selo devido, na importância de \$6,00, nos termos do D. L. n.º 3/74, de 18 de Junho, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Ao pessoal, abaixo indicado, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — concedidos 90 dias de licença graciosa para ser gozada em Macau, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto, por contar mais de quatro anos de serviço prestado ao Estado:

- Guarda de 3.ª classe, músico, n.º 434/75, Tang Cai Cheong;
- Guarda de 1.ª classe n.º 298/75, Lei Sao I.

Kong Veng Seng, guarda de 3.ª classe n.º 717/75, do Corpo de Polícia de Segurança Pública — concedidos 150 dias de licença graciosa para ser gozada em Portugal, nos termos do artigo 221.º, § 2.º, do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto, por contar mais de quatro anos de serviço prestado ao Estado.

Declaração n.º 35/85

Para os devidos efeitos se declara que, por despacho de 11 de Abril de 1985, do Ex.º Senhor Comandante das Forças de Segurança de Macau, foi o guarda de 2.ª classe n.º 58/75/F, Iong Pou Chi, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, autorizada a usar o nome Iong Pou Chi, aliás Victória Iong, conforme consta no seu bilhete de identidade de cidadão nacional n.º 20440.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 4 de Maio de 1985. — O Comandante, *Raul Miguel Socorro Folques*, tenente-coronel de infantaria.

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL

Extractos de despachos

Por despachos de 20 de Março de 1985, anotados pelo Tribunal Administrativo em 24 de Abril do mesmo ano:

Os agentes da Polícia Marítima e Fiscal, abaixo indicados — reconduzidos, por mais dois anos, no seu actual cargo, a partir de 1 de Janeiro de 1985, nos termos dos artigos 29.º, n.º 3, 30.º, n.º 1, e 31.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto:

- Subchefe n.º 34/M, António da Silva;
- Gd.ª de 1.ª cl., mecânico, n.º 112/M, Matias Chan;
- » n.º 134/M, Lai Seng;
- » n.º 135/M, Lam Su Fai;

- Gd.ª de 1.ª cl. mecânico, n.º 136/M, Kuok Vai Chou;
 » n.º 137/M, Lam Sio Meng ou João Bosco Lam;
 » n.º 138/M, Ch'ou Su Hun;
 » n.º 139/M, Leong Fu;
 » n.º 142/M, Ip Kun Hong;
 » n.º 143/M, Mak Kuong Meng;
 » n.º 167/M, Tang Hong;
 Gd.ª de 2.ª classe, mecânico, n.º 292/M, Leong Soi Lam;
 » n.º 293/M, Kuoc Peng Hong.

Os agentes da Polícia Marítima e Fiscal, abaixo indicados — nomeados, definitivamente, no seu actual cargo, a partir de 6 de Abril de 1985, nos termos dos artigos 29.º, n.º 3, 30.º, n.º 1, e 31.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto:

- Gd.ª de 2.ª classe n.º 264, Fernando Proença Ló Branco;
 » n.º 265, Leong Pui Kan;
 » n.º 266, Vítor Manuel Viana Ferreira;
 » n.º 267, Vítor Manuel da Rosa;
 » n.º 268, Pedro Henrique Sam;
 » n.º 269, Chan Io Keong;
 » n.º 270, Geraldo Francisco Rodrigues;
 » n.º 271, Leong Sin Vai;
 » n.º 272, Choi Peng Keong.

Por despacho de 26 de Abril de 1985:

António Manuel Fontes Cambeta, chefe da Polícia Marítima e Fiscal — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

	Anos	Meses	Dias
1.º — Para efeitos de aposentação:			
Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 2-1-1979, publicada no <i>Boletim Oficial</i> n.º 1, de 6-1-1979, com os aumentos legais	19	3	14
Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 15-12-1978 a 10-4-1985 — 6 anos, 3 meses e 26 dias que, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 24/78/M, de 30 de Dezembro, equivalem a	8	10	18
TOTAL	28	2	2

2.º — Para efeitos de prémio de antiguidade:

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 2-1-1979, publicada no <i>Boletim Oficial</i> n.º 1, de 6-1-1979	14	4	20
Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 15-12-1978 a 10-4-1985	6	3	26
TOTAL	20	8	16

(O selo devido, na importância de \$ 6,00, nos termos do D. L. n.º 3/74, de 18 de Junho, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Por despachos de 30 de Abril de 1985:

Ao pessoal da Polícia Marítima e Fiscal, abaixo discriminado — concedidos 30 dias de licença especial para ser gozada em Portugal e estrangeiro, sem maior encargo para o Estado, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º e n.ºs 1 e 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março:

- Subchefe n.º 1, Manuel Maria de Assunção Jr.;
 Subchefe n.º 2, Abílio Lopes das Neves;
 Subchefe n.º 15, Bartolomeu Maria da Silva;
 Guarda de 1.ª classe n.º 106, José Fernandes Gonçalves;
 Guarda de 1.ª classe n.º 164/F, Jacinta da Cruz Cheong.

Aos agentes da Polícia Marítima e Fiscal, abaixo discriminados — convertidas as licenças graciosas, já concedidas, em 30 dias de licença especial para serem gozadas em Portugal e estrangeiro, sem maior encargo para o Estado, acrescida de licença de férias, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º, n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 18.º e n.ºs 1 e 2 do artigo 32.º, do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março:

- Subchefe n.º 22, Mário Paulo dos Santos Farinha — acresce 15 dias de licença de férias;
 Subchefe n.º 25, Carlos Maria Azedo Vital — acresce 15 dias de licença de férias;
 Guarda de 1.ª classe n.º 127, João António David — acresce 10 dias de licença de férias;
 Guarda de 1.ª classe n.º 140, Pedro Garcia — acresce 15 dias de licença de férias;
 Guarda de 1.ª classe n.º 157, Cheong Hung — acresce 15 dias de licença de férias;
 Guarda de 1.ª classe n.º 163, Adelino Gregório Madeira — acresce 15 dias de licença de férias;
 Guarda de 2.ª classe n.º 258, Wong Seong Keong — acresce 30 dias de licença de férias.

Declaração

Declara-se, para os devidos efeitos, que, por despacho do Ex.º Comandante das Forças de Segurança de Macau, de 18 de Abril de 1985, foi autorizada a rectificação do nome da dactilógrafa de 2.ª classe das Forças de Segurança de Macau, de Teresinha Amante Gomes Vieira para Teresinha Amante Gomes, conforme consta no bilhete de identidade n.º 7 457, emitido pelo Serviço de Identificação de Macau.

Polícia Marítima e Fiscal, em Macau, aos 4 de Maio de 1985. — O Comandante, *Arménio Carvalho Carlos Fidalgo*, capitão-tenente.

CORPO DE BOMBEIROS

Lista de antiguidade dos funcionários do Corpo de Bombeiros de Macau, referente a 31 de Dezembro de 1984

Números			Categorias e nomes	Datas			
De ordem	De classe	De matrícula		Do nascimento	No serviço público	No quadro	De posse na categoria
			<i>Comandante:</i>				
1	1		Rogério Francisco de Paula de Assis	1-11-1930	14- 2-1952	21- 9-1956	9- 9-1975
			<i>Segundo-comandante:</i>				
2	1		José da Silva Martins	8- 9-1939	1- 6-1962	1- 6-1962	5- 8-1980
			<i>Chefes:</i>				
3	1		Feliciano Maria da Silva	28- 2-1937	20- 8-1962	20- 8-1962	26-12-1979
4	2		João Maria da Rocha	22- 2-1933	18- 7-1967	18- 7-1957	9- 8-1980
5	3		Orlando Rodrigues	6- 9-1938	16-11-1961	16-11-1961	16- 8-1980
6	4		Mário José da Rocha	1- 8-1935	1- 8-1962	5- 8-1964	6- 2-1982
7	5		Jaime Hugo Rodrigues Amarante	21- 3-1935	2-12-1958	1- 5-1961	14- 8-1982
8	6		Palmiro Augusto de Sousa do Rosário	30- 7-1933	15- 9-1951	26- 2-1964	14- 8-1982
9	7		Chan San, aliás Tam Kuoc Kei	1-12-1925	1- 4-1943	1 - 4-1943	14- 8-1982
			<i>Subchefes:</i>				
10	1		Van Keng Fan	12- 5-1949	1- 4-1971	1- 4-1971	2- 5-1981
11	2		José da Cruz	8-12-1932	16- 7-1956	1- 7-1964	24- 7-1982
12	3		Natalino do Menino Jesus de Assis Jorge	25-12-1961	21- 7-1980	19- 9-1981	23- 4-1983
13	4		Eurico Lopes Fazenda	28- 4-1960	28- 1-1980	28- 1-1981	23- 4-1983
14	5		Ao Man Fu	30- 3-1948	1- 4-1971	1- 4-1971	21-11-1983
15	6		Ng Hin T'chou	24- 6-1933	13- 3-1950	1- 5-1960	21-11-1983
16	7		Marcos José dos Reis	21- 5-1952	21- 1-1973	2- 6-1975	28- 1-1984
17	8		Norberto Augusto Bonaparte dos Reis	13- 2-1955	10- 7-1974	10- 7-1974	28- 1-1984
18	9		Fernando Corvelo Júnior	13- 8-1946	1- 4-1971	1- 4-1971	28- 1-1984
19	10		Chiang Chung Veng	1- 9-1954	10- 7-1974	10- 7-1974	28- 4-1984
20	11		Iong Fai	23-11-1950	1- 4-1971	1- 4-1971	28- 4-1984
21	12		Lai Sai Kuong	7- 2-1949	16- 3-1967	1- 9-1971	28- 4-1984
22	13		Chong Veng Kiong	19-11-1950	1- 4-1971	1- 4-1971	28- 4-1984
23	14		Felisberto António do Rosário	12- 2-1961	2- 5-1983	3- 5-1984	3- 5-1984
24	15		António José Chagas Rosendo	23- 9-1961	2- 5-1983	3- 5-1984	3- 5-1984
25	16		Eugénio Bento da Luz	6- 9-1960	2- 5-1983	3- 5-1984	3- 5-1984
26	17		José Mário de Pina Martins	15-12-1962	3- 5-1984	3- 5-1984	3- 5-1984
27	18		Vago	—	—	—	—
28	19		Vago	—	—	—	—
29	20		Vago	—	—	—	—
30	21		Vago	—	—	—	—
			<i>Bombeiros de 1.ª classe:</i>				
31	1	9/286	Lai Kun Iü	10- 3-1932	16- 3-1962	16- 3-1962	1- 8-1977
32	2	3/292	Sam Vó	7- 6-1944	18-11-1962	18-11-1962	28- 1-1978
33	3	5/299	Lam Veng Chiün	22- 6-1940	18-11-1962	18-11-1962	28- 1-1978
34	4	8/285	José Chan	23-12-1933	29- 9-1956	16- 3-1962	28- 1-1978
35	5	2/300	Tam Tin Sek	7- 9-1935	19-12-1962	19-12-1962	19- 6-1978
36	6	7/295	Chói Mau Heng	31-10-1931	5-11-1954	18-11-1962	16- 4-1979
37	7	14/298	Tam Meng Pui	14-11-1934	18-11-1962	18-11-1962	26-12-1979
38	8	6/302	Lau K'uan	24- 1-1935	1- 9-1963	1- 9-1963	9- 2-1980
39	9	17/303	Agostinho Noronha	18- 6-1935	21-10-1963	21-10-1963	9- 2-1980
40	10	31/308	Chan Fok Heng	16- 2-1938	1- 7-1962	1- 1-1965	13- 2-1982
41	11	42/329	Cheong Seng	15-11-1944	1- 4-1971	1- 4-1971	13- 2-1982
42	12	32/307	Leong Cam Heng	1- 5-1945	1- 1-1965	1- 1-1965	13- 2-1982
43	13	34/315	Roque Lei	29- 6-1952	1- 4-1971	1- 4-1971	13- 2-1982
44	14	41/328	Iong Fai Meng	17-10-1952	1- 4-1971	1- 4-1971	13- 2-1982
45	15	39/320	Kou Fu Cheong	13-10-1944	1- 4-1971	1- 4-1971	13- 2-1982
46	16	24/324	Fong Peng Hang	25- 1-1949	1- 4-1971	1- 4-1971	13- 2-1982
47	17	27/345	Vong Chan Kit	15-10-1955	17- 7-1974	17- 7-1974	18- 9-1982
48	18	20/326	Lei Vun Hei	2- 1-1949	1- 4-1971	1- 4-1971	18- 9-1982
49	19	36/316	Pedro Mak, aliás Mak Kam Chü	4- 5-1947	1- 4-1971	1- 4-1971	18- 9-1982
50	20	35/280	Vong Kun Veng	14- 8-1932	18- 2-1960	18- 2-1960	18- 9-1982
51	21	40/319	Ung Seng	15- 7-1943	1- 4-1971	1- 4-1971	18- 9-1982
52	22	25/296	Chiu Lói	17- 6-1929	1- 1-1960	18-11-1962	18- 9-1982
53	23	29/294	Iao Veng K'uan	2- 2-1937	18-11-1962	18-11-1962	18- 9-1982
54	24	22/321	Ló Veng Lam	23- 6-1946	1- 4-1971	1- 4-1971	18- 9-1982
55	25	19/290	Lou Lau	8- 3-1938	18-11-1962	18-11-1962	18- 9-1982
56	26	33/320	Ku Pui Lam	30-11-1943	1- 1-1965	1- 1-1965	18- 9-1982
57	27	18/327	Chiu Ch'on Foc	5- 2-1951	22- 1-1968	1- 4-1971	18- 9-1982
58	28	43/330	Chü Veng San	7- 3-1952	1- 6-1971	1- 6-1971	18- 9-1982
59	29	30/344	Lei Hói Iün	2- 1-1947	10- 7-1974	10- 7-1974	27-12-1982
60	30	10/342	Chan Lin Seng	23- 4-1945	10- 7-1974	10- 7-1974	27-12-1982
61	31	11/354	Lai Chiu Tim	11- 9-1955	1-10-1975	1-10-1975	27-12-1982
62	32	15/348	Mak Kam Hong	9- 5-1950	1- 2-1975	1- 2-1975	27-12-1982
63	33	16/309	Mok Hung	10- 9-1935	1- 1-1965	1- 1-1965	17- 9-1983
64	34	1/404	Tam Hon Keong	26- 1-1955	3-11-1977	17- 9-1979	30- 6-1984
65	35	4/377	Lei Chi Kuang	17- 1-1955	27- 9-1976	28- 9-1977	30- 6-1984
66	36		Vago	—	—	—	—
67	37		Vago	—	—	—	—
68	38		Vago	—	—	—	—

Números			Categorias e nomes	Datas			
De ordem	De classe	De matrícula		Do nascimento	No serviço público	No quadro	De posse na categoria
69	39		Vago	—	—	—	—
70	40		Vago	—	—	—	—
71	41		Vago	—	—	—	—
72	42		Vago	—	—	—	—
73	43		Vago	—	—	—	—
74	44		Vago	—	—	—	—
75	45		Vago	—	—	—	—
76	46		Vago	—	—	—	—
77	47		Vago	—	—	—	—
78	48		Vago	—	—	—	—
			<i>Bombeiros de 2.ª classe:</i>				
79	1	55/369	Lao Kin In	6- 8-1951	4- 2-1976	5- 2-1977	11-12-1982
80	2	53/278	Ho Moc	25- 8-1930	13- 6-1958	13- 6-1958	11-12-1982
81	3	98/380	Chan Kai Wá	21- 8-1952	14- 3-1977	15- 3-1978	11-12-1982
82	4	58/323	Ch'an Seng Iao	18-11-1936	16- 3-1967	1- 4-1971	11-12-1982
83	5	68/408	Afonso de Santa Maria, aliás Kong Chi Keong	1- 6-1959	1- 8-1978	2- 7-1980	11-12-1982
84	6	102/384	Tai Iok Pui	20-11-1957	3-11-1977	3-11-1978	11-12-1982
85	7	61/334	Cheong Kiang Chün	18- 2-1948	1- 8-1972	1- 8-1972	11-12-1982
86	8	64/361	Mak Kam Seng	4- 3-1953	4- 2-1976	5- 2-1977	11-12-1982
87	9	59/335	Ló Chi Hong	2- 1-1950	1-12-1968	1- 8-1972	11-12-1982
88	10	91/378	Ng Sio Wá	14- 8-1953	27- 9-1976	28- 9-1977	11-12-1982
89	11	79/336	Chiang Kam Seong	11- 9-1951	11- 1-1973	11- 1-1973	11-12-1982
90	12	77/403	José Maria de Matos	23- 1-1960	17- 7-1978	18- 7-1979	11-12-1982
91	13	107/389	Vong Ieng Kit	27- 8-1959	3-11-1977	3-11-1978	11-12-1982
92	14	51/337	Kong Heng Chün	22-10-1946	16- 1-1973	16- 1-1973	11-12-1982
93	15	81/398	William Vitor Gutierrez	29- 3-1959	3-11-1977	3-11-1978	11-12-1982
94	16	104/386	Ip Kam Weng	12-12-1955	3-11-1977	3-11-1978	11-12-1982
95	17	83/343	Alfredo Augusto da Silva	5- 6-1955	10- 7-1974	10- 7-1977	11-12-1982
96	18	56/364	Cheong Kam Choi	6- 8-1954	4- 2-1976	5- 2-1977	11-12-1982
97	19	71/360	Ú Chan Heng	19-11-1950	20- 1-1973	5- 2-1977	11-12-1982
98	20	70/349	Fong Kun Seng	10- 2-1948	2- 5-1970	10- 2-1975	11-12-1982
99	21	52/406	Ao Tim Tac	31- 7-1957	17-12-1978	18-12-1979	11-12-1982
100	22	100/382	Fu Chi Seng	1- 7-1955	14- 3-1977	15- 3-1978	11-12-1982
101	23	75/347	Ló Veng Kün	30- 5-1955	1- 2-1975	1- 2-1975	11-12-1982
102	24	94/375	Ng Ká Cheong	1- 1-1957	27- 9-1976	28- 9-1977	11-12-1982
103	25	103/385	Vong Io Lin	13- 5-1958	3-11-1977	3-11-1978	11-12-1982
104	26	76/351	Chiu Cheok San	28- 9-1954	10- 6-1975	10- 6-1975	11-12-1982
105	27	89/411	Miguel Marcelino Campos Leong	15- 8-1959	1- 7-1979	2- 7-1980	11-12-1982
106	28	101/383	Ip Wang Sai	19- 1-1956	14- 3-1977	15- 3-1978	11-12-1982
107	29	67/353	Chan Chi Choi	5- 2-1955	1- 3-1973	15- 9-1975	11-12-1982
108	30	72/362	Leong Cheong Weng	3- 6-1954	4- 2-1976	5- 2-1977	11-12-1982
109	31	84/391	Ch'an Ú Kei	21- 3-1955	3-11-1977	3-11-1978	11-12-1982
110	32	80/352	Lou Vá Seng	28- 9-1956	10- 6-1975	10- 6-1975	11-12-1982
111	33	78/407	Cheang Sio Hung	13- 8-1960	17-12-1978	18-12-1979	11-12-1982
112	34	97/379	Tam Sio Un	17- 6-1955	14- 3-1977	15- 3-1978	11-12-1982
113	35	60/365	Chao Ion Ú	25-10-1952	4- 2-1976	5- 2-1977	11-12-1982
114	36	87/450	Chan Sek Kóng, aliás João Chan	25- 2-1962	28- 7-1980	19- 9-1981	11-12-1982
115	37	90/392	Tam Fú	27- 1-1959	3-11-1977	3-11-1978	11-12-1982
116	38	65/355	Lei Im Cai	14- 6-1954	19- 6-1976	19- 6-1976	11-12-1982
117	39	93/402	Ch'oi Iong Kan	4-11-1947	17- 7-1978	18- 7-1979	11-12-1982
118	40	63/359	Wong Chi Weng	21- 2-1952	4- 2-1976	5- 2-1977	11-12-1982
119	41	88/371	Leong Fu Weng	24- 2-1957	4- 2-1976	5- 2-1977	11-12-1982
120	42	66/356	Sam Cam Man	28- 9-1954	19- 6-1976	19- 6-1976	11-12-1982
121	43	95/393	Chau Peng Cheong	22-10-1958	3-11-1977	3-11-1978	11-12-1982
122	44	69/357	Lam Kok Vá	14- 5-1947	19- 6-1976	19- 6-1976	11-12-1982
123	45	92/396	Chau Nin Fu	3- 3-1959	3-11-1977	3-11-1978	11-12-1982
124	46	82/358	Si Tou Chiu	12- 1-1953	1- 7-1976	1- 7-1976	11-12-1982
125	47	62/367	Ché Kuan Man	30-11-1957	4- 2-1976	5- 2-1977	11-12-1982
126	48	73/363	K'uong Peng Choi	20- 4-1955	4- 2-1976	5- 2-1977	11-12-1982
127	49	108/390	Lam Wai Choi	29- 8-1956	3-11-1977	3-11-1978	11-12-1982
128	50	57/372	Loi Wa Weng	14- 5-1952	4- 2-1976	5- 2-1977	27-12-1982
129	51	105/387	Lai Chán Ip	20- 2-1959	3-11-1977	3-11-1978	27-12-1982
130	52	85/366	Fong Chi Lap	10- 4-1950	4- 2-1976	5- 2-1977	27-12-1982
131	53	99/400	Lau Man Chong	2- 2-1960	17- 7-1978	18- 7-1979	27-12-1982
132	54	86/368	Kong Wai Hong	23- 5-1950	4- 2-1976	5- 2-1977	27-12-1982
133	55	106/401	Lei Chi Kong, aliás Lei Ion Ngau	25- 5-1954	17- 7-1976	18- 7-1979	27-12-1982
134	56	50/370	Wong Wai Meng	18-12-1958	4- 2-1976	5- 2-1977	28- 5-1983
135	57	74/405	Ún Seng	27- 1-1960	17-12-1978	18-12-1979	28- 5-1983
136	58	49/373	Leong Sio Meng	10-12-1956	27- 9-1976	28- 9-1977	17- 9-1983
137	59	54/376	Cheong Veng Hóng	11- 2-1957	27- 9-1976	28- 9-1977	30- 6-1984
138	60	96/381	Lou Kuok Cheong	8- 5-1955	14- 3-1977	15- 3-1978	30- 6-1984
			<i>Bombeiros de 3.ª classe:</i>				
139	1	119/388	Tou Tak Chio	15- 2-1955	3-11-1977	3-11-1978	1- 1-1979
140	2	112/394	Sou Seng	24- 9-1954	3-11-1977	3-11-1978	1- 1-1979
141	3	113/395	Chan Chi Kuong	6-11-1953	3-11-1977	3-11-1978	1- 1-1979
142	4	115/397	Cheong Long Chi	14-10-1951	3-11-1977	3-11-1978	1- 1-1979
143	5	126/409	Ng Peng Hón	7- 7-1956	1- 7-1979	2- 7-1980	2- 7-1980
144	6	116/410	Kóng Wá Fai	21- 1-1960	1- 7-1979	2- 7-1980	2- 7-1980
145	7	110/412	Wong Kuok Veng	20-12-1958	1- 7-1979	2- 7-1980	2- 7-1980
146	8	117/413	Chao Wa Chun	29- 6-1959	1- 7-1979	2- 7-1980	2- 7-1980
147	9	145/414	Chong Sio Fong	29-12-1958	28- 1-1980	28- 1-1981	28- 1-1981

Números			Categorias e nomes	Datas			
De ordem	De classe	De matrícula		Do nascimento	No serviço público	No quadro	De posse na categoria
148	10	122/415	Lei Chi Heng	28- 1-1961	28- 1-1980	28- 1-1981	28- 1-1981
149	11	123/416	Choi Chi Nang	29- 8-1960	28- 1-1980	28- 1-1981	28- 1-1981
150	12	124/417	Chao Tak Kong	16- 9-1961	28- 1-1980	28- 1-1981	28- 1-1981
151	13	125/418	Lei Keng Leong, aliás Eddy Lei	8- 9-1957	28- 1-1980	28- 1-1981	28- 1-1981
152	14	127/420	José Tchê	31-10-1956	28- 1-1980	28- 1-1981	28- 1-1981
153	15	128/421	Lai Sio K'èong	5- 9-1955	28- 1-1980	28- 1-1981	28- 1-1981
154	16	129/422	Ché Kuan Tac	13- 1-1961	28- 1-1980	28- 1-1981	28- 1-1981
155	17	130/423	Sit Chi Fong	7- 1-1961	28- 1-1980	28- 1-1981	28- 1-1981
156	18	131/424	Chang Kong Chio	23- 7-1961	28- 1-1980	28- 1-1981	28- 1-1981
157	19	132/425	Chan Man Hong	17- 6-1961	28- 1-1980	28- 1-1981	28- 1-1981
158	20	133/426	Ng U Meng	20- 3-1955	28- 1-1980	28- 1-1981	28- 1-1981
159	21	134/427	Kuan It Kao	27- 2-1959	28- 1-1980	28- 1-1981	28- 1-1981
160	22	135/428	Alexandre Herculano Lopes	28-10-1960	28- 1-1980	28- 1-1981	28- 1-1981
161	23	136/429	Hong Seng Peng	11- 5-1961	28- 1-1980	28- 1-1981	28- 1-1981
162	24	137/430	Ch'an Kòk Iú	15- 4-1957	28- 7-1980	28- 7-1981	28- 7-1981
163	25	109/431	Leong Chan Pón	11-10-1961	28- 7-1980	28- 7-1981	28- 7-1981
164	26	138/432	Lam Tat Chi	2-10-1954	28- 7-1980	28- 7-1981	28- 7-1981
165	27	139/433	Liu Kai Cheong	28- 9-1957	28- 7-1980	28- 7-1981	28- 7-1981
166	28	140/434	Ng Kam Tim	29- 5-1960	28- 7-1980	28- 7-1981	28- 7-1981
167	29	141/435	Vong Ioi Hung	29- 9-1961	28- 7-1980	28- 7-1981	28- 7-1981
168	30	142/436	Cheang Man Kuong	12-11-1956	28- 7-1980	28- 7-1981	28- 7-1981
169	31	143/437	Chü Sio Weng	10-10-1952	28- 7-1980	28- 7-1981	28- 7-1981
170	32	144/438	Chan Veng Chiong	27- 1-1952	28- 7-1980	28- 7-1981	28- 7-1981
171	33	146/440	João Baptista Lei	15-11-1956	28- 7-1980	19- 9-1981	19- 9-1981
172	34	147/441	Fong Veng Chao	25- 7-1960	28- 7-1980	19- 9-1981	19- 9-1981
173	35	148/442	Au Peng Chao	7- 9-1958	28- 7-1980	19- 9-1981	19- 9-1981
174	36	149/443	Lei Peng Seng	26- 4-1955	28- 7-1980	19- 9-1981	19- 9-1981
175	37	150/444	Ng Iat Chun ou Ng Yat Chuan	15- 5-1956	28- 7-1980	19- 9-1981	19- 9-1981
176	38	151/445	Kou Ion Chó	29- 8-1959	28- 7-1980	19- 9-1981	19- 9-1981
177	39	152/446	Ho Kun Meng	16- 3-1957	28- 7-1980	19- 9-1981	19- 9-1981
178	40	153/447	Cheong Seng Fai	19- 9-1958	28- 7-1980	19- 9-1981	19- 9-1981
179	41	154/448	Pedro António da Luz ou Lee Chi Keong	2- 2-1950	28- 7-1980	19- 9-1981	19- 9-1981
180	42	155/449	Ng Kun ou Ng Iat Kun	21- 2-1958	28- 7-1980	19- 9-1981	19- 9-1981
181	43	157/451	Wong Nang Wai	10- 6-1959	9- 2-1981	9- 2-1982	9- 2-1982
182	44	158/452	Lam Kam Kit	6- 9-1955	9- 2-1981	9- 2-1982	9- 2-1982
183	45	159/453	Chan Tang Hong	21- 8-1960	9- 2-1981	9- 2-1982	9- 2-1982
184	46	160/454	Lei Kuoc Keong	13-11-1960	9- 2-1981	9- 2-1982	9- 2-1982
185	47	161/455	Ché Io Kuong	5- 6-1952	9- 2-1981	9- 2-1982	9- 2-1982
186	48	162/456	Ló Un Piu	23-10-1960	9- 2-1981	9- 2-1982	9- 2-1982
187	49	163/457	Lai Kam Tóng	9- 6-1957	9- 2-1981	9- 2-1982	9- 2-1982
188	50	164/458	Chiang Ngai Man	5- 6-1958	9- 2-1981	9- 2-1982	9- 2-1982
189	51	165/459	Lei Heng Long	25- 5-1958	9- 2-1981	9- 2-1982	9- 2-1982
190	52	166/460	Hong Teng Kun, aliás Mg Lay	5- 9-1961	9- 2-1981	9- 2-1982	9- 2-1982
191	53	167/461	Chan Pao Sam	20-10-1960	9- 2-1981	9- 2-1982	9- 2-1982
192	54	168/462	Chu Yio Sán	29-11-1961	9- 2-1981	9- 2-1982	9- 2-1982
193	55	169/463	Lau Vai Pán	5-11-1961	9- 2-1981	9- 2-1982	9- 2-1982
194	56	170/464	Tam Hok Sai	29-11-1961	9- 2-1981	9- 2-1982	9- 2-1982
195	57	172/466	Kuong Weng Chun	19- 9-1961	9- 2-1981	9- 2-1982	9- 2-1982
196	58	173/467	Lei Chi Cheong	2- 1-1960	9- 2-1981	9- 2-1982	9- 2-1982
197	59	181/468	Kou Soi Cheong	24- 2-1959	23- 5-1978	16- 7-1982	16- 7-1982
198	60	174/469	Chóng Sio Fai	22-11-1957	16- 7-1981	16- 7-1982	16- 7-1982
199	61	175/470	Chao Sek Wai	5- 5-1962	16- 7-1981	16- 7-1982	16- 7-1982
200	62	176/471	Kuong Pio Cheong	3- 7-1955	16- 7-1981	16- 7-1982	16- 7-1982
201	63	177/472	Au Wai Kao	7-11-1958	16- 7-1981	16- 7-1982	16- 7-1982
202	64	178/473	Fong Ká Iu	10- 6-1962	16- 7-1981	16- 7-1982	16- 7-1982
203	65	179/474	António Baptista Ng ou Ng Su Tong	31- 8-1962	16- 7-1981	16- 7-1982	16- 7-1982
204	66	180/475	Ch'oi Seng ou Tu Seng	15- 3-1961	16- 7-1981	16- 7-1982	16- 7-1982
205	67	182/476	Chou Chi Vai	3- 9-1959	4- 1-1982	4- 1-1983	4- 1-1983
206	68	183/477	P'ang Io Wai	23- 6-1959	4- 1-1982	4- 1-1983	4- 1-1983
207	69	184/478	Tong Chi Hong	12- 3-1962	4- 1-1982	4- 1-1983	4- 1-1983
208	70	185/479	Leong Chan Hong	20- 7-1963	4- 1-1982	4- 1-1983	4- 1-1983
209	71	186/480	Fung Chi Kit	16-10-1954	4- 1-1982	4- 1-1983	4- 1-1983
210	72	187/481	Yü Chi Hung, aliás Simão Yü	14- 2-1963	4- 1-1982	4- 1-1983	4- 1-1983
211	73	188/482	Cheng Kuai Cheong	12- 1-1963	4- 1-1982	4- 1-1983	4- 1-1983
212	74	189/483	Cheang Man K'èong	8- 1-1960	4- 1-1982	4- 1-1983	4- 1-1983
213	75	190/484	Au Peng Seng	26- 6-1962	4- 1-1982	4- 1-1983	4- 1-1983
214	76	191/485	Cheong Meng Heng	26- 8-1963	4- 1-1982	4- 1-1983	4- 1-1983
215	77	192/486	Lei Vai Lón	2- 8-1960	4- 1-1982	4- 1-1983	4- 1-1983
216	78	193/487	Tai Chón Vá	14- 8-1962	4- 1-1982	4- 1-1983	4- 1-1983
217	79	194/488	Au Wan Lung	30- 4-1959	4- 1-1982	4- 1-1983	4- 1-1983
218	80	195/489	Leong Ion Kuong	26- 7-1963	4- 1-1982	4- 1-1983	4- 1-1983
219	81	196/490	Mak Chiu In	13- 4-1958	4- 1-1982	4- 1-1983	4- 1-1983
220	82	197/491	Leong Siu Kei	29-12-1958	4- 1-1982	4- 1-1983	4- 1-1983
221	83	198/492	Lei Chó Leong	6- 4-1962	4- 1-1982	4- 1-1983	4- 1-1983
222	84	199/493	Leong Pak Chün	29- 4-1960	4- 1-1982	4- 1-1983	4- 1-1983
223	85	200/494	Lei Keng Un	14- 8-1963	4- 1-1982	4- 1-1983	4- 1-1983
224	86	201/495	Vong Man, aliás U Man Tim	26- 7-1960	4- 1-1982	4- 1-1983	4- 1-1983
225	87	202/496	U Pak Lai	26-12-1957	4- 1-1982	4- 1-1983	4- 1-1983
226	88	203/497	Wu Man Hón	19-11-1961	4- 1-1982	4- 1-1983	4- 1-1983
227	89	204/498	Pun Kan Cheong	21-10-1960	4- 1-1982	4- 1-1983	4- 1-1983
228	90	205/499	Cheong Chi Keong	29- 8-1963	4- 1-1982	4- 1-1983	4- 1-1983
229	91	206/500	Lei Chi Meng	14- 1-1960	4- 1-1982	4- 1-1983	4- 1-1983
230	92	207/501	Cheong Sam Hou	16- 8-1954	4- 1-1982	4- 1-1983	4- 1-1983
231	93	208/502	Lam Chi K'èong	14-11-1955	4- 1-1982	4- 1-1983	4- 1-1983
232	94	209/503	Fong Kim Chao	10- 2-1962	4- 1-1982	4- 1-1983	4- 1-1983

Números			Categorias e nomes	Datas			
De ordem	De classe	De matrícula		Do nascimento	No serviço público	No quadro	De posse na categoria
233	95	210/504	Hoi Kuai Meng	15- 3-1961	4- 1-1982	4- 1-1983	4- 1-1983
234	96	211/505	Ho Kai Chi	7-12-1963	4- 1-1982	4- 1-1983	4- 1-1983
235	97	212/506	Ng Chi Kong	15-12-1962	4- 5-1982	4- 5-1983	4- 5-1983
236	98	213/507	Tai Lap Man	7-12-1962	4- 5-1982	4- 5-1983	4- 5-1983
237	99	214/508	Lam Sio Hong ou Lin Chi Hong	27- 6-1962	4- 5-1982	4- 5-1983	4- 5-1983
238	100	215/509	Lei Sio Meng	9- 7-1960	4- 5-1982	4- 5-1983	4- 5-1983
239	101	216/510	Lok Wai Man	7- 4-1962	4- 5-1982	4- 5-1983	4- 5-1983
240	102	217/511	Tam Kin Weng	12- 8-1963	4- 5-1982	4- 5-1983	4- 5-1983
241	103	218/512	Kán Kuai Chun	13- 1-1962	4- 5-1982	4- 5-1983	4- 5-1983
242	104	219/513	Sam Kei Nin	4- 9-1961	4- 5-1982	4- 5-1983	4- 5-1983
243	105	220/514	Cheong Sio Kai	16- 6-1962	4- 5-1982	4- 5-1983	4- 5-1983
244	106	221/515	Ng Peng Tim	25- 7-1962	4- 5-1982	4- 5-1983	4- 5-1983
245	107	222/516	Chou Chi Man	8- 8-1962	4- 5-1982	4- 5-1983	4- 5-1983
246	108	223/517	Páng Sio Tát	21-12-1962	4- 5-1982	4- 5-1983	4- 5-1983
247	109	224/518	Chan Nam	4- 9-1960	4- 5-1982	4- 5-1983	4- 5-1983
248	110	225/519	Manuel António Quintal	31- 3-1957	4- 5-1982	4- 5-1983	4- 5-1983
249	111	226/520	Ló Veng Kuan	28- 9-1962	4- 5-1982	4- 5-1983	4- 5-1983
250	112	227/521	Wong Wai Kong	16- 6-1961	4- 5-1982	4- 5-1983	4- 5-1983
251	113	228/522	Chan Fok Sán ou Chu Hock Son	30-12-1962	4- 5-1982	4- 5-1983	4- 5-1983
252	114	229/523	Cheong Seng Hong	13- 8-1962	4- 5-1982	4- 5-1983	4- 5-1983
253	115	230/524	Iu Ion Kuan	23-12-1961	4- 5-1982	4- 5-1983	4- 5-1983
254	116	231/525	Hó Veng Fai	30-11-1962	4- 5-1982	4- 5-1983	4- 5-1983
255	117	232/526	Chiu Kin Chong	5-12-1962	4- 5-1982	4- 5-1983	4- 5-1983
256	118	121/527	Sou Kuong Chio	22- 1-1963	5- 9-1982	5- 9-1983	5- 9-1983
257	119	156/528	Cheong Pui Kuong	28- 8-1962	5- 9-1982	5- 9-1983	5- 9-1983
258	120	233/529	Choi Kin Peng	12-11-1961	5- 9-1982	5- 9-1983	5- 9-1983
259	121	234/530	Chan Ká Pun	12- 2-1962	5- 9-1982	5- 9-1983	5- 9-1983
260	122	235/531	Chao Chi Hong	29- 9-1960	5- 9-1982	5- 9-1983	5- 9-1983
261	123	236/532	Ung Chio Meng	4- 8-1962	5- 9-1982	5- 9-1983	5- 9-1983
262	124	237/533	Fong Ion Meng	26- 7-1960	5- 9-1982	5- 9-1983	5- 9-1983
263	125	238/534	Má Ion Kuong	15- 8-1960	5- 9-1982	5- 9-1983	5- 9-1983
264	126	239/535	Lau Vai Kit	13- 8-1960	5- 9-1982	5- 9-1983	5- 9-1983
265	127	240/536	Leong Hin Keng	24-10-1963	5- 9-1982	5- 9-1983	5- 9-1983
266	128	241/537	Ernesto Manuel Sales	21- 5-1964	5- 9-1982	5- 9-1983	5- 9-1983
267	129	242/538	Lei Fok Kei	17- 8-1964	5- 9-1982	5- 9-1983	5- 9-1983
268	130	114/539	Má Io Weng	22-12-1960	3- 1-1983	3- 1-1984	7- 2-1984
269	131	120/540	Cheong Weng K'eong	16- 5-1959	3- 1-1983	3- 1-1984	7- 2-1984
270	132	243/541	Iong Chi Meng	21- 1-1961	3- 1-1983	3- 1-1984	7- 2-1984
271	133	244/542	Cheong Weng Han	18-10-1955	3- 1-1983	3- 1-1984	7- 2-1984
272	134	245/543	Chiang Kin Wai	3-12-1960	3- 1-1983	3- 1-1984	7- 2-1984
273	135	246/544	Chan Sio Pak	30- 6-1963	3- 1-1983	3- 1-1984	7- 2-1984
274	136	247/545	Hoi Ioi Kuan	28- 6-1961	3- 1-1983	3- 1-1984	7- 2-1984
275	137	248/546	Ng Hon In	29- 1-1961	3- 1-1983	3- 1-1984	7- 2-1984
276	138	249/547	Lei Weng Heng	13- 9-1961	3- 1-1983	3- 1-1984	7- 2-1984
277	139	250/548	Lei Tai Wai	19- 8-1959	3- 1-1983	3- 1-1984	7- 2-1984
278	140	251/549	U Kam Chio	20- 1-1962	3- 1-1983	3- 1-1984	7- 2-1984
279	141	252/550	Ma Chi Keong	26- 7-1962	3- 1-1983	3- 1-1984	7- 2-1984
280	142	253/551	Leong Koc Hong	19- 6-1960	3- 1-1983	3- 1-1984	7- 2-1984
281	143	254/552	Ma Kuong Meng	22- 1-1962	3- 1-1983	3- 1-1984	7- 2-1984
282	144	255/553	Alexandre Maria de Conceição	10- 6-1964	3- 1-1983	3- 1-1984	7- 2-1984
283	145		Vago	—	—	—	—
284	146		Vago	—	—	—	—
285	147		Vago	—	—	—	—
286	148		Vago	—	—	—	—
287	149		Vago	—	—	—	—
288	150		Vago	—	—	—	—
289	151		Vago	—	—	—	—
290	152		Vago	—	—	—	—
291	153		Vago	—	—	—	—

Corpo de Bombeiros, em Macau, aos 23 de Janeiro de 1985. — O Comandante, *Rogério Francisco de Paula de Assis*.

DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

Extracto de despacho

Por despacho de 27 de Abril de 1985:

Chan Peng Nam, agente-motorista da Directoria da Polícia Judiciária de Macau — concedidos, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, conjugado com o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto, 90 dias de licença graciosa para ser gozada em Macau.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que o signatário reassumiu, em 25 de Abril do corrente ano, as funções de director da Polícia Judiciária de Macau, após a missão oficial na China, deixando, desde a mesma data, de exercer aquelas funções, por substituição, o subdirector da mesma Polícia, dr. Francisco José da Conceição da Silva de Noronha.

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 4 de Maio de 1985. — O Director, *Carlos Cavaleiro Gonçalves Sanches*.

GABINETE PARA OS ASSUNTOS DE TRABALHO

Extracto de despacho

Por despacho de 15 de Abril de 1985:

Licenciada Maria da Conceição Rodrigues Pereira Farr, técnica de 1.ª classe do Gabinete para os Assuntos de Trabalho — fixado em dois anos o prazo da sua comissão de serviço, contados a partir de 5 de Fevereiro de 1985, data em que tomou posse do cargo em que se encontra nomeada, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, e, ainda, do n.º 1 do artigo 69.º do Estatuto Orgânico de Macau, tendo em atenção o despacho de S. Ex.ª o Ministro do Trabalho e Segurança Social, de 18 de Março de 1985.

Gabinete para os Assuntos de Trabalho, em Macau, aos 4 de Maio de 1985. — O Director, substituto, *José António Pinto Belo*.

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL DE MACAU

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais, de 18 de Abril de 1985:

António Morais dos Santos Lopes, escriturário-dactilógrafo do 3.º escalão do Instituto de Acção Social de Macau — concedidos, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março, 30 dias de licença especial para ser gozada em Portugal, por contar mais de três anos de serviço contínuo prestado ao Estado, neste território.

Cheong Io Kuong, escriturário-dactilógrafo do 3.º escalão do Instituto de Acção Social de Macau — concedida a licença ilimitada, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março, a partir do dia 1 de Maio do corrente ano.

Por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 29 de Abril de 1985:

Maria da Conceição Carvalho Rodrigues, técnica superior de 1.ª classe da Direcção-Geral da Segurança Social — contratada, nos termos do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, por um período de dois anos, renováveis, para desempenhar funções cometidas à Repartição do Gabinete de Estudos e Planeamento do Instituto de Acção Social de Macau, com direito à remuneração mensal correspondente ao grau 3 da carreira técnica, 1.º escalão, a que se refere o Decreto-Lei n.º 87/84/M, de 11 de Agosto.

Rectificação

Por ter saído incorrecto, novamente se publica:

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais, de 22 de Novembro de 1984:

Maria Teresa da Silva Faria Noronha, educadora de infância com especialização no ramo do ensino especial do Instituto

de Acção Social de Macau, desempenhando presentemente o cargo de directora da Creche do Monte da Guia — renovada, por mais 2 anos, a sua comissão de serviço, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, a partir de 9 de Fevereiro do corrente ano.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 18 de Abril de 1985, emitiu o seguinte parecer, devidamente homologado em 24 de Abril de 1985, referente à auxiliar prática deste Instituto, Ivone Maria Azedo:

«Necessita de trinta dias de licença para tratamento e repouso».

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 4 de Maio de 1985. — A Presidente, substituta, *Deolinda Leite*.

OFICINAS NAVAIS

Conselho Administrativo

Extracto de despacho

Por despacho de 24 de Abril de 1985:

Marcial Barata da Rocha, chefe de secretaria das Oficinas Navais — convertida em licença especial de 30 dias, a licença graciosa de 180 dias, concedida por portaria de 6 de Fevereiro de 1967, publicada, por extracto, no *Boletim Oficial* n.º 6, de 11 de Fevereiro de 1967.

Conselho Administrativo das Oficinas Navais, em Macau, aos 4 de Maio de 1985. — O Presidente, *José Matias Cortes*, capitão-tenente EMQ.

SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

Extracto de diploma de provimento

Por diploma de provimento de 26 de Abril de 1985:

Arnaldo Gomes de Sousa, escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe do quadro administrativo da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — nomeado, interinamente, terceiro-oficial administrativo dos mesmos quadro e Serviços, nos termos dos n.ºs 1 e 6 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, na vaga resultante da nomeação, em comissão de serviço, da titular do lugar, Maria Madalena Alves de Sousa, para o lugar de secretária do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para o Ordenamento, Equipamento Físico e Infra-Estruturas.

Extractos de despachos

Por despachos de 22 de Abril de 1985:

Lam Seng Chi, técnico de 2.ª classe de radiocomunicações do quadro técnico da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — concedida a licença gra-

ciosa de 150 dias para ser gozada em Portugal, nos termos do § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, conjugado com o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto, por contar mais de 4 anos de serviço prestado ao Estado.

Beatriz Cheung, aliás Beatriz Cheung Dias, operadora do quadro de exploração, de nomeação definitiva, da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — concedida a licença especial de 30 dias para ser gozada em Portugal, em meados de Julho de 1985, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 18.º e n.º 3 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março, por contar mais de três anos de serviço prestado ao Estado.

Por despachos de 23 de Abril de 1985:

João dos Santos Poupinho Júnior, desenhador de 2.ª classe do quadro auxiliar, de nomeação definitiva, da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — concedida a licença especial de 30 dias para ser gozada em Portugal, a partir do mês de Julho de 1985, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 18.º e n.º 3 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março, por contar mais de três anos de serviço prestado ao Estado.

Pau Chin P'ang, técnico de 1.ª classe de radiocomunicações do quadro técnico da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — concedida a licença gra-

ciosa de 150 dias para ser gozada em Portugal, nos termos do § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo em vigor, conjugado com o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto, por contar mais de 4 anos de serviço prestado ao Estado.

Marcos Mac, técnico de 2.ª classe de radiocomunicações do quadro técnico da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — concedida a licença graciosa de 150 dias para ser gozada em Portugal, nos termos do § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, conjugado com o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto, por contar mais de 4 anos de serviço prestado ao Estado.

Leong Iam Teng, operador-radiotelegrafista de 3.ª classe do quadro de exploração, de nomeação definitiva, da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — concedida a licença especial de 30 dias para ser gozada em Portugal, a partir do mês de Setembro de 1985, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março, por contar mais de três anos de serviço prestado ao Estado.

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 4 de Maio de 1985. — O Director dos Serviços, *Carlos R. P. da Silva*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

GABINETE DO GOVERNO DE MACAU

Lista

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso de provas práticas para o provimento de lugares de terceiro-oficial — grau I — da carreira administrativa do Gabinete do Governo de Macau, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 12, de 23 de Março de 1985:

António do Espírito Santo;
 Carlos Henrique de Sousa Gomes;
 Célia Lee;
 Elizabete Bou Lan Chan;
 Esmeralda dos Reis Pacheco Cheung;
 Jorge Luís Castro Ferreira de Mesquita Borges;
 José Maria de Jesus Fernandes dos Remédios;
 Lau Wai Yin;
 Nuno Fernando Correia Neves Pereira;
 Maria Catarina Pombinho Tacão Rodrigues dos Santos;
 Mirandolina Pereira de Oliveira Joaquim;
 Rogério da Luz Vicente.

Nos termos do disposto no § 2.º do artigo 17.º do Regulamento Geral dos Concursos de Ingresso e de Promoção nos Quadros Privativos dos Serviços Públicos de Macau, aprovado pela Portaria n.º 8 568, de 11 de Novembro de 1967, os candidatos podem, no prazo de 20 dias a contar da data da pu-

blicação desta lista no *Boletim Oficial*, apresentar as suas reclamações.

(A presente lista foi aprovada por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 2 de Maio de 1985).

Gabinete do Governo, em Macau, aos 2 de Maio de 1985. — O Chefe do Gabinete, *Manuel Mário de Seixas Serra*, capitão-de-mar-e-guerra.

SERVIÇOS DE SAÚDE

Lista

Lista de classificação final dos candidatos ao concurso de provas práticas para o preenchimento de lugares de escriturário-dactilógrafo — 1.º escalão — da Direcção dos Serviços de Saúde, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 3, de 19 de Janeiro de 1985:

Candidatos aprovados:

- 1.º Mirandolina Pereira de Oliveira Joaquim 15,7 valores (Bom)
- 2.º Alfredo Maria Ribas Baeta de Sousa 13,8 valores (Regular)
- 3.º Cristina Maria Assunção Marreiros de Sousa 10,1 valores (Regular)

4.º Anabela Maria Viana Ferreira 10 valores (Regular)

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais, de 26 de Abril de 1985).

Direcção dos Serviços de Saúde, em Macau, aos 22 de Abril de 1985. — O Director dos Serviços, *Mário Manuel de Jesus Pinho da Silva*, médico.

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Aviso

(2.ª publicação)

Faz-se público que, tendo-se extraviado o título M/4 vermelho do Montepio dos Servidores do Estado, de pensão correspondente ao mês de Março de 1985 e liquidado no mesmo mês sob o n.º 669, da importância ilíquida de \$827,90, processado a favor de Fernanda Maria Henriqueta Pereira, foram transmitidas instruções à Caixa do Tesouro no sentido de o mesmo ser apreendido, autuando-se o portador, no caso de ser ali apresentado a pagamento.

Qualquer pessoa, que o tenha encontrado, poderá entregá-lo na Direcção dos Serviços de Finanças ou na Caixa do Tesouro deste território.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 20 de Abril de 1985. — O Director dos Serviços, *Eduardo Joaquim Graça Ribeiro*.

(Custo das três publicações \$213,30)

Éditos de 30 dias

Faz-se público que, tendo Lúcia Maria Cheang Córdova requerido a pensão de sobrevivência deixada pelo seu falecido marido, Alberto Maria Córdova, que foi guarda de 2.ª classe da Polícia Marítima e Fiscal, aposentado, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão, requerer por esta Direcção, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 20 de Abril de 1985. — O Director dos Serviços, *Eduardo Joaquim Graça Ribeiro*.

Faz-se público que, tendo Teresa Chan Aires da Silva da Conceição requerido a pensão de sobrevivência deixada pelo seu falecido marido, Gaspar Aires da Silva da Conceição, que foi subchefe da Polícia Marítima e Fiscal, aposentado, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão, requerer por esta Direcção, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 23 de Abril de 1985. — O Director dos Serviços, *Eduardo Joaquim Graça Ribeiro*.

REPARTIÇÃO DE FINANÇAS

Edital

FOROS

João de Deus Campo, recebedor de Fazenda de Macau.

Faço saber aos contribuintes desta Repartição que, durante o mês de Maio do corrente ano, estará aberto o cofre da Recebedoria para a cobrança voluntária dos foros, relativos ao ano de 1984.

Mais faço saber que, de harmonia com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 132/84/M, de 31 de Dezembro, não se procederá à cobrança dos foros acima referidos, cujo montante anual seja inferior a \$50,00 (cinquenta patacas), no ano de 1985.

E para constar se passou este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume, publicados nos jornais portugueses e chineses, sendo um, com a versão em chinês, reproduzido no *Boletim Oficial*.

Recebedoria de Fazenda, em Macau, aos 4 de Abril de 1985. — O Recebedor de Fazenda, *João de Deus Campo*, recebedor principal, substituto. — Visto. — O Chefe da Repartição de Finanças, *Victor Emanuel B. dos Santos*, técnico de finanças de 1.ª classe. — Visto. — Pelo Director dos Serviços, O Chefe da Repartição de Contribuições e Impostos, por acumulação, *António Carion*.

澳門財稅處佈告

關於地稅事宜

茲定於本年五月份內開征一九八四年度地稅，仰關係人等依限期自動前來繳納。

又按照十二月三十一日第一三二 / 八四 / M號法令第三條之規定，在一九八五年內，倘地稅租金每年之金額不足五十元者不予徵收。

茲將本佈告多繕數張，除標貼常貼告示處及刊行葡、中文各報外，並以中、葡文本刊登政府公報，俾眾周知。

本件由收納科主任甘約翰主稿，合叙明；此佈。

一九八五年四月四日於澳門財稅處

處長 山度士

Tradução feita por

António A. Isidro

Edital

RENDAS DE CONCESSÕES DE TERRENOS

João de Deus Campo, recebedor de Fazenda de Macau.

Faço saber aos contribuintes desta Repartição que, durante o mês de Maio do corrente ano, estará aberto o cofre da Recebedoria para a cobrança voluntária das rendas de concessões de terrenos (Rendas dos terrenos conquistados ao mar e de prédios rústicos), relativas ao corrente ano de 1985.

Mais faço saber que, de harmonia com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 132/84/M, de 31 de Dezembro, não se procederá à cobrança das rendas acima referidas, cujo montante anual seja inferior a \$50,00 (cinquenta patacas), no ano de 1985.

E para constar se passou este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume, publicados nos jornais portugueses e chineses, sendo um, com a versão em chinês, reproduzido no *Boletim Oficial*.

Recebedoria de Fazenda, em Macau, aos 8 de Abril de 1985. — O Recebedor de Fazenda, *João de Deus Campo*, recebedor principal, substituto. — Visto. — O Chefe da Repartição de Finanças, *Victor Emanuel B. dos Santos*, técnico de finanças de 1.ª classe. — Visto. — Pelo Director dos Serviços, O Chefe da Repartição de Contribuições e Impostos, *Manuela António*.

澳門財稅處佈告

關於土地批給租金事宜

茲定於本年五月份內開征一九八五年度土地批給租金（填地及農舍租金）仰關係人等依限期自動前來繳納。

又按照十二月三十一日第一三二 / 八四 / M號法令第三條之規定，在一九八五年度內倘上述租金每年之金額不足五十元者不予徵收。

茲將本佈告多繕數張，除標貼常貼告示處及刊行葡、中文各報外，並以中、葡文本在政府公報刊登，俾眾周知。

本件由收納科主任甘約翰主稿，合叙明，此佈。

一九八五年四月八日於澳門財稅處

處長 山度士

Tradução feita por

António A. Isidro

DELEGAÇÃO DE FINANÇAS DAS ILHAS

Edital

FOROS

António Joaquim de Sousa, recebedor de 3.ª classe da Delegação de Finanças das Ilhas.

Faço saber aos contribuintes que, durante o mês de Maio do corrente ano, estará aberto o cofre da Recebedoria para a cobrança voluntária dos foros, relativos ao ano de 1984.

Mais faço saber que, de harmonia com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 132/84/M, de 31 de Dezembro, não se procederá à cobrança dos foros acima referidos, cujo montante anual seja inferior a \$50,00 (cinquenta patacas), no ano de 1985.

E para constar se passou este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume, radiodifundidos em língua portuguesa e chinesa e publicados nos jornais portugueses e chineses, sendo um, com a versão em chinês, reproduzido no *Boletim Oficial*.

Delegação de Finanças das Ilhas, aos 4 de Abril de 1985. — O Recebedor, *António Joaquim de Sousa*, recebedor de 3.ª classe. — O Chefe da Delegação, *Pedro Sousa*, chefe de secção, substituto. — Visto. — Pelo Director dos Serviços, O Chefe da Repartição de Contribuições e Impostos, por acumulação, *António Augusto Carion*, técnico de finanças de 1.ª classe.

海島財稅分處佈告

關於地稅事宜

茲定於本年五月份內開征一九八四年度地稅，仰關係人等依限期自動前來繳納。

又按照十二月三十一日第一三二 / 八四 / M號法令第三條之規定，在一九八五年內，倘地稅租金每年之金額不足五十元者，不予徵收。

茲將本佈告多繕數張，除標貼常貼告示處及刊行葡、中文各報外，並以中、葡文本刊登政府公報，俾眾周知。

本件由收納科蘇約堅主稿，合叙明；此佈。

一九八五年四月四日於海島財稅分處

處長 蘇彼德

Tradução feita por

António A. Isidro

Edital

RENDAS DE CONCESSÕES DE TERRENOS

António Joaquim de Sousa, recebedor de 3.ª classe da Delegação de Finanças das Ilhas.

Faço saber aos contribuintes que, durante o mês de Maio do corrente ano, estará aberto o cofre da Recebedoria para a cobrança voluntária das rendas de concessões de terrenos, relativas ao corrente ano de 1985.

Mais faço saber que, de harmonia com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 132/84/M, de 31 de Dezembro, não se procederá à cobrança das rendas acima referidas, cujo montante anual seja inferior a \$50,00 (cinquenta patacas), no ano de 1985.

E para constar se passou este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume, radiodifundidos em língua portuguesa e chinesa e publicados nos jornais portugueses e chineses, sendo um, com a versão em chinês, reproduzido no *Boletim Oficial*.

Delegação de Finanças das Ilhas, aos 4 de Abril de 1985. — O Recebedor, *António Joaquim de Sousa*, recebedor de 3.ª classe. — O Chefe da Delegação, *Pedro Sousa*, chefe de secção, substituto. — Visto. — Pelo Director dos Serviços, O Chefe da Repartição de Contribuições e Impostos, por acumulação, *António Augusto Carion*, técnico de finanças de 1.ª classe.

海島財稅分處佈告

關於土地批給租金事宜

茲定於本年五月份內開征一九八五年度土地批給租金，仰關係人等依限期自動前來繳納。

又按照十二月三十一日第一三二 / 八四 / M號法令第三條之規定，在一九八五年度內倘土地批給租金每年之金額不足五十元者不予徵收。

茲將本佈告多繕數張，除標貼常貼告示處及刊行葡、中文各報外，並以中、葡文本在政府公報刊登，俾眾周知。

本件由收納科蘇約堅主稿，合叙明；此佈。

一九八五年四月四日於海島財稅分處

處長 蘇彼德

Tradução feita por

António A. Isidro

GABINETE DOS ASSUNTOS DE JUSTIÇA**Avisos****Listas definitivas**

Nos termos da alínea e) do artigo 17.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, se publica a lista definitiva dos candidatos ao concurso para o provimento de lugares de terceiro-oficial — 1.º escalão — da carreira administrativa, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 7, de 16 de Fevereiro de 1985:

Candidatos admitidos:

António José Cordeiro;
Augusto Fernando de Jesus;
Armando Lopes Monteiro;
Artur Francisco de Carvalho Ângelo;
Chan Ca Iu;
Diana Maria Bañares;
Felisberta Beatriz de Sousa; a)
Isabel António;
Isabel da Conceição;
José António Lopes Vicente;
Jorge Luís Castro Ferreira de Mesquita Borges;
Liliana Maria Placé Rodrigues;
Maria Alice Madeira de Carvalho;
Maria Elisete Bento;
Maria Isabel das Neves;
Mário da Conceição;
Mário Maria Azedo Vital;
Reinaldo Noronha; a)
Rogério da Luz Vicente.

Candidata excluída:

Rosa Maria Costa Braga Simão, por não possuir as habilitações literárias mínimas exigidas.

a) Admitidos condicionalmente, aguardando a efectivação da transição, de conformidade com o artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 87/84/M, de 11 de Agosto.

(Homologada por despacho da Ex.ª Senhora Secretária-Adjunta para a Administração, de 24 de Abril de 1985).

Gabinete dos Assuntos de Justiça, em Macau, aos 20 de Abril de 1985. — O Director, *José Gonçalves Marques*.

Nos termos da alínea e) do artigo 17.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, se publica a lista definitiva dos candidatos admitidos ao concurso para o provimento de lugares de escriturário-dactilógrafo — 1.º escalão — da carreira administrativa, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 7, de 16 de Fevereiro de 1985:

Armando Lopes Monteiro;
Isabel António;
José António Lopes Vicente;
Liliana Maria Placé Rodrigues.

(Homologada por despacho da Ex.ª Senhora Secretária-Adjunta para a Administração, de 24 de Abril de 1985).

Gabinete dos Assuntos de Justiça, em Macau, aos 20 de Abril de 1985. — O Director, *José Gonçalves Marques*.

Para os devidos efeitos se torna público que, em conformidade com o despacho da Ex.ª Senhora Secretária-Adjunta para a Administração, de 24 de Abril, o júri do concurso para o provimento de lugares de terceiro-oficial — 1.º escalão — da carreira administrativa do Gabinete dos Assuntos de Justiça, terá a seguinte constituição:

PRESIDENTE: Dr. José Alberto Santana de Campos Rodrigues, chefe de Departamento do GAJ.

VOGAIS: Cíntia de Carvalho Conceição do Serro, chefe de secretaria;

Ivens Lopes Fazenda, primeiro-oficial.

SECRETÁRIO,

SEM VOTO: Regina Estela Madeira de Carvalho Ché, escriturária-dactilógrafa.

A prestação de provas práticas do referido concurso terá lugar no dia 17 de Maio de 1985, pelas 9,00 horas, com a duração de 4 horas, nas instalações da Escola de Turismo e Indústria Hoteleira (Mong-Há).

Os candidatos deverão apresentar-se munidos do respectivo bilhete de identidade, sob pena de não serem admitidos à prestação de provas.

Gabinete dos Assuntos de Justiça, em Macau, aos 26 de Abril de 1985. — O Director, *José Gonçalves Marques*.

Para os devidos efeitos se torna público que, em conformidade com o despacho da Ex.ª Senhora Secretária-Adjunta para a Administração, de 26 de Abril, o júri do concurso para o provimento de lugares de escriturário-dactilógrafo — 1.º escalão — do Gabinete dos Assuntos de Justiça, terá a seguinte constituição:

PRESIDENTE: Cíntia de Carvalho Conceição do Serro, chefe de secretaria.

VOGAIS: Ivens Lopes Fazenda, primeiro-oficial;
António Feliciano Ley Pereira, primeiro-oficial da Procuradoria da República destacado no GAJ.

SECRETÁRIO,

SEM VOTO: Regina Estela Madeira de Carvalho Ché, escriturária-dactilógrafa.

A prestação de provas práticas do referido concurso terá lugar no dia 14 de Maio de 1985, pelas 9,00 horas, com a duração de 4 horas, nas instalações onde funciona o Gabinete dos Assuntos de Justiça.

Os candidatos deverão apresentar-se munidos do respectivo bilhete de identidade, sob pena de não serem admitidos à prestação de provas.

Gabinete dos Assuntos de Justiça, em Macau, aos 26 de Abril de 1985. — O Director, *José Gonçalves Marques*.

SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Por ter saído incorrecto, novamente se publica:

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, de acordo com o despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para o Ordenamento, Equipamento Físico e Infra-Estruturas, de 3 de Novembro de 1984, foi constituído o seguinte júri para o concurso de provas práticas para o preenchimento de 11 lugares de escriturário-dactilógrafo — 1.º escalão — desta Direcção:

PRESIDENTE: Chefe do Departamento de Administração, Contabilidade e Património.

VOGAIS: Chefe da Secção de Contabilidade;
Guido José do Rosário, primeiro-oficial.

SECRETÁRIO,

SEM VOTO: Carlos Alberto Lopes da Silva, terceiro-oficial.

Direcção dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 24 de Abril de 1985. — O Director dos Serviços, José Barreiros Cardoso, engenheiro civil.

Anúncio

Faz-se público que, no dia 24 de Maio de 1985, pelas 10,00 horas, na sede da Direcção dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, perante a respectiva Comissão, se procederá ao concurso público para arrematação da empreitada de «Estabilização de Taludes na Estrada de Ligação entre a Central Térmica de Coloane e Hac-Sá».

Para ser admitido a concurso é necessário efectuar na pagadoria da Direcção dos Serviços de Obras Públicas e Transportes o depósito provisório de \$ 70 000,00 (setenta mil patacas), além dos documentos indicados no programa de concurso.

O depósito definitivo será de cinco por cento do valor da adjudicação.

O respectivo processo de concurso acha-se patente na Direcção dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, Sector de Transportes — Estradas, onde pode ser consultado, durante as horas do expediente, desde a data da explicação da obra até ao dia e hora do acto público do concurso.

A leitura das peças do projecto (tradução) realizar-se-á no dia 11 de Maio de 1985, pelas 10,00 horas, nesta Direcção de Serviços.

Direcção dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 12 de Abril de 1985. — O Director dos Serviços, José Barreiros Cardoso, engenheiro civil.

工務運輸司佈告

茲定於一九八五年五月廿四日上午十時正在本司當有關委員會前舉行開投招人承建「路環發電廠與黑沙之間連貫馬路斜坡之加固」工程。

為使被接納，來投人除繳交開投章程所指文件外，並須向工務運輸司出納處繳付臨時押票銀澳門幣七〇，〇〇〇元（柒萬圓正）。

確定保證金為投承總價百分之五（5%）。

有關開投案卷現存於工務運輸司運輸 / 馬路科，由工程說明之日起至開投日截止時間之期間在辦公時間內任人到閱。

案卷各部分之閱讀（繙譯）於一九八五年五月十一日上午十時在本司進行。

一九八五年四月十二日

司長 葛德素

Tradução feita por

António A. Isidro

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

COMANDO

Anúncio

Faz-se público que, em conformidade com o despacho do Ex.^{mo} Comandante das Forças de Segurança de Macau, de 23 de Abril de 1985, se acha aberto concurso de provas práticas pelo prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, para o provimento dos lugares vagos existentes na categoria de terceiro-oficial, 1.º escalão — grau I — do quadro do pessoal administrativo do Comando das Forças de Segurança de Macau, entre os indivíduos de ambos os sexos, de nacionalidade portuguesa ou chinesa, a que poderão candidatar-se os indivíduos habilitados com o 9.º ano de escolaridade ou equivalente e os actuais escriturários-dactilógrafos que satisfaçam as condições previstas no Despacho n.º 12/85, de 24 de Janeiro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 4/85.

A admissão ao referido concurso é feita mediante requerimento em papel selado com assinatura reconhecida, dirigido a S. Ex.^a o Governador de Macau e entregue na secretaria-geral do Quartel-General das Forças de Segurança de Macau, devendo os interessados mencionar a identificação completa e discriminar os documentos que juntam.

No mesmo requerimento, deverão, ainda, os candidatos declarar, nos termos da regra 1.ª do artigo 20.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 183/71, de 5 de Maio, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram, relativamente a cada uma das condições gerais constantes do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, e condições especiais do n.º 2 do artigo 15.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 25.º, ambos do Decreto-Lei n.º 87/84/M, de 11 de Agosto, a saber:

- a) A maioridade;
- b) A habilitação académica e profissional exigida;
- c) A capacidade cívica;
- d) A capacidade profissional;
- e) A aptidão física e mental;
- f) A posse de documentos de identificação.

Por se considerar indispensável, deverão os candidatos juntar ao requerimento de admissão ao concurso, certidão comprovativa de ter no mínimo o 9.º ano de escolaridade ou equivalente.

O candidato classificado que for convocado para prestar serviço deverá entregar oportunamente os restantes documentos exigidos por lei para a sua nomeação, (conforme os artigos 3.º e 4.º a 9.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto).

O programa do concurso constará de uma prova escrita, versando sobre os seguintes assuntos:

- a) Estatuto Orgânico de Macau;
- b) Estatuto do Funcionalismo, em vigor (deveres e direitos, sigilo, correspondência, expediente e arquivo);
- c) Organização Geral e Missões das Forças de Segurança de Macau (Portaria n.º 22/77/M, de 12 de Fevereiro, conjugada com a Portaria n.º 37/81/M, de 7 de Março);
- d) Legislação relativa à função pública (Decretos-Leis n.ºs 85/84/M, 86/84/M e 87/84/M, todos de 11 de Agosto);
- e) Abonos, liquidação de vencimentos e reforços de verbas;
- f) Redacção de uma nota, ofício, informação ou proposta.

Em caso de igualdade de classificação, serão os candidatos graduados segundo as preferências estabelecidas pelo artigo 45.º do Regulamento Geral dos Concursos de Ingresso e de Promoção nos Quadros Privativos dos Serviços Públicos Civis de Macau, aprovado pela Portaria n.º 8 568, de 11 de Novembro de 1967.

O prazo de validade deste concurso é de dois anos a contar da publicação da lista de classificação final no *Boletim Oficial*.

Quartel-General/F. S. Macau, aos 23 de Abril de 1985. — O Chefe do Estado-Maior/F. S. M., *Manuel Arnaldo de Abreu Falcão*, tenente-coronel de infantaria.

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Lista de classificação final

De harmonia com o disposto no artigo 34.º do Regulamento de Promoções da Polícia de Segurança Pública, aprovado pela Portaria n.º 73-A/80/M, de 28 de Abril, se publica a classificação final das candidatas ao concurso de promoção a comissário, feminino:

Candidatas aprovadas:

- 1.º Chefe de esquadra, Teresinha Esmeralda Dias Pedro 15,57 valores;
- 2.º Chefe de esquadra, Lurdes Maria Conceição Lau Morais 14,79 valores.

Candidatas reprovadas:

Nenhuma.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Comandante das F. S. M., de 2 de Maio de 1985).

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 2 de Maio de 1985. — O Comandante, *Raul Miguel Socorro Folques*, tenente-coronel de infantaria.

GABINETE PARA OS ASSUNTOS DE TRABALHO

Listas

Por ter saído com inexactidões, de novo se publica a lista provisória dos candidatos admitidos ao concurso de provas práticas para o preenchimento de 8 (oito) lugares vagos de escriturário-dactilógrafo — 1.º escalão — da carreira de escriturário-dactilógrafo do Gabinete para os Assuntos de Trabalho, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 3, de 19 de Janeiro de 1985:

Cheong Tak Veng;
 Chow Sin Teng;
 Cristina Maria Freitas Silvério; *b)*
 Fong Pui Lin;
 Gina Maria Castela Viegas Carrascalão; *a)* e *b)*
 Isabel Maria da Silva André Coelho da Mota; *b)*
 José Domingos Guerra; *b)*
 José Maria da Luz; *b)*
 Luís Manuel Figueiredo Matias;
 Maria do Carmo Ribeiro Madeira de Carvalho; *b)*
 Maria Helena César Guerreiro; *b)*
 Marian Bibi Hassan; *a)* e *b)*
 Mirandolina Pereira de Oliveira Joaquim;
 Patrícia Geraldina Carion Gaspar; *b)*
 Regina Maria César Guerreiro; *b)*
 Rui Jorge Frederico Sales do Rosário;
 Tou Wai Fong; *b)*
 Vong Chi Hung. *b)*

Excluídos, por não terem a escolaridade obrigatória ou equivalente:

Chang Fung I; *c)*
 Fong Soi Kam.

Nos termos da alínea *e)* do artigo 17.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, os candidatos poderão apresentar, no prazo de vinte dias, a contar da data da publicação desta lista, quaisquer reclamações.

Dentro do mesmo prazo devem os candidatos assinalados com as alíneas *a)* e *b)* entregar, respectivamente, a certidão comprovativa de ter como mínimo a escolaridade obrigatória ou equivalente e documento que revele a prática comprovada de dactilografia.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais, de 2 de Maio de 1985).

Gabinete para os Assuntos de Trabalho, em Macau, aos 2 de Maio de 1985. — O Director, substituto, *José António Pinto Belo*.

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso de provas práticas para o provimento de 2 (dois) lugares vagos de adjunto-técnico de 2.ª classe — 1.º escalão — da carreira técnica-auxiliar do Gabinete para os Assuntos de Trabalho, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 12, de 23 de Março de 1985:

Albinina Maria Carvalho da Glória;
 Amadeu José do Rosário; *b)*

Aurora Mercedes Campos; *b*)
 Carlos Alberto Salvador dos Santos Ferreira;
 Gilberto Assunção da Rosa;
 Humberto do Rosário Nantes;
 Ivone Fernanda Ribeiro Rodrigues Ângelo;
 João Carlos Pais de Assunção Marques;
 José Delfim Gomes;
 Lam Chôí Vá, aliás Maria Vitória Lam;
 Lufs Jesus Xavier;
 Maria Alice Madeira de Carvalho; *b*)
 Maria Fernanda dos Santos da Silva; *a*) e *b*)
 Maria Isabel das Neves; *a*) e *b*)
 Noémia Maria de Fátima Lameiras.

Nos termos da alínea *e*) do artigo 17.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, os candidatos poderão apresentar, no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação desta lista, quaisquer reclamações.

Dentro do mesmo prazo devem os candidatos assinalados com as alíneas *a*) e *b*) entregar, respectivamente, a certidão comprovativa de ter como mínimo o 11.º ano de escolaridade ou habilitações equivalentes e o conhecimento da língua chinesa falada, dialecto cantonense, comprovado por certificado emitido pela Direcção de Assuntos Chineses.

(Homologada por despacho de Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais, de 2 de Maio de 1985).

Gabinete para os Assuntos de Trabalho, em Macau, aos 2 de Maio de 1985. — O Director, substituto, *José António Pinto Belo*.

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso de provas práticas para o provimento de 2 (dois) lugares vagos de auxiliar-técnico de 2.ª classe — 1.º escalão — da carreira técnica -auxiliar do Gabinete para os Assuntos de Trabalho, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 12, de 23 de Março de 1985:

António Si Madeira de Carvalho;
 Artur Francisco de Carvalho Ângelo;
 Artur Proença Ló Branco; *a*)
 Carlos Henrique de Sousa Gomes;
 David Vilas; *a*)
 Diana Maria Bañares;
 Fernando Augusto de Assis;
 Florinda da Rocha Vai;
 Francisco Viseu;
 Isabel Patrícia de Assis; *a*)
 José Chan Ngai Kin, aliás Chan Ngai Kin;
 Luís Filipe Vong Cordeiro;
 Lurdes Maria Sales;
 Manuel José Carreira;
 Manuel Maria Santos; *a*)
 Maria Alice Madeira de Carvalho;
 Maria Isabel de Barbosa Sousa Siqueira;
 Maria Isabel das Neves; *a*)
 Maria Isabel Roliz do Rosário;
 Maria João da Silva;
 Nuno Ribeiro Madeira de Carvalho;
 Pedro José Gomes;
 Rogério da Luz Vicente;
 Vei Jen.

Nos termos da alínea *e*) do artigo 17.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, os candidatos poderão apresentar, no prazo de vinte dias, a contar da data da publicação desta lista, quaisquer reclamações.

Dentro do mesmo prazo devem os candidatos assinalados com a alínea *a*) entregar a certidão de habilitações literárias.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais, de 2 de Maio de 1985).

Gabinete para os Assuntos de Trabalho, em Macau, aos 2 de Maio de 1985. — O Director, substituto, *José António Pinto Belo*.

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL DE MACAU

Éditos de 30 dias

Faz-se público que, tendo Ieong Lai Iong, viúva, requerido a pensão de sobrevivência deixada pelo seu falecido marido, Cheong Fei, que foi servente de 1.ª classe do Instituto de Acção Social de Macau, aposentado, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão, requerer por este Instituto, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 26 de Abril de 1985. — A Presidente, substituta, *Deolinda Leite*.

Avisos

Para os devidos efeitos se torna público que, de harmonia com o despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais, de 26 de Abril de 1985, o júri do concurso de promoção à categoria de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe do quadro administrativo a que se refere o aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 37, de 8 de Setembro de 1984, terá a seguinte constituição:

PRESIDENTE: O chefe do Departamento de Administração e Património, Américo da Silva Leong Monteiro.

VOGAIS: O chefe de secção, Noémia Baptista; e O primeiro-oficial, José Osvaldo do Rosário.

SECRETÁRIO,

SEM VOTO: Delfina Ramos Lopes Lao, escriturária-dactilógrafa do 1.º escalão.

As provas terão lugar no dia 25 de Maio do corrente ano, pelas 9,00 horas, na sede do Instituto de Acção Social de Macau.

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 29 de Abril de 1985. — A Presidente, substituta, *Deolinda Leite*.

Para os devidos efeitos se torna público que, de harmonia com o despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais, de 26 de Abril do corrente ano, o júri do concurso de provas práticas para o provimento de um lugar de encarregada de cantina do quadro de serviços gerais do

Instituto de Acção Social de Macau, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 51, de 15 de Dezembro de 1984, terá a seguinte constituição:

PRESIDENTE: O chefe da Repartição do Serviço Social, Maria de Fátima Salvador dos Santos Ferreira.

VOGAIS: A técnica do Serviço Social, Maria Teresa de Matos Gouveia; e

O chefe de secção, Noémia Baptista.

SECRETÁRIO,

SEM VOTO: A escriturária-dactilógrafa do 1.º escallão, Celeste Maria de Carvalho.

A prestação de provas práticas do referido concurso terá lugar no dia 18 de Maio próximo, com início às 10,00 horas, na sede do Instituto de Acção Social de Macau.

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 29 de Abril de 1985. — A Presidente, substituta, *Deolinda Leite*.

LEAL SENADO DE MACAU

Éditos

Faz-se público que Wong Wo Fun requereu a pensão de sobrevivência respeitante a Chiang Iat Seng, que foi bombeiro de 4.ª classe do extinto Corpo de Bombeiros Municipais, falecido em 11 de Abril de 1984.

Correm éditos de 30 dias, a contar da data da sua publicação no *Boletim Oficial* de Macau para que, se houver outro interessado com igual direito, se habilite à citada pensão, no prazo indicado, findo o qual será definitivamente deferida a pretensão da requerente.

Macau, Paços do Concelho, aos 26 de Abril de 1985. — O Presidente do Leal Senado, *Carlos José de Amorim Algóes Ayres*.

(Custo desta publicação \$ 86,60)

SINOPSE DO ACTIVO E DO PASSIVO DO INSTITUTO EMISSOR DE MACAU, E. P.

EM 31 DE JANEIRO DE 1985

(Artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 63/82/M, de 30 de Outubro)

Rubricas		Rubricas	
ACTIVO		PASSIVO	
Reservas cambiais:	\$ 854 815 339,74	Emissão monetária:	\$ 1 063 926 878,66
Ouro e prata	\$ 8 544 280,37	Notas em circulação	\$ 347 370 940,00
Moeda externa	\$ 647 832 565,41	Depósitos e contas correntes — patacas	
Títulos s/o exterior	\$ 33 437 524,22	Residentes no Território	
Outras reservas cambiais	\$ 165 000 969,74	Sector Público	
		Território — c/c	\$ 3 160 132,30
Outras garantias da emissão:	\$ 382 056 200,10	Outros depósitos do Sector Público ...	\$ 282 284 927,75
Moeda metálica do Território	\$ 35 465 893,20	Instituições de crédito monetárias	\$ 167 741 869,20
Crédito ao Território	\$ 121 000 000,00	Outras responsabilidades à vista — patacas..	\$ 263 369 009,41
Crédito com aval do Território	\$ 350 000,00	Responsabilidades em moeda externa —	
Crédito ao sistema bancário	\$ 225 240 306,90	curto prazo	\$ 287 156,80
		Responsabilidades em moeda externa —	
Outros valores activos:	\$ 315 827 648,17	médio prazo	\$ 226 600 000,00
Outros créditos em moeda externa	\$ 16 009 400,00	Responsabilidades em patacas —	
Crédito ao exterior	\$ 226 600 000,00	médio prazo	\$ 65 000 000,00
Imóveis, equipamento e outras imobiliza-		Outros valores passivos	\$ 52 580 456,47
ções	\$ 40 702 031,85	Recursos próprios e resultados:	
Diversos	\$ 32 516 216,32	Capital estatutário	\$ 144 304 696,08
		Fundo de reserva	\$ 40 000 000,00
Total do activo	\$ 1 552 699 188,01	Outras reservas e provisões	\$ 7 583 487,73
		Resultados transitados	\$ 22 416 512,27
		Resultados do exercício	\$ 68 252 677,69
		Resultados do exercício	\$ 6 052 018,39
		Total do passivo	\$ 1 552 699 188,01

O Director do Departamento de Planeamento e Finanças

Jorge Manuel de Carvalho Pereira

O Conselho de Administração

José Manuel Toscano

José António de Freitas Mariguesa

(Custo desta publicação \$370,80)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

CARTÓRIO NOTARIAL DAS ILHAS

ANÚNCIO

Companhia de Destruição de Animais Nocivos «Ásia», Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 8 de Março de 1985, lavrada neste Cartório, e exarada a folhas dezoito verso e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número dois—C: Sheik Yagob e sua mulher, Ho Kok Fong, Sofiyah, residentes na Rua Nova à Guia, n.º 19—N, 1.º andar—C, em Macau, constituíram, entre si, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada que se regulará nos termos constantes dos artigos em anexo.

Documento organizado nos termos do artigo 78.º do Código do Notariado

Primeiro — A Sociedade adopta a denominação da Companhia de Destruição de Animais Nocivos «Ásia», Limitada, em inglês, Asia Pest Control (Macau), Ltd., e, em chinês, A Chao Sat Chong (Ou Mun) Iao Hán Cong Si, e tem a sua sede na Rua Nova à Guia, 1.º andar, «C», do prédio número dezanove—N, podendo a sociedade mudar a sede, bem como estabelecer sucursais onde e quando lhe pareça conveniente.

Segundo — O seu objecto é o exercício da actividade de destruição de animais nocivos, podendo ainda a sociedade dedicar-se a outra actividade, mediante deliberação de sócios em assembleia geral.

Terceiro — A sua duração é por tempo indeterminado.

Quarto — O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de dez mil patacas, equivalentes a cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde às ota das quotas dos sócios assim discriminadas:

a) Sheik Yagob, uma quota de cinco

mil patacas, equivalentes a vinte e cinco mil escudos;

b) Ho Kok Fong, Sofiyah, uma quota de cinco mil patacas, equivalentes a vinte e cinco mil escudos.

Parágrafo único — O capital social poderá ser aumentado uma ou mais vezes, conforme deliberação tomada em assembleia geral.

Quinto — É livre a divisão e cessão de quotas entre os sócios, todavia a cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que se reserva o direito de preferência pelo valor do último balanço.

Sexto — A administração dos negócios da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a um gerente e um subgerente, sendo necessária a assinatura do gerente ou subgerente para obrigar a sociedade em quaisquer actos ou contratos. É desde já nomeado gerente o sócio Sheik Yagob e subgerente a sócia Ho Kok Fong, Sofiyah.

Parágrafo único — O gerente ou subgerente poderá delegar em quem entender, no todo ou em parte, a plenitude dos seus poderes de gerência.

Sétimo — Em caso algum a sociedade se obrigará em fianças, letras de favor e mais actos ou documentos estranhos aos seus negócios.

Oitavo — O membro de gerência além das atribuições próprias de administração ou gerência, terão ainda as seguintes:

a) Alienação por venda, troca ou outro título oneroso e bem assim hipotecar ou por outra forma onerar bens sociais;

b) A confissão, desistência e transacção sobre pleitos, dívidas ou questões em que a sociedade seja interessada, bem como compromisso em árbitro;

c) A aquisição, por qualquer forma, de todos e quaisquer bens ou direitos;

d) A contracção de empréstimos mediante hipoteca ou qualquer outra garantia.

Nono — Os anos sociais serão os anos civis e os balanços serão fechados no dia trinta e um de Dezembro de cada ano.

Décimo — Os lucros, líquidos de todas as despesas e encargos, e depois de deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, serão repartidos pelos sócios na proporção das suas quotas.

Décimo primeiro — As assembleias gerais dos sócios serão convocadas por qualquer dos gerentes, mediante carta registada com a antecedência de catorze dias, pelo menos, salvo quando a lei exigir outra forma de convocação.

Parágrafo único — A falta de antecedência prevista no corpo deste artigo poderá ser suprida pela assinatura dos sócios no aviso de convocação.

Cartório Notarial das Ilhas, Taipa, aos dois de Abril de mil novecentos e oitenta e cinco. — O Primeiro-Ajudante, J. M. Burguete.

(Custo desta publicação \$485,20)

CARTÓRIO NOTARIAL DAS ILHAS, TAIPA

ANÚNCIO

TERRITÓRIO DE MACAU

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 30 de Abril de 1985, lavrada neste Cartório, e exarada a folhas 93 verso do Livro n.º 1—F para escrituras diversas: Leong Kao Hoi e Leong Choi Lin, constituíram, entre si, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Sociedade de Investimentos e Construção Predial Leong Si, Limitada», que se regulará nos termos constantes dos artigos em anexo.

Documento complementar elaborado nos termos do artigo septuagésimo oitavo do Código do Notariado

Primeiro — A sociedade adopta a denominação «Sociedade de Investimento

e Construção Predial Leong Si, Limitada» e, em chinês «Leong Si Kin Chok Chi Ip Iao Han Cong Si», com sede em Macau, na Rua do Bispo Medeiros, número dois, nono andar «I», podendo a sociedade mudar o local da sede, bem como estabelecer sucursais onde e quando lhe pareça conveniente.

Segundo — O seu objecto é o comércio e indústria de construção civil, incluindo estudos, projectos, desenho e consultoria e a execução de quaisquer obras, por conta própria ou sob o regime de empreitada e ainda a importação e exportação e comercialização de materiais e equipamentos conexos com esta actividade ou quaisquer outros bens ou mercadorias.

Terceiro — A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para todos os efeitos, a partir da data desta escritura.

Quarto — O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de \$100 000,00 (cem mil patacas), equivalentes a quinhentos mil escudos, ao câmbio de 5 \$00 (cinco escudos) por pataca, nos termos do Decreto-Lei n.º 33/77/M, de 20 de Agosto, e responde à soma das quotas dos sócios pelo modo seguinte:

a) Uma quota de oitenta mil patacas, equivalentes a quatrocentos mil escudos, e com direito a mil e seiscentos votos, subscrita pelo sócio Leong Kao Hoi;

b) Uma quota de vinte mil patacas, equivalentes a cem mil escudos, e com direito a quatrocentos votos, subscrita pela sócia Leong Chói Lin.

Parágrafo único — O capital social poderá ser aumentado uma ou mais vezes, conforme deliberação tomada em assembleia geral.

Quinto — A cessão de quotas quer entre os sócios quer a estranhos depende do consentimento da sociedade que terá direito de preferência.

Sexto — A administração dos negócios da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a uma gerência composta por um gerente-geral e um gerente.

Parágrafo primeiro — Poderá ser nomeada gerente pessoa estranha à sociedade, e o gerente-geral poderá delegar

os seus poderes de gerência em qualquer pessoa da sua confiança.

Parágrafo segundo — É desde já nomeado gerente-geral o sócio Leong Kao Hoi, o qual exercerá esse cargo sem caução, nem retribuição, e por tempo indeterminado até à sua substituição por deliberação tomada em assembleia geral.

Parágrafo terceiro — Para que a sociedade fique, válida e eficazmente, obrigada em quaisquer actos, contratos e demais documentos basta a assinatura do gerente-geral, o qual poderá adquirir ou alienar e/ou onerar bens imóveis bem como a contrair financiamentos sob qualquer forma ou em qualquer modalidade, subscrevendo livranças ou outros títulos relacionados com operações em que a sociedade seja interessada.

Parágrafo quarto — Para os actos de mero expediente basta a assinatura do gerente-geral ou do gerente.

Sétimo — Em caso algum a sociedade se obrigará em fianças, letras de favor e mais actos ou documentos estranhos aos seus negócios.

Oitavo — Os anos sociais serão os anos civis e os balanços serão fechados no dia trinta e um de Dezembro de cada ano.

Nono — Os lucros, líquidos de todas as despesas e encargos e depois de deduzida a percentagem mínima de cinco por cento para o fundo de reserva, terão a aplicação que for resolvida em assembleia geral.

Décimo — As assembleias gerais dos sócios serão convocadas pelo gerente-geral, mediante carta registada com a antecedência mínima de dez dias, salvo quando a lei exigir outra forma de convocação.

Parágrafo único — A falta de antecedência prevista no corpo deste artigo poderá ser suprida pela aposição da assinatura dos sócios no aviso de convocação.

Décimo primeiro — No omissis, regularão as disposições da Lei de 11 de Abril de 1901 e demais legislação aplicável.

Cartório Notarial das Ilhas, Taipa, aos dois de Maio de mil novecentos e oitenta e cinco. — A Ajudante, *Maria F. Miranda*.

(Custo desta publicação \$525,30)

ANÚNCIO

Agência Comercial World Freight (Navegação e Transportes), Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura lavrada em 3 de Abril de 1985, a fls. 79v. e segs. do livro de notas n.º 290-A, do 1.º Cartório Notarial de Macau e referente à «Agência Comercial World Freight (Navegação e Transportes), Limitada», em chinês, «Sai Van Hong», sociedade por quotas de responsabilidade limitada com sede em Macau, na Rua Visconde Paço de Arcos, Ponte n.º 22, 3.º-F, e matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel desta Comarca sob o n.º 1 918, a fls. 186v. do livro C-5.º, se procedeu à alteração do pacto social da mencionada sociedade, acrescentando um parágrafo, que ficará sendo o quarto, ao artigo oitavo, com a seguinte redacção:

Parágrafo quarto — Para que a sociedade fique validamente obrigada bastará que os respectivos actos, contratos e demais documentos se mostrem assinados pelo gerente nomeado.

Primeiro Cartório Notarial de Macau, aos vinte e três de Abril de mil novecentos e oitenta e cinco. — O Ajudante, *Américo Fernandes*.

(Custo desta publicação \$126,70)

ANÚNCIO

Associação das Drogarias de Macau

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura lavrada em 4 de Março de 1985, a fls. 18 e segs. do livro de notas n.º 283-A, do 1.º Cartório Notarial de Macau, em que foram outorgantes Chan Hin Cheong, Kong Chuen, Vong Tun Chan, António Au Ieong ou Ao Ieong Iam Kun e Lou Fok Kei, se procedeu a alteração dos estatutos da «Associação das Drogarias de Macau», que passaram a ter a seguinte redacção:

Estatuto da «Associação das Drogarias de Macau»

Denominação sede e fins

Artigo primeiro — A Associação adopta a denominação «Associação das Dro-

garias de Macau» e, em chinês, «Ou Mun Sâi Yeok Seong Wui».

Artigo segundo — O objecto da Associação consiste em promover o auxílio mútuo entre os associados, a união e amor à Pátria e bem servir à sociedade.

Artigo terceiro — A sede da Associação encontra-se instalada na Avenida de Almeida Ribeiro, n.º 27, 2.º andar.

Funções da Associação

Artigo quarto — São suas funções: 1) Assuntos relacionados com medicamentos; 2) Assuntos relacionados com as actividades recreativas e bem-estar dos seus associados; e 3) Assuntos relacionados com o auxílio mútuo entre os seus associados.

Condições de admissão

Artigo quinto — Poderá inscrever-se como sócio qualquer drogaria de Macau e representada por uma só pessoa. No caso de haver alteração de representante, deverá a drogaria requerer autorização para a sua substituição. Os sócios gozam do direito de eleger e de serem eleitos e de discutir e de votar.

Artigo sexto — Os membros da Direcção são eleitos pelos sócios em Assembleia Geral pelo período de dois anos, sendo permitida a reeleição.

Artigo sétimo — São deveres dos sócios: 1) Cumprir o estatuto da Associação, as deliberações da Assembleia Geral e as resoluções da Direcção; 2) Pagar as quotas mensais e outros encargos contraídos. O não pagamento das suas quotas por tempo de um ano, é considerado como se desistisse voluntariamente.

Artigo oitavo — O sócio que infringir as disposições do presente estatuto ou a lei judicial ou ainda prejudicar o bom nome e os interesses da Associação, fica sujeito à expulsão.

Artigo nono — Tanto a desistência voluntária como a expulsão, o sócio não tem direito ao reembolso das quotas que tenha pago e perde o direito ao gozo de todos os benefícios concedidos pela Associação.

Assembleia Geral

Artigo décimo — A Assembleia Geral é o órgão supremo da Associação.

Artigo décimo primeiro — A Direcção é eleita pela Assembleia Geral e composta de sete membros efectivos e 2 suplentes.

Artigo décimo segundo — A Direcção é constituída por um presidente, um vice-presidente, e contém secção geral, secção de secretariado, secção de actividades recreativas, secção de tesouraria e secção de relações públicas. Os encarregados dessas secções serão eleitos entre os membros da Direcção.

Artigo décimo terceiro — Para desenvolvimento de actividades da Associação pode a mesma eleger pessoas de destaque para cargos de presidente honorário ou conselheiro honorário.

Poderes

Artigo décimo quarto — Compete à Direcção tratar de todas as deliberações tomadas pela Assembleia Geral e além disso: 1) Desenvolver actividades da Associação; 2) Angariar fundos; 3) Apresentar relatório relacionado com a sua actuação e aceitar sugestões; e 4) Convoacar reuniões em conformidade com o Estatuto.

Artigo décimo quinto — 1) Compete ao encarregado da secção geral tratar de todas as correspondências recebidas e expedidas e conservar os bens da Associação; 2) Compete ao encarregado da secção de tesouraria escriturar todas as receitas e despesas, ter à sua guarda e responsabilidade todos os valores da Associação, preparar a escrituração dos livros da tesouraria e apresentá-las para apreciação da Direcção; 3) Compete ao encarregado da secção de secretariado elaborar actas, registar e preparar assuntos para reuniões; 4) Compete ao encarregado da secção de actividades recreativas organizar actividades recreativas e culturais; e 5) Compete ao encarregado da secção de relações públicas tratar de tudo relacionado com o nome da sua secção.

Artigo décimo sexto — O presidente, o vice-presidente e os encarregados de secções são cargos sem remuneração.

Artigo décimo sétimo — a) A eleição pela Assembleia Geral é feita biennialmente e compete à Direcção preparar o expediente respeitante à eleição. Qualquer sugestão dos sócios deverá ser feita

por escrito e entregue à Direcção para o seu estudo; b) A Direcção reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, convocada pelo presidente, e extraordinariamente, sempre que for preciso, mas não poderá constituir-se desde que não se reúnam três quartos dos sócios; e c) A deliberação tomada em qualquer reunião deverá ser aprovada por mais de metade dos sócios.

Conselho Fiscal

Artigo décimo oitavo — O Conselho Fiscal é constituído por três membros efectivos e um suplente, eleitos biennialmente pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos uma ou mais vezes.

Artigo décimo nono — Os membros do Conselho Fiscal elegerão entre si um presidente.

Artigo vigésimo — São atribuições do Conselho Fiscal: a) Fiscalizar todos os actos administrativos da Direcção; b) Examinar com regularidade as contas e escrituração dos livros da tesouraria; c) Dar parecer sobre os relatórios e contas anuais da Direcção.

Fundos da Associação

Artigo vigésimo primeiro — Os fundos da Associação são constituídos pelas quotas dos sócios. Se o saldo for negativo, deve o assunto ser estudado e apreciado na reunião.

Disposições gerais

Artigo vigésimo segundo — O presente estatuto foi apreciado na Assembleia Geral e aprovado por todos os sócios.

Está conforme o original.

Primeiro Cartório Notarial de Macau, aos trinta de Março de mil novecentos e oitenta e cinco. — O Ajudante, *Américo Fernandes*.

(Custo desta publicação \$ 656,00)

CARTÓRIO NOTARIAL DAS
ILHAS, TAIPA

ANÚNCIO

TERRITÓRIO DE MACAU

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 30 de Abril de 1985,

avrada neste Cartório, e exarada a folhas 92 do Livro n.º 1-F, para escrituras diversas: Leong Kao Hoi, Lam Hang, Mak Kwai Ching, constituíram, entre si, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada denominada «Artigos Eléctricos Hói Un, Limitada» que se regulará nos termos constantes dos artigos em anexo.

Documento complementar elaborado nos termos do artigo 78.º do Código do Notariado

Primeiro — A sociedade adopta a denominação «Artigos Eléctricos Hói Un, Limitada» e, em chinês, «Hói Ün Tin Ip Iao Han Cong Si», com sede em Macau, na Estrada do Repouso, número setenta e oito-A, rés-do-chão, podendo a sociedade mudar o local da sede, bem como estabelecer sucursais onde e quando lhe pareça conveniente.

Segundo — O seu objecto é o exercício de todo e qualquer ramo de comércio ou indústria permitido por lei e especialmente a importação e exportação e a compra para revenda de grande variedade de artigos eléctricos.

Terceiro — A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para todos os efeitos, a partir da data desta escritura.

Quarto — O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de \$100 000,00 (cem mil patacas), equivalentes a quinhentos mil escudos, ao câmbio de 5 \$00 (cinco escudos) por pataca, nos termos do Decreto-Lei n.º 33/77/M, de 20 de Agosto, e corresponde à soma das quotas dos sócios pelo modo seguinte:

a) Uma quota de trinta e quatro mil patacas, equivalentes a cento e setenta mil escudos, e com direito a seiscentos e oitenta votos, subscrita pelo sócio Leong Kao Hoi;

b) Duas quotas de trinta e três mil patacas, equivalentes a cento e sessenta e cinco mil escudos, e com direito a seiscentos e sessenta votos, subscrita pelos sócios Lam Hang e Mak Kwai Ching.

Parágrafo único — O capital social poderá ser aumentado uma ou mais vezes, conforme deliberação tomada em assembleia geral.

Quinto — A cessão de quotas quer entre os sócios quer a estranhos depende

do consentimento da sociedade que terá direito de preferência.

Sexto — A administração dos negócios da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a uma gerência composta por um gerente-geral e um gerente.

Parágrafo primeiro — Poderá ser nomeada gerente pessoa estranha à sociedade, e o gerente-geral poderá delegar os seus poderes de gerência em qualquer pessoa da sua confiança.

Parágrafo segundo — É desde já nomeado gerente-geral o sócio Lam Hang, o qual exercerá esse cargo sem caução, nem retribuição, e por tempo indeterminado até à sua substituição por deliberação tomada em assembleia geral.

Parágrafo terceiro — Para que a sociedade fique válida e eficazmente obrigada, em quaisquer actos, contratos e demais documentos basta a assinatura do gerente-geral, o qual poderá adquirir ou alienar e/ou onerar bens imóveis, bem como a contrair financiamentos sob qualquer forma ou em qualquer modalidade, subscrevendo livranças ou outros títulos relacionados com operações em que a sociedade seja interessada.

Parágrafo quarto — Para os actos de mero expediente basta a assinatura do gerente-geral ou do gerente.

Sétimo — Em caso algum a sociedade se obrigará em fianças, letras de favor e mais actos ou documentos estranhos aos seus negócios.

Oitavo — Os anos sociais serão os anos civis e os balanços serão fechados no dia trinta e um de Dezembro de cada ano.

Nono — Os lucros, líquidos de todas as despesas e encargos e depois de deduzida a percentagem mínima de cinco por cento para o fundo de reserva, terão a aplicação que for resolvida em assembleia geral.

Décimo — As assembleias gerais dos sócios serão convocadas pelo gerente-geral mediante carta registada com a antecedência mínima de dez dias, salvo quando a lei exigir outra forma de convocação.

Parágrafo único — A falta de antecedência prevista no corpo deste artigo poderá ser suprida pela oposição da as-

sinatura dos sócios no aviso de convocação.

Décimo primeiro — No omissio, regularão as disposições da Lei de 11 de Abril de 1901 e demais legislação aplicável.

Cartório Notarial das Ilhas, Taipa, aos dois de Maio de mil novecentos e oitenta e cinco. — A Ajudante, *Maria E. Miranda*.

(Custo desta publicação \$ 509,90)

ANÚNCIO

Agência Comercial Lei Dat Hong, Lda.

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 13 de Abril de 1985, exarada a fls. 22 e segs. do Livro n.º 175-A, para escrituras diversas do 2.º Cartório Notarial de Macau, foi constituída uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, entre: Tang Quan Fong; Lam Kuan; Wong Kuok In ou Wong Kock; e Man Fook Tin, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelos artigos constantes da fotocópia anexa, que, com esta, se compõe de quatro folhas e que vai conforme o original a que me reporto.

Primeiro — A sociedade adopta a denominação de «Agência Comercial Lei Dat Hong, Lda.», em inglês, «Lei Dat Hong Trading Co. Ltd.», e, em chinês, «Lei Dat Hong Iao Han Cong Si», e tem a sua sede na Rua do Almirante Costa Cabral, n.º 59 «A», r/c, Macau.

Segundo — O seu objecto é o exercício de qualquer ramo de comércio ou indústria permitido por lei e, em especial, o comércio de agências comerciais e o de importação e exportação.

Terceiro — A sua duração é por tempo indeterminado e, para todos os efeitos, o seu início conta-se a partir da data da presente escritura.

Quarto — O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos de Decreto-Lei n.º 33/77/M, de 20 de Agosto, e para ele concorreram os sócios com uma quota cada um do valor nominal de vin-

te e cinco mil patacas, equivalentes a cento e vinte e cinco mil escudos, com direito a quinhentos votos.

Parágrafo único — O capital social poderá ser aumentado uma ou mais vezes, conforme deliberação dos sócios.

Quinto — A cessão de quotas depende do consentimento da sociedade.

Sexto — A administração dos negócios da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, serão feitas pelos sócios que desde já são nomeados gerentes.

Parágrafo primeiro — Os actos e contratos que, pela sua natureza, envolvam responsabilidade para a sociedade, terão de ser firmados por dois gerentes.

Parágrafo segundo — Os actos de mere expediente poderão ser firmados por qualquer um dos gerentes.

Parágrafo terceiro — Os membros da gerência em exercício poderão constituir mandatários nos termos da lei.

Sétimo — Os anos sociais serão os anos civis e os balanços serão fechados em 31 de Dezembro de cada ano.

Oitavo — Os lucros, líquidos de todas as despesas e encargos, e depois de deduzida a percentagem de cinco por cento para constituir o fundo de reserva, terão a aplicação que for resolvida em assembleia geral.

Nono — A assembleia geral será convocada por carta registada, dirigida aos sócios, com a antecedência mínima de uma semana, salvo quando a lei exigir outra forma de convocação.

Parágrafo único — A falta de antecedência prevista no corpo deste artigo poderá ser suprida pela assinatura dos sócios no aviso de convocação.

Décimo — No omissio, regularão as disposições da Lei de onze de Abril de mil novecentos e um e demais legislação aplicável.

Está conforme o original.

Segundo Cartório Notarial de Macau, aos vinte e quatro de Abril de mil novecentos e oitenta e cinco. — O Ajudante, *Manuel Guerreiro*.

(Custo desta publicação \$ 389,40)

ANÚNCIO

Agência Comercial Kok Vai (Importação e Exportação), Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 13 de Abril de 1985,

exarada a fls. 18 e segs. do Livro n.º 175—A, para escrituras diversas do 2.º Cartório Notarial de Macau, foi constituída uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, entre: Choi Sun Kee e Lau Kin Tung Joseph, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelos artigos constantes da fotocópia anexa, que com esta se compõe de cinco folhas e que vai conforme o original a que me reporto.

Primeiro — A sociedade adopta a denominação de «Agência Comercial Kok Vai (Importação e Exportação), Limitada», em inglês, «Kok Wai Commercial Agency (Import-Export) Limited», e, em chinês, «Kok Wai Mao Iek Chot Iap Hau Iao Han Cong Si», e tem a sua sede em Macau, na Rua Belchior Carneiro, n.º 4, r/c, podendo a sociedade mudar o local da sede, bem como estabelecer sucursais onde e quando lhe pareça conveniente.

Segundo — O seu objecto é o exercício de todo e qualquer ramo de comércio ou indústria permitido por lei e, em especial, o comércio de importação e exportação de mercadorias.

Terceiro — A sua duração é por tempo indeterminado e, para todos os efeitos, o seu início conta-se a partir da data da presente escritura.

Quarto — O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinquenta mil patacas, ou sejam duzentos e cinquenta mil escudos, ao câmbio de 5\$00 por pataca, nos termos de Decreto-Lei n.º 33/77/M, de 20 de Agosto, e corresponde à soma das suas quotas distintas e iguais de vinte e cinco mil patacas, equivalente cada uma a cento e vinte e cinco mil escudos, e com direito a quinhentos votos, subscritas pelos sócios Choi Sun Kee e Lau Kin Tung Joseph.

Parágrafo único — O capital social poderá ser aumentado uma ou mais vezes, conforme deliberação dos sócios tomada em assembleia geral.

Quinto — É livre a divisão e cessão de quotas entre os sócios; todavia a cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que se reserva o direito de preferência.

Sexto — A administração dos negócios da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem aos gerentes.

Parágrafo primeiro — Para que a sociedade fique, válida e eficazmente, obri-

gada, será necessário que os respectivos actos, contratos e demais documentos se mostrem assinados por qualquer um dos gerentes.

Parágrafo segundo — São desde já nomeados gerentes os sócios Choi Sun Kee e Lau Kin Tung Joseph e a não associada, Chek Mei Keng, solteira, maior, natural de Fa Un, China, de nacionalidade chinesa e residente em Macau, na Calçada de Santo Agostinho, n.º 1, 1.º andar B, portadora da C. I. P. n.º 241190, de 22 de Agosto de 1966, do Corpo de P. S. P. de Macau, os quais exercem as funções com dispensa de caução e por tempo indeterminado até à sua substituição por deliberação tomada em assembleia geral.

Parágrafo terceiro — Os gerentes poderão constituir mandatários nos termos da lei.

Sétimo — Em caso algum a sociedade se obriga em fianças, letras de favor e mais actos ou documentos estranhos aos seus negócios.

Oitavo — Os anos sociais serão os anos civis e os balanços serão fechados no dia trinta e um de Dezembro de cada ano.

Nono — Os lucros, líquidos de todas as despesas e encargos e depois de deduzida a percentagem mínima de cinco por cento para o fundo de reserva, terão a aplicação que for resolvida em assembleia geral.

Décimo — As assembleias gerais dos sócios serão convocadas por qualquer dos gerentes mediante carta registada com a antecedência mínima de dez dias salvo quando a lei exigir outra forma de convocação.

Parágrafo único — A falta de antecedência prevista no corpo deste artigo poderá ser suprida pela aposição da assinatura dos sócios no aviso de convocação.

Décimo primeiro — No omissio, regularão as disposições da Lei de onze de Abril de mil novecentos e onze e demais legislação aplicável.

Está conforme o original.

Segundo Cartório Notarial de Macau, aos vinte e quatro de Abril de mil novecentos e oitenta e cinco. — O Ajudante, *Manuel Guerreiro*.

(Custo desta publicação \$ 417,20)

BANCO FONSECAS & BURNAY*Sucursal de Macau***Balanço anual de 31 de Dezembro de 1984**

Activo	Activo bruto	Provisões, amortizações e menos-valias	Activo líquido
Caixa	\$ 14 513,98		\$ 14 513,98
Depósitos no Instituto Emissor			
Valores a cobrar	\$ 110 862,83		\$ 110 862,83
Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território	\$ 3 423 451,31		\$ 3 423 451,31
Depósitos à ordem no exterior			
Ouro e prata			
Outros valores			
Crédito concedido	\$ 543 141 948,90		\$ 543 141 948,90
Aplicações com instituições de crédito no Território	\$ 20 047 519,00		\$ 20 047 519,00
Depósitos com pré-aviso e a prazo no exterior			
Acções, obrigações e quotas			
Aplicações de recursos consignados	\$ 195 862 136,73		\$ 195 862 136,73
Devedores	\$ 2 777,68		\$ 2 777,68
Outras aplicações			
Participações financeiras			
Imóveis	\$ 4 374 650,00	\$ 87 490,00	\$ 4 287 160,00
Equipamento	\$ 903 800,90	\$ 214 657,00	\$ 689 143,90
Custos plurienais	\$ 1 818 237,24	\$ 641 277,00	\$ 1 176 960,24
Despesas de instalação	\$ 620 771,00	\$ 238 752,00	\$ 382 019,00
Imobilizações em curso			
Outros valores imobilizados			
Contas internas e de regularização	\$ 16 558 385,03		\$ 16 558 385,03
Totais	\$ 786 879 054,60	\$ 1 182 176,00	\$ 785 696 878,60

Passivo		
Depósitos à ordem		
Depósitos c/pré-aviso		
Depósitos a prazo	\$ 464 060 764,78	\$ 464 060 764,78
Recursos de instituições de crédito no Território	\$ 107 562 179,00	\$ 107 562 179,00
Recursos de outras entidades locais		
Empréstimos em moedas externas		
Empréstimos por obrigações		
Credores por recursos consignados	\$ 195 862 136,73	\$ 195 862 136,73
Cheques e ordens a pagar		
Credores	\$ 85 104,13	\$ 85 104,13
Exigibilidades diversas		
Contas internas e de regularização	\$ 20 491 869,62	\$ 20 491 869,62
Provisões para riscos diversos		
Capital		
Reserva legal		
Reserva estatutária		
Outras reservas		
Resultados transitados de exercícios anteriores	(\$ 824 478,83)	(\$ 824 478,83)
Resultado do exercício	(\$ 1 540 696,83)	(\$ 1 540 696,83)
Totais	\$ 785 696 878,60	\$ 785 696 878,60

O Administrador,
Aureliano Neves

O Chefe da Contabilidade,
Júlio N. Ceirão

Contas extrapatrimoniais	
Valores recebidos em depósito	
Valores recebidos para cobrança	\$ 40 921 497,08
Valores recebidos em caução	
Garantias e avales prestados	
Créditos abertos	\$ 7 495 578,91
Aceites em circulação	
Valores dados em caução	
Compras a prazo	
Vendas a prazo	
Outras contas extrapatrimoniais	\$ 30 000 230,57

Demonstração de resultados do exercício de 1984

Conta de exploração

Débito	Montante	Crédito	Montante
Custos de operações passivas	\$ 65 031 619,82	Proveitos de operações activas	\$ 68 797 613,95
Custos com pessoal:	\$ 1 348 787,23	Proveitos de serviços bancários	\$ 297 780,64
Remunerações dos órgãos de gestão e fiscalização		Proveitos de outras operações bancárias	\$ 508 230,67
Remunerações de empregados		Rendimento de títulos de crédito e de participações financeiras	
Encargos sociais		Outros proveitos bancários	
Outros custos com o pessoal		Proveitos inorgânicos	\$ 1 540 696,83
Fornecimentos de terceiros	\$ 108 522,72	Prejuízos de exploração	
Serviços de terceiros	\$ 2 584 712,24		
Outros custos bancários	\$ 665 631,67		
Impostos	\$ 428 412,41		
Custos inorgânicos	\$ 5 606,00		
Dotações para amortizações	\$ 971 030,00		
Dotações para provisões			
Lucro da exploração			
Total	\$ 71 144 322,09	Total	\$ 71 144 322,09

Conta de lucros e perdas

Débito	Montante	Crédito	Montante
Prejuízo de exploração	\$ 1 540 696,83	Lucro de exploração	
Perdas relativas a exercícios anteriores		Lucros relativos a exercícios anteriores	
Perdas excepcionais		Lucros excepcionais	
Dotações para impostos sobre lucros de exercício		Provisões utilizadas	
Resultado do exercício (se positivo)		Resultado do exercício (se negativo)	(\$ 1 540 696,83)
Total	\$ 1 540 696,83	Total	\$ 1 540 696,83

O Administrador,
Aureliano Neves

O Chefe da Contabilidade,
Júlio N. Ceirão

(Custo desta publicação \$1 066,00)

BANCO LUSO INTERNACIONAL, S. A. R. L.**Balanço para publicação em 31 de Dezembro de 1984**

Activo	Activo bruto	Provisões, amortizações e menos-valias	Activo líquido
Caixa	\$ 12 301 976,44		\$ 12 301 976,44
Depósitos à ordem no Instituto Emissor	\$ 5 884 996,85		\$ 5 884 996,85
Valores a cobrar	\$ 3 165 871,74		\$ 3 165 871,74
Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território	\$ 1 029 311,23		\$ 1 029 311,23
Depósitos à ordem no exterior	\$ 14 705 050,82		\$ 14 705 050,82
Ouro e prata	\$ 320 666,87	\$ 263 971,51	\$ 56 695,36
Outros valores	\$ 48 668,70		\$ 48 668,70
Crédito concedido	\$ 460 913 745,82	\$ 3 795 637,63	\$ 457 118 108,19
Aplicações com instituições de crédito no Território	\$ 9 060 136,99		\$ 9 060 136,99
Depósitos com pré-aviso e a prazo no exterior	\$ 113 415 109,31		\$ 113 415 109,31
Outras aplicações	\$ 8 476 690,91		\$ 8 476 690,91
Imóveis	\$ 131 691 478,12	\$ 2 006 257,50	\$ 129 685 220,62
Equipamento	\$ 15 345 649,19	\$ 5 071 417,47	\$ 10 274 231,71
Contas internas e de regularização	\$ 34 943 311,28		\$ 34 943 311,28
TOTAIS	\$ 811 302 664,27	\$ 11 137 284,11	\$ 800 165 380,16

Passivo		
Depósitos à ordem	\$ 64 666 093,57	
Depósitos c/pré-aviso	\$ 11 182 445,10	
Depósitos a prazo	\$ 533 586 252,25	
		\$ 609 434 790,92
Recursos de instituições de crédito	\$ 103 050,94	
Empréstimos em moedas externas	\$ 61 200 727,28	
Cheques e ordens a pagar	\$ 2 958 932,90	
Exigibilidades diversas	\$ 612 206,35	
		\$ 64 874 917,47
Contas internas e de regularização		\$ 17 060 206,24
Provisões para riscos diversos		\$ 1 614 718,69
Capital	\$ 100 000 000,00	
Reserva legal	\$ 4 602 000,00	
		\$ 104 602 000,00
Resultados transitados de exercícios anteriores	\$ 367 769,06	
Resultado do exercício	\$ 2 210 977,78	
		\$ 2 578 746,84
TOTAIS		\$ 800 165 380,16

Contas extrapatrimoniais		
Valores recebidos para cobrança		\$ 1 342 315,06
Garantias e avales prestados		\$ 23 793 617,05
Créditos abertos		\$ 8 192 644,38

Demonstração de resultados do exercício de 1984
Conta de exploração

Débito	Montante	Crédito	Montante
Custos de operações passivas	\$ 70 009 542,59	Proveitos de operações activas	\$ 86 343 087,69
Custos com pessoal:		Proveitos de serviços bancários	\$ 1 066 482,34
Remunerações dos órgãos de gestão e de fis-		Proveitos de outras operações bancárias	\$ 1 604 089,03
calização	\$ 103 000,00	Rendimento de títulos de crédito e de participa-	
Remunerações de empregados	\$ 7 326 117,09	ções financeiras	\$ 567 079,43
Encargos sociais	\$ 822 468,30	Outros proveitos bancários	\$ 457 490,28
Fornecimentos de terceiros	\$ 1 216 930,73		
Serviços de terceiros	\$ 2 416 599,81		
Outros custos bancários	\$ 33 597,78		
Impostos	\$ 588 298,30		
Custos inorgânicos	\$ 354 594,07		
Dotações para amortizações	\$ 2 532 702,32		
Dotações para provisões	\$ 2 003 400,00		
Lucro da exploração	\$ 2 630 977,78		
Total	\$ 90 038 228,77	Total	\$ 90 038 228,77

Conta de lucros e perdas

Débito	Montante	Crédito	Montante
Dotações para impostos sobre lucros do exercício	\$ 420 000,00	Lucro de exploração	\$ 2 630 977,78
Resultado do exercício	\$ 2 210 977,78		
<i>Total</i>	\$ 2 630 977,78	<i>Total</i>	\$ 2 630 977,78

O Administrador,
Peter Choi

O Chefe da Contabilidade,
Fung Shun-Kin

Inventário de participações financeiras

Tipo/Sector de actividade	Valor nominal	Valor do balanço
Acções/Quotas por sector de actividade	—	—
Obrigações		
Certificados de depósito		
Bilhetes de Tesouro		
Outros		
<i>Total</i>	—	—

Distribuição:

Para o fundo de reserva estatutária em
1985 443 000

Lucros não distribuídos a transitar para
o exercício seguinte Pts: 2 135 747

O Presidente do Conselho de Administração, *George M. K. Lee.*

Macau, 30 de Março de 1985. — Pelo Banco Luso Internacional S. A. R. L., *Peter Choi* e *Fung Shun-Kin.*

Relatório do Conselho de Administração

O Conselho de Administração do Banco Luso Internacional S. A. R. L., tem prazer de submeter à consideração da Assembleia Geral o Balanço, relatório e contas, respeitantes ao ano que findou em 31 de Dezembro de 1984:

Resultado de exercício depois de taxaço Pts: 2 210 979

Lucros transferidos de exercício anterior (depois de transferência para a conta de reserva estatutária e de pagamento de dividendos em 1984, nas importâncias de Pts: 771 026,00 e Pts: 2 800 000,00, respectivamente)

367 768

Pts: 2 578 747

Relatório do Conselho Fiscal

Examinados os livros e as contas do Banco Luso Internacional, S. A. R. L., que foram revistos pela Sociedade de Auditores Lowe Bingham & Matthews que forneceu todas as informações e explicações pedidas, somos de parecer de que as contas apresentadas traduzem verdadeiramente a situação financeira do Banco em 31 de Dezembro de 1984 e o lucro correspondente ao ano que terminou nessa data.

Vice-Presidente do Conselho Fiscal, *Cotton-House Enterprise Ltd.*

Macau, 30 de Março de 1985. — Pelo Banco Luso Internacional S. A. R. L., *Peter Choi* e *Fung Shun-Kin.*

(Custo desta publicação \$ 1 081,50)

BANQUE NATIONALE DE PARIS

Balço anual de 31 de Dezembro de 1984

Activo	Activo Bruto	Provisões, Amortizações e Menos-Valias	Activo Líquido
Caixa	\$ 1 186 305,97		\$ 1 186 305,97
Depósitos no Instituto Emissor	\$ 951 148,43		\$ 951 148,43
Valores a cobrar			
Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território	\$ 751 085,32		\$ 751 085,32
Depósitos à ordem no exterior	\$ 4 433 501,99		\$ 4 433 501,99
Ouro e prata			
Outros valores			
Crédito concedido	\$ 52 735 855,26		\$ 52 735 855,26
Aplicações com instituições de crédito no Território	\$ 257 490 256,58		\$ 257 490 256,58
Depósitos com pré-aviso e a prazo no exterior	\$ 1 643 267 237,29		\$ 1 643 267 237,29
Acções, obrigações e quotas			
Aplicações de recursos consignados			
Devedores			
Outras aplicações			
Participações financeiras			
Imóveis			
Equipamento	\$ 412 766,75	\$ 101 835,68	\$ 310 931,07
Custos plurienais			
Despesas de instalação	\$ 738 525,04	\$ 474 404,66	\$ 264 120,38
Imobilizações em curso			
Outros valores imobilizados	\$ 553 318,06		\$ 553 318,06
Contas internas e de regularização	\$ 30 670 667,83		\$ 30 670 667,83
Totais	\$ 1 993 190 668,52	\$ 576 240,34	\$ 1 992 614 428,18

Passivo		
Depósitos à ordem	\$ 7 064 201,75	
Depósitos c/pré-aviso	\$ 6 479 047,04	
Depósitos a prazo	\$ 33 680 481,83	
		\$ 47 223 730,62
Recursos de instituições de crédito no Território	\$ 40 100 867,61	
Recursos de outras entidades locais		
Empréstimos em moedas externas	\$ 1 839 761 350,71	
Empréstimos por obrigações		
Credores por recursos consignados		
Cheques e ordens a pagar	\$ 84 293,50	
Credores	\$ 407 706,69	
Exigibilidades diversas		\$ 1 880 354 218,51
Contas internas e de regularização	\$ 32 917 791,64	
Provisões para riscos diversos	\$ 581 545,51	
Capital	\$ 30 000 000,00	
Reserva legal	\$ 1 960,23	
Reserva estatutária		
Outras reservas		\$ 63 501 297,38
Resultados transitados de exercícios anteriores		
Resultado do exercício	\$ 1 535 181,67	
Totais		\$ 1 992 614 428,18

Contas extrapatrimoniais	
Valores recebidos em depósito	\$ 3 272 228,34
Valores recebidos para cobrança	
Valores recebidos em caução	\$ 4 786 304,67
Garantias e avales prestados	\$ 8 954 543,35
Créditos abertos	\$ 11 142 057,25
Aceites em circulação	
Valores dados em caução	
Compras a prazo	\$ 75 562 546,11
Vendas a prazo	\$ 75 558 177,35
Outras contas extrapatrimoniais	

Demonstração de Resultados do Exercício de 1984

Conta de Exploração

Débito	Montante	Crédito	Montante
Custos de operações passivas	\$ 207 111 684,15	Proveitos de operações activas	\$ 212 739 242,67
Custos com pessoal:		Proveitos de serviços bancários	\$ 185 807,57
Remunerações dos órgãos de gestão e fiscalização	—	Proveitos de outras operações bancárias	\$ 649 697,25
Remunerações de empregados	\$ 1 213 329,98	Rendimento de títulos de crédito e de participações financeiras	—
Encargos sociais	\$ 594 285,77	Outros proveitos bancários	\$ 61 177,63
Outros custos com o pessoal	—	Proveitos inorgânicos	—
Fornecimentos de terceiros	\$ 116 607,02	Prejuízo de exploração	—
Serviços de terceiros	\$ 1 686 054,21		
Outros custos bancários	\$ 110 706,25		
Impostos	\$ 148 998,30		
Custos inorgânicos	\$ 228 851,95		
Dotações para amortizações	\$ 296 638,51		
Dotações para provisões	\$ 308 506,07		
Lucro da exploração	\$ 1 820 262,91		
Total	\$ 213 635 925,12	Total	\$ 213 635 925,12

Conta de Lucros e Perdas

Débito	Montante	Crédito	Montante
Prejuízo de exploração	—	Lucro de exploração	\$ 1 820 262,91
Perdas relativas a exercícios anteriores	—	Lucros relativos a exercícios anteriores	—
Perdas excepcionais	—	Lucros excepcionais	—
Dotações para impostos sobre lucros do exercício	\$ 285 081,24	Provisões utilizadas	—
Resultado do exercício (se positivo)	\$ 1 535 181,67	Resultado do exercício (se negativo)	—
Total	\$ 1 820 262,91	Total	\$ 1 820 262,91

O Administrador,
François Beyler

O Chefe da Contabilidade,
Johnson Cheng

(Custo desta publicação \$ 908,50)

BANQUE NATIONALE DE PARIS

Balancete para publicação trimestral, de 30 de Março de 1985

Código das contas	Designação das rubricas	Saldos	
		Devedores	Credores
10	Caixa:		
101	— Patacas	\$ 749 456,40	—
102+103	— Moedas externas	\$ 665 697,80	—
11	Depósitos no Instituto Emissor:		
111	— Patacas	\$ 285 570,97	—
112	— Moedas externas	—	—
12	Valores a cobrar	—	—
13	Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território	\$ 2 265 037,12	—
14	Depósitos à ordem no exterior	\$ 3 965 009,99	—
15	Ouro e prata	—	—
16	Outros valores	—	—
20	Crédito concedido	\$ 56 286 411,67	—
21	Aplicações em instituições de crédito no Território	\$ 230 649 039,61	—
22	Depósitos com pré-aviso e a prazo no exterior	\$ 1 848 608 565,36	—
23	Acções, obrigações e quotas	—	—
24	Aplicações de recursos consignados	—	—
28	Devedores	—	—
29	Outras aplicações	—	—
301	Depósitos à ordem:		
311	— Patacas	—	\$ 2 353 227,01
311	— Moedas externas	—	\$ 6 265 459,57
302	Depósitos com pré-aviso:		
312	— Patacas	—	—
312	— Moedas externas	—	\$ 12 229 981,56
303	Depósitos a prazo:		
313	— Patacas	—	\$ 256 069,50
313	— Moedas externas	—	\$ 44 876 439,16
32	Recursos de instituições de crédito no Território	—	\$ 121 887 629,98
33	Recursos de outras entidades locais	—	—
34	Empréstimos em moedas externas	—	\$ 1 920 570 753,18
35	Empréstimos por obrigações	—	—
36	Credores por recursos consignados	—	—
37	Cheques e ordens a pagar	—	\$ 2 490,87
38	Credores	—	\$ 228 851,95
39	Exigibilidades diversas	—	—
40	Participações financeiras	—	—
41	Imóveis	—	—
42	Equipamento	\$ 471 780,37	—
43	Custos pluricnais	—	—
44	Despesas de instalação	\$ 264 120,38	—
45	Imobilizações em curso	—	—
49	Outros valores imobilizados	\$ 433 515,24	—
50—59	Contas internas e de regularização	\$ 13 402 991,94	\$ 16 778 067,50
62	Provisões para riscos diversos	—	\$ 308 506,07
60	Capital	—	\$ 30 000 000,00
611	Reserva legal	—	\$ 366 012,82
613	Reserva estatutária	—	—
612+619	Outras reservas	—	—
63	Resultados transitados de exercícios anteriores	—	\$ 1 171 129,08
7	Custos por natureza	\$ 17 528 798,56	—
8	Proveitos por natureza	—	\$ 18 281 377,16
90	Valores recebidos em depósito	—	—
91	Valores recebidos para cobrança	\$ 2 883 339,74	—
92	Valores recebidos em caução	\$ 160 926,15	—
93	Garantias e avales prestados	\$ 12 030 809,71	—
94	Créditos abertos	\$ 9 489 029,23	—
90	Credores por valores recebidos em depósito	—	—
91	Credores por valores recebidos para cobrança	—	\$ 2 883 339,74
92	Credores por valores recebidos em caução	—	\$ 160 926,15
93	Devedores por garantias e avales prestados	—	\$ 12 030 809,71
94	Devedores por créditos abertos	—	\$ 9 489 029,23
95—99	Outras contas extrapatrimoniais	\$ 193 122 240,15	\$ 193 122 240,15
	TOTAIS	\$ 2 393 262 340,39	\$ 2 393 262 340,39

O Administrador,
François Beyler

O Chefe da Contabilidade,
Johnson Cheng

(Custo desta publicação \$ 585,00)

BANCO HANG SANG, S. A. R. L.**Balanço para publicação de 31 de Dezembro de 1984**

Activo	Activo bruto	Provisões, amortizações e menos-valias	Activo líquido
Caixa	\$ 16 350 426,25		\$ 16 350 426,25
Depósitos no Instituto Emissor	\$ 4 211 130,24		\$ 4 211 130,24
Valores a cobrar	\$ 507 737,37		\$ 507 737,37
Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território	\$ 5 895 770,97		\$ 5 895 770,97
Depósitos à ordem no exterior	\$ 87 659 601,93		\$ 87 659 601,93
Ouro e prata	\$ 27 761,35		\$ 27 761,35
Outros valores	\$ 110 789,40		\$ 110 789,40
Créditos concedidos	\$ 177 140 796,58	(\$ 2 500 000,00)	\$ 174 640 796,58
Aplicações com instituições de crédito no Território	\$ 8 011 762,30		\$ 8 011 762,30
Depósitos com pré-aviso e a prazo no exterior	\$ 20 179 516,59		\$ 20 179 516,59
Accções, obrigações e quotas	\$ 7 214,09		\$ 7 214,09
Aplicações de recursos consignados			
Devedores	\$ 13 061 356,63		\$ 13 061 356,63
Outras aplicações			
Participações financeiras	\$ 1 000 000,00		\$ 1 000 000,00
Imóveis	\$ 9 389 957,55	(\$ 1 274 550,96)	\$ 8 115 406,59
Equipamento	\$ 4 936 918,54	(\$ 2 601 909,16)	\$ 2 335 009,38
Custos plurienais			
Despesas de instalação			
Imobilizações em curso	\$ 36 634 075,17		\$ 36 634 075,17
Outros valores imobilizados			
Contas internas e de regularização	\$ 2 115 690,59		\$ 2 115 690,59
Totais	\$ 387 240 505,55	(\$ 6 376 460,12)	\$ 380 864 045,43

Passivo		
Depósitos à ordem	\$ 99 038 989,41	
Depósitos com pré-aviso	\$ 30 114 611,54	
Depósitos a prazo	\$ 191 695 398,55	
		\$ 320 848 999,50
Recursos de instituições de crédito no Território	\$ 287 513,84	
Recursos de outras entidades locais		
Empréstimos em moedas externas	\$ 7 852,04	
Empréstimos por obrigações		
Credores por recursos consignados		
Cheques e ordens a pagar	\$ 5 377 714,94	
Credores	\$ 3 193 425,39	
Exigibilidades diversas	\$ 10 280 658,95	
		\$ 19 147 165,16
Contas internas e de regularização		\$ 2 906 710,96
Provisões para riscos diversos		
Capital	\$ 30 000 000,00	
Reserva legal	\$ 2 127 500,00	
Reserva estatutária	\$ 1 342 303,91	
Outras reservas		
		\$ 33 469 803,91
Resultados transitados de exercícios anteriores	\$ 3 662 881,05	
Resultado do exercício	\$ 828 484,85	
		\$ 4 491 365,90
Totais		\$ 380 864 045,43

Contas extrapatrimoniais	
Valores recebidos em depósito	
Valores recebidos para cobrança	\$ 1 153 943,60
Valores recebidos em caução	
Garantias e avales prestados	\$ 1 317 580,64
Créditos abertos	\$ 13 081 752,06
Aceites em circulação	\$ 1 344 895,35
Valores dados em caução	
Compras a prazo	
Vendas a prazo	
Outras contas extrapatrimoniais	
Totais	\$ 16 898 171,65

Demonstração de resultados do exercício de 1984

Conta de exploração

Débito	Montante	Crédito	Montante
Custo de operações passivas	\$ 28 561 395,27	Proveitos de operações activas	\$ 34 114 209,21
Custos com pessoal:		Proveitos de serviços bancários	\$ 152 452,63
Remunerações dos órgãos de gestão e fiscalização	\$ 10 300,00	Proveitos de outras operações bancárias	\$ 3 507 337,24
Remunerações de empregados	\$ 3 383 623,86	Rendimento de títulos de crédito e de participações financeiras	\$ 755,44
Encargos sociais	\$ 211 750,50	Outros proveitos bancários	\$ 30 470,00
Outros custos com o pessoal	\$ 181 868,70	Proveitos inorgânicos	\$ 25 502,14
Fornecimentos de terceiros	\$ 703 514,04	Prejuízos de exploração	
Serviços de terceiros	\$ 2 033 769,29		
Outros custos bancários	\$ 35 372,62		
Impostos	\$ 271 332,72		
Custos inorgânicos	\$ 3 000,00		
Dotações para amortizações	\$ 813 314,81		
Dotações para provisões	\$ 650 000,00		
Lucro de exploração	\$ 971 484,85		
Totais	\$ 37 830 726,66	Totais	\$ 37 830 726,66

Conta de lucros e perdas

Débito	Montante	Crédito	Montante
Prejuízo de exploração		Lucro de exploração	\$ 971 484,85
Perdas relativas a exercícios anteriores		Lucros relativos a exercícios anteriores	
Perdas excepcionais		Lucros excepcionais	
Dotações para impostos sobre lucros do exercício	\$ 143 000,00	Provisões utilizadas	
Resultado do exercício (se positivo)	\$ 828 484,85	Resultado do exercício (se negativo)	
Totais	\$ 971 484,85	Totais	\$ 971 484,85

Inventário de participações financeiras

Tipo/Sector de actividade	Valor nominal	Valor do balanço
Acções/Quotas por sector de actividade		
Electricidade, gás e água	\$ 1 000 000,00	\$ 1 000 000,00
Totais	\$ 1 000 000,00	\$ 1 000 000,00

O Presidente,
Au Chong Kit

O Administrador,
Yum Sui Sang

O Chefe da Contabilidade,
S. K. Chow

(Custo destas publicações \$ 1 010,50)

BANCO HANG SANG, S. A. R. L.

Balancete do Razão em 31 de Março de 1985

Designação das rubricas	Saldos	
	Devedores	Credores
Caixa:		
— Patacas	\$ 5 476 783,30	
— Moedas externas	\$ 11 700 060,01	
Depósitos no Instituto Emissor:		
— Patacas	\$ 2 530 486,47	
— Moedas externas	\$ 309 778,34	
Valores a cobrar	\$ 999 386,51	
Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território	\$ 7 023 180,88	
Depósitos à ordem no exterior	\$ 107 361 644,97	
Ouro e prata	\$ 26 982,35	
Outros valores	\$ 112 792,03	
Crédito concedido	\$ 194 925 496,51	
Aplicações em instituições de crédito no Território	\$ 2 500 000,00	
Depósitos com pré-aviso e a prazo no exterior	\$ 27 931 349,35	
Acções, obrigações e quotas	\$ 7 214,09	
Aplicações de recursos consignados		
Devedores	\$ 11 018 289,33	
Outras aplicações		
Depósitos à ordem:		
— Patacas		\$ 40 106 236,39
— Moedas externas		\$ 73 912 626,82
Depósitos com pré-aviso:		
— Patacas		—
— Moedas externas		\$ 38 206 927,83
Depósitos a prazo:		
— Patacas		\$ 29 972 239,28
— Moedas externas		\$ 174 908 728,53
Recursos de instituições de crédito no Território		\$ 417 530,36
Recursos de outras entidades locais		
Empréstimos em moedas externas		\$ 11 452 430,15
Empréstimos por obrigações		
Credores por recursos consignados		
Cheques e ordens a pagar		\$ 2 362 890,91
Credores		\$ 3 107 132,97
Exigibilidades diversas		\$ 3 535 047,53
Participações financeiras	\$ 1 000 000,00	
Imóveis	\$ 8 109 286,25	
Equipamento	\$ 2 660 682,01	
Custos plurienais		
Despesas de instalação		
Imobilizações em curso	\$ 36 421 783,17	
Outros valores imobilizados		
Contas internas e de regularização	\$ 2 672 975,33	\$ 3 762 701,04
Provisões para riscos diversos		\$ 2 500 000,00
Capital		\$ 30 000 000,00
Reserva legal		\$ 2 290 000,00
Reserva estatutária		\$ 1 342 303,91
Outras reservas		
Resultados transitados de exercícios anteriores		\$ 4 328 865,90
Custos por natureza	\$ 7 798 090,57	
Proveitos por natureza		\$ 8 380 599,85
Valores recebidos em depósito		
Valores recebidos para cobrança	\$ 555 831,92	
Valores recebidos em caução		
Garantias e avales prestados	\$ 2 309 289,86	
Créditos abertos	\$ 19 180 246,05	
Credores por valores recebidos em depósito		
Credores por valores recebidos para cobrança		\$ 555 831,92
Credores por valores recebidos em caução		
Devedores por garantias e avales prestados		\$ 2 309 289,86
Devedores por créditos abertos		\$ 19 180 246,05
Outras contas extrapatrimoniais	\$ 2 830 016,16	\$ 2 830 016,16
TOTAIS	\$ 455 461 645,46	\$ 455 461 645,46

O Administrador,
Yum Sui Sang

O Chefe da Contabilidade,
S. K. Chow

(Custo desta publicação \$ 585,00)

BANCO TOTTA & AÇORES
Filial de Macau

Balanço em 31 de Dezembro de 1984

Código das Contas	Activo	Activo Bruto	Provisões, Amortizações e Menos-Valias	Activo Líquido
10	Caixa			
11	Depósitos no Instituto Emissor	\$ 26 843,11		\$ 26 843,11
12	Valores a cobrar	—		—
13	Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território	\$ 242 342,00		\$ 242 342,00
14	Depósitos à ordem no exterior	\$ 1 709 570,95		\$ 1 709 570,95
15	Ouro e prata	\$ 4 680,00		\$ 4 680,00
16	Outros valores	—		—
20	Crédito concedido	—		—
21	Aplicações com instituições de crédito no Território	\$ 503 436 847,11		\$ 503 436 847,11
22	Depósitos com pré-aviso e a prazo no exterior	\$ 88 173 317,87		\$ 88 173 317,87
23	Acções, obrigações e quotas	\$ 114 614 116,97		\$ 114 614 116,97
24	Aplicações de recursos consignados	—		—
28	Devedores	—		—
29	Outras aplicações	\$ 8 870,81		\$ 8 870,81
40	Participações financeiras	—		—
41	Imóveis	—		—
42	Equipamento	\$ 6 828 577,60	\$ 188 276,65	\$ 6 640 300,95
43	Custos pluriénais	\$ 1 273 764,17	\$ 276 769,85	\$ 996 994,32
44	Despesas de instalação	\$ 1 835 080,49	\$ 611 693,49	\$ 1 223 387,00
45	Imobilizações em curso	\$ 872 743,49	\$ 290 914,50	\$ 581 828,99
46	Outros valores imobilizados	—	—	—
50-59	Contas internas e de regularização	\$ 7 512,00	—	\$ 7 512,00
		\$ 236 048 253,18		\$ 236 048 253,18
	<i>Totais</i>	\$ 955 082 519,75	\$ 1 367 654,49	\$ 953 714 865,26

Código das Contas	Passivo		
301+311	Depósitos à ordem		
302+312	Depósitos c/pré-aviso	\$ 403 954,96	
303+313	Depósitos a prazo	\$ 427 591 758,44	
			\$ 427 995 713,40
32	Recursos de instituições de crédito no Território	\$ 287 054 914,14	
33	Recursos de outras entidades locais	—	
34	Empréstimos em moedas externas	—	
35	Empréstimos por obrigações	—	
36	Credores por recursos consignados	—	
37	Cheques e ordens a pagar	—	
38	Credores	—	
39	Exigibilidades diversas	—	
50-59	Contas internas e de regularização		\$ 287 054 914,14
62	Provisões para riscos diversos		\$ 242 088 219,98
60	Capital		—
611	Reserva legal	—	
613	Reserva estatutária	—	
612+614	Outras reservas	—	—
63	Resultados transitados de exercícios anteriores	(\$ 1 654 995,46)	
66	Resultado do exercício	(\$ 1 768 986,80)	(\$ 3 423 982,26)
	<i>Totais</i>	—	\$ 953 714 865,26

Código das Contas	Contas Extrapatrimoniais	
90	Valores recebidos em depósito	
91	Valores recebidos para cobrança	
92	Valores recebidos em caução	
93	Garantias e avales prestados	\$ 182 981 023,13
94	Créditos abertos	\$ 1 500 000,00
95	Aceites em circulação	
96	Valores dados em caução	
971	Compras a prazo	
972	Vendas a prazo	
99	Outras contas extrapatrimoniais	

Demonstração de resultados do exercício de 1984

Conta de Exploração

Código	Débito	Montante	Código	Crédito	Montante
70	Custos de operações passivas	\$ 52 817 482,25	80	Proveitos de operações activas ...	\$ 54 927 390,02
71	Custos com pessoal:		81	Proveitos de serviços bancários .	\$ 1 147 828,98
711	Remunerações dos órgãos de gestão e fiscalização	—	82	Proveitos de outras operações bancárias	\$ 4 892 196,75
712	Remunerações de empregados	\$ 1 491 964,40	83	Rendimento de títulos de crédito e de participações financeiras	—
713	Encargos sociais	\$ 113 332,81	84	Outros proveitos bancários	—
714	Outros custos com o pessoal	\$ 251 339,30	85	Proveitos inorgânicos	\$ 8 552,07
72	Fornecimentos de terceiros	\$ 200 061,96		Prejuízos de exploração	\$ 1 828 813,51
73	Serviços de terceiros	\$ 961 890,17			
74	Outros custos bancários	\$ 5 649 456,05			
75	Impostos	\$ 170 000,00			
76	Custos inorgânicos	\$ 1 000,00			
77	Dotações para amortizações	\$ 1 148 254,39			
78	Dotações para provisões	—			
	<i>Totais</i>	\$ 62 804 781,33		<i>Totais</i>	\$ 62 804 781,33

Conta de Lucros e Perdas

Código	Débito	Montante	Código	Crédito	Montante
651	Prejuízo de exploração	\$ 1 828 813,51	653	Lucros relativos a exercícios anteriores	\$ 59 826,71
652	Perdas relativas a exercícios anteriores	\$ 273 918,03	657	Provisões utilizadas	\$ 273 918,03
	<i>Total</i>	\$ 2 102 731,54	66	Resultado do exercício	\$ 1 768 986,80
				<i>Total</i>	\$ 2 102 731,54

O Director-Geral,
Joaquim António Lopes

O Chefe da Contabilidade,
José Lô

(Custo desta publicação \$ 927,00)

BANCO TOTTA & AÇORES — Filial de Macau**Balancete do Razão em 31 de Março de 1985**

Designação das rubricas	Saldos	
	Devedores	Credores
Caixa:		
— Patacas	\$ 870,90	
— Moedas externas	\$ 24 131,35	
Depósitos no Instituto Emissor:		
— Patacas		
— Moedas externas		
Valores a cobrar		
Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território	\$ 71 612,41	
Depósitos à ordem no exterior	\$ 1 317 171,97	
Ouro e prata	\$ 4 680,00	
Outros valores		
Crédito concedido	\$ 507 979 326,56	
Aplicações em instituições de crédito no Território	\$ 59 179 784,93	
Depósitos com pré-aviso e a prazo no exterior	\$ 122 426 913,85	
Acções, obrigações e quotas		
Aplicações de recursos consignados		
Devedores	\$ 10 105,71	
Outras aplicações		
Depósitos à ordem:		
— Patacas		
— Moedas externas		\$ 399 420,49
Depósitos com pré-aviso:		
— Patacas		
— Moedas externas		
Depósitos a prazo:		
— Patacas		
— Moedas externas		\$ 418 068 378,06
Recursos de instituições de crédito no Território		\$ 278 182 411,41
Recursos de outras entidades locais		
Empréstimos em moedas externas		
Empréstimos por obrigações		
Credores por recursos consignados		
Cheques e ordens a pagar		
Credores		\$ 61 092,99
Exigibilidades diversas		\$ 9 102,02
Participações financeiras		
Imóveis	\$ 6 615 896,64	
Equipamento	\$ 960 033,57	
Custos plurienais	\$ 1 070 463,62	
Despesas de instalação	\$ 509 107,64	
Imobilizações em curso		
Outros valores imobilizados	\$ 7 512,00	
Contas internas e de regularização	\$ 14 352 700,48	\$ 20 811 744,14
Provisões para riscos diversos		
Capital		
Reserva legal		
Reserva estatutária		
Outras reservas		
Resultados transitados de exercícios anteriores	\$ 3 423 982,26	
Custos por natureza	\$ 17 556 488,75	
Proveitos por natureza		\$ 17 978 633,53
Valores recebidos em depósito		
Valores recebidos para cobrança		
Valores recebidos em caução	\$ 166 347 419,63	
Garantias e avales prestados		\$ 1 500 000,00
Créditos abertos		
Credores por valores recebidos em depósito		
Credores por valores recebidos para cobrança		
Credores por valores recebidos em caução		
Devedores por garantias e avales prestados	\$ 1 500 000,00	\$ 166 347 419,63
Devedores por créditos abertos		
Outras contas extrapatrimoniais		
TOTAIS	\$ 903 358 202,27	\$ 903 358 202,27

O Director-Geral,
Joaquim A. Lopes

O Chefe da Contabilidade,
José Ló

(Custo desta publicação \$ 585,00)

BANCO DO ORIENTE, S. A. R. L.**Balancete do Razão em 31 de Março de 1985**

Designação das rubricas	Saldos	
	Devedores	Credores
Caixa:		
— Patacas	\$ 2 544 548,15	
— Moedas externas	\$ 3 313 707,29	
Depósitos no Instituto Emissor:		
— Patacas	\$ 4 724 661,36	
— Moedas externas	\$ 2 688,71	
Valores a cobrar	\$ 836 379,06	
Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território	\$ 399 161,03	
Depósitos à ordem no exterior	\$ 1 599 373,65	
Ouro e prata	\$ 419 614,30	
Outros valores	\$ 4 197,13	
Crédito concedido	\$ 303 860 094,90	
Aplicações em instituições de crédito no Território	\$ 67 895 442,42	
Depósitos com pré-aviso e a prazo no exterior		
Acções, obrigações e quotas		
Aplicações de recursos consignados		
Devedores	\$ 9 954,33	
Outras aplicações		
Depósitos à ordem:		
— Patacas		\$ 37 853 803,53
— Moedas externas		\$ 31 635 456,18
Depósitos com pré-aviso:		
— Patacas		\$ 46 000,00
— Moedas externas		\$ 543 446,25
Depósitos a prazo:		
— Patacas		\$ 40 954 069,16
— Moedas externas		\$ 187 803 665,07
Recursos de instituições de crédito no Território		\$ 57 745 757,06
Recursos de outras entidades locais		
Empréstimos em moedas externas		\$ 1 295 465,15
Empréstimos por obrigações		
Credores por recursos consignados		
Cheques e ordens a pagar		\$ 121 673,60
Credores		\$ 26 747,20
Exigibilidades diversas		\$ 26 721,55
Participações financeiras	\$ 920 000,00	
Imóveis	\$ 8 326 433,61	
Equipamento	\$ 3 843 503,86	
Custos plurienais	\$ 381 468,93	
Despesas de instalação	\$ 1 571 953,74	
Imobilizações em curso		
Outros valores imobilizados	\$ 78 833,20	
Contas internas e de regularização	\$ 34 192 525,26	\$ 35 650 758,93
Provisões para riscos diversos		\$ 5 800 000,00
Capital		\$ 30 000 000,00
Reserva legal		\$ 836 931,06
Reserva estatutária		
Outras reservas		\$ 3 306 000,00
Resultados transitados de exercícios anteriores		\$ 79 782,77
Custos por natureza	\$ 10 141 219,53	
Proveitos por natureza		\$ 11 339 482,95
Valores recebidos em depósito	\$ 1 762 813,16	
Valores recebidos para cobrança	\$ 31 361 937,03	
Valores recebidos em caução	\$ 541 167 778,95	
Devedores por garantias e avales prestados	\$ 46 678 802,00	
Devedores por créditos abertos	\$ 14 344 069,98	
Credores por valores recebidos em depósito		\$ 1 762 813,16
Credores por valores recebidos para cobrança		\$ 31 361 937,03
Credores por valores recebidos em caução		\$ 541 167 778,95
Garantias e avales prestados		\$ 46 678 802,00
Créditos abertos		\$ 14 344 069,98
Outras contas extrapatrimoniais	\$ 3 217 003,63	\$ 3 217 003,63
TOTAIS	\$ 1 083 598 165,21	\$ 1 083 598 165,21

O Administrador-Delegado,
Carlos Alberto Worden de Mendonça

O Chefe da Contabilidade,
Luís da Rosa de Sousa

(Custo desta publicação \$ 585,00)

BANCO PORTUGUÊS DO ATLÂNTICO*Sucursal de Macau***Balancete do Razão em 31 de Março de 1985**

Designação das rubricas	Saldos	
	Devedores	Credores
Caixa:		
— Patacas	\$ 777,00	
— Moedas externas	\$ 496,15	
Depósitos no Instituto Emissor:		
— Patacas	\$ 15 304,19	
— Moedas externas		
Valores a cobrar		
Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território	\$ 74 051,49	
Depósitos à ordem no exterior	\$ 617 045,91	
Ouro e prata		
Outros valores	\$ 900,00	
Crédito concedido	\$ 1 004 947 160,29	
Aplicações em instituições de crédito no Território	\$ 39 200 000,00	
Depósitos com pré-aviso e a prazo no exterior	\$ 230 201 983,90	
Ações, obrigações e quotas		
Aplicações de recursos consignados		
Devedores	\$ 289 502 014,76	
Outras aplicações		
Depósitos à ordem:		
— Patacas		\$ 31 732,82
— Moedas externas		\$ 3 002 873,15
Depósitos com pré-aviso:		
— Patacas		
— Moedas externas		\$ 310 846,75
Depósitos a prazo:		
— Patacas		
— Moedas externas		\$ 1 000 224 036,68
Recursos de instituições de crédito no Território		\$ 170 370 399,26
Recursos de outras entidades locais		
Empréstimos em moedas externas		\$ 93 600 000,00
Empréstimos por obrigações		
Credores por recursos consignados		
Cheques e ordens a pagar		
Credores		\$ 292 288 733,72
Exigibilidades diversas		\$ 16 472,40
Participações financeiras		
Imóveis		
Equipamento	\$ 346 177,35	
Custos pluriennais	\$ 238 650,70	
Despesas de instalação	\$ 69 280,00	
Imobilizações em curso		
Outros valores imobilizados	\$ 2 120,00	
Contas internas e de regularização	\$ 70 751 704,67	\$ 64 443 229,60
Provisões para riscos diversos		\$ 10 440 496,58
Capital		
Reserva legal		
Reserva estatutária		
Outras reservas		
Lucros e perdas	\$ 6 318,00	
Custos por natureza	\$ 35 372 897,55	
Proveitos por natureza		\$ 36 618 061,00
Valores recebidos em depósito		
Valores recebidos para cobrança	\$ 14 762,75	
Valores recebidos em caução	\$ 204 385 643,85	
Garantias e avales prestados	\$ 12 542 104,15	
Créditos abertos		
Credores por valores recebidos em depósito		
Credores por valores recebidos para cobrança		\$ 14 762,75
Credores por valores recebidos em caução		\$ 204 385 643,85
Devedores por garantias e avales prestados		\$ 12 542 104,15
Devedores por créditos abertos		
Operações a prazo	\$ 133 958 080,30	\$ 133 958 080,30
Outras contas extrapatrimoniais	\$ 14 869 993,46	\$ 14 869 993,46
TOTAIS	\$ 2 037 117 466,47	\$ 2 037 117 466,47

O Director da Sucursal,
Alfredo Primavera

O Técnico de Contas,
M. C. Madeira

BANCO SENG HENG, S. A. R. L.**Balancete do Razão em 31 de Março de 1985**

Designação das rubricas	Saldos	
	Devedores	Credores
Caixa:		
— Patacas	\$ 1 796 503,60	
— Moedas externas	\$ 3 702 844,09	
Depósitos à ordem no Instituto Emissor:		
— Patacas	\$ 2 597 250,32	
— Moedas externas	\$ 81 154,05	
Valores a cobrar	\$ 4 263 132,15	
Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território	\$ 5 857 925,89	
Depósitos à ordem no exterior	\$ 3 560 340,18	
Ouro e prata		
Outros valores	\$ 40 342 544,20	
Crédito concedido	\$ 444 076 801,08	
Aplicações em instituições de crédito no Território	\$ 2 500 000,00	
Depósitos com pré-aviso e a prazo no exterior	\$ 144 599 200,00	
Acções, obrigações e quotas		
Aplicações de recursos consignados		
Devedores		
Outras aplicações		
Depósitos à ordem:		
— Patacas		\$ 8 660 906,93
— Moedas externas		\$ 15 160 455,33
Depósitos com pré-aviso:		
— Patacas		\$ 10 000,00
— Moedas externas		\$ 797 502,53
Depósitos a prazo:		
— Patacas		\$ 14 970 185,05
— Moedas externas		\$ 499 979 326,90
Recursos de instituições de crédito no Território		\$ 71 527,80
Recursos de outras entidades locais		
Empréstimos em moedas externas		\$ 1 594 824,17
Empréstimos por obrigações		
Credores por recursos consignados		
Cheques e ordens a pagar		\$ 257 482,11
Credores		\$ 12 045 543,02
Exigibilidades diversas		\$ 19 591,78
Participações financeiras	\$ 1 150 000,00	
Imóveis	\$ 843 574,70	
Equipamento	\$ 3 894 472,92	
Custos plurienais	\$ 1 966 784,45	
Despesas de instalação		
Imobilizações em curso		
Outros valores imobilizados	\$ 2 774 559,20	
Contas internas e de regularização	\$ 15 266 641,14	\$ 52 326 931,60
Provisões para riscos diversos		\$ 25 608 613,70
Capital		\$ 50 000 000,00
Reserva legal		\$ 5 535 181,58
Reserva estatutária		
Outras reservas		
Resultados transitados de exercícios anteriores		(\$ 9 390 580,78)
Custos por natureza	\$ 15 353 908,97	
Proveitos por natureza		\$ 16 980 145,22
Valores recebidos em depósito		
Valores recebidos para cobrança		
Valores recebidos em caução		
Garantias e avales prestados	\$ 15 740 309,02	
Créditos abertos		
Credores por valores recebidos em depósito		
Credores por valores recebidos para cobrança		
Credores por valores recebidos em caução		
Devedores por garantias e avales prestados		\$ 15 740 309,02
Devedores por créditos abertos		
Outras contas extrapatrimoniais	\$ 5 112 508,00	\$ 5 112 508,00
TOTAIS	\$ 715 480 453,96	\$ 715 480 453,96

O Gerente-Geral,
David Chan

O Chefe da Contabilidade,
Ng Wai

BANCO CITIBANK, N. A. — MACAU

Balancete do Razão em 31 de Março de 1985

Designação das rubricas	Saldos	
	Devedores	Credores
Caixa:		
— Patacas	\$ 156 838,70	
— Moedas externas	\$ 1 111 557,67	
Depósitos no Instituto Emissor:		
— Patacas	\$ 502 496,53	
— Moedas externas	\$ 1 211,11	
Valores a cobrar		
Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território	\$ 131 391,80	
Depósitos à ordem no exterior	\$ 12 885 041,11	
Ouro e prata		
Outros valores		
Crédito concedido	\$ 34 858 605,19	
Aplicações em instituições de crédito no Território	\$ 133 171 075,25	
Depósitos com pré-aviso e a prazo no exterior	\$ 268 680 122,46	
Acções, obrigações e quotas		
Aplicações de recursos consignados		
Devedores		
Outras aplicações		
Depósitos à ordem:		
— Patacas		\$ 2 142 819,50
— Moedas externas		\$ 23 872 579,25
Depósitos com pré-aviso:		
— Patacas		
— Moedas externas		\$ 18 282 331,25
Depósitos a prazo:		
— Patacas		\$ 385 474,69
— Moedas externas		\$ 282 989 558,03
Recursos de instituições de crédito no Território		\$ 91 019 560,14
Recursos de outras entidades locais		
Empréstimos em moedas externas		\$ 4 268 489,62
Empréstimos por obrigações		
Credores por recursos consignados		
Cheques e ordens a pagar		\$ 387 416,71
Credores		\$ 2 330 442,92
Exigibilidades diversas		\$ 3 280,31
Participações financeiras		
Imóveis	\$ 3 752 186,68	
Equipamento	\$ 1 003 529,99	
Custos pluriennais		
Despesas de instalação	\$ 268 916,78	
Imobilizações em curso		
Outros valores imobilizados		
Contas internas e de regularização	\$ 7 250 011,61	\$ 4 210 385,41
Provisões para riscos diversos		
Capital		\$ 30 000 000,00
Reserva legal		\$ 784 542,61
Reserva estatutária		
Outras reservas		\$ 174 943,66
Resultados transitados de exercícios anteriores		\$ 2 269 447,17
Custos por natureza	\$ 8 687 806,07	
Proveitos por natureza		\$ 9 339 519,68
Valores recebidos em depósito		
Valores recebidos para cobrança		
Valores recebidos em caução		
Devedores por garantias e avals prestados		
Devedores por créditos abertos		
Credores por valores recebidos em depósito		
Credores por valores recebidos para cobrança		
Credores por valores recebidos em caução		
Garantias e avals prestados	\$ 6 984 752,30	\$ 6 984 752,30
Créditos abertos		
Outras contas extrapatrimoniais	\$ 278 041 615,09	\$ 278 041 615,09
TOTAIS	\$ 757 487 158,34	\$ 757 487 158,34

O Administrador,
Thomas K. C. Tsang

O Chefe da Contabilidade,
John S. T. Chan

(Custo desta publicação \$ 585,00)

STANDARD CHARTERED BANK, MACAU

Balancete do Razão em 31 de Março de 1985

Designação das rubricas	Saldos	
	Devedores	Credores
Caixa:		
— Patacas	\$ 231 108,90	
— Moedas externas	\$ 301 531,18	
Depósitos à ordem no Instituto Emissor:		
— Patacas	\$ 744 769,64	
— Moedas externas	\$ 8 213,15	
Valores a cobrar	\$ 305 068,69	
Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território	\$ 213 653,67	
Depósitos à ordem no exterior	\$ 62 818,84	
Ouro e prata		
Outros valores	\$ 37,70	
Crédito concedido	\$ 47 845 100,16	
Aplicações em instituições de crédito no Território	\$ 41 283 794,53	
Depósitos com pré-aviso e a prazo no exterior	\$ 28 564 119,46	
Acções, obrigações e quotas		
Aplicações de recursos consignados		
Devedores	\$ 1 351 541,72	
Outras aplicações		
Depósitos à ordem:		
— Patacas		\$ 3 126 031,03
— Moedas externas		\$ 3 588 283,15
Depósitos com pré-aviso:		
— Patacas		\$ 26 058 936,65
— Moedas externas		
Depósitos a prazo:		
— Patacas		\$ 715 830,94
— Moedas externas		\$ 60 084 596,81
Recursos de instituições de crédito no Território		\$ 9 822,58
Recursos de outras entidades locais		
Empréstimos em moedas externas		
Empréstimos por obrigações		
Credores por recursos consignados		
Cheques e ordens a pagar		\$ 8 563,26
Credores		\$ 355,89
Exigibilidades diversas		\$ 27 575,09
Participações financeiras		
Imóveis	\$ 795 462,63	
Equipamento	\$ 831 578,02	
Custos pluriennais		
Despesas de instalação		
Imobilizações em curso		
Outros valores imobilizados		
Contas internas e de regularização	\$ 331 191,43	\$ 732 118,74
Provisões para riscos diversos		
Capital		\$ 30 000 000,00
Reserva legal		
Reserva estatutária		
Outras reservas		
Resultados transitados de exercícios anteriores	\$ 1 677 675,11	
Custos por natureza	\$ 1 478 300,98	
Proveitos por natureza		\$ 1 673 851,67
Valores recebidos em depósito		
Valores recebidos para cobrança		
Valores recebidos em caução		
Devedores por garantias e avals prestados	\$ 297 368,10	
Devedores por créditos abertos	\$ 9 308 324,58	
Credores por valores recebidos em depósito		
Credores por valores recebidos para cobrança		
Credores por valores recebidos em caução		
Garantias e avals prestados		\$ 297 368,10
Créditos abertos		\$ 9 308 324,58
Outras contas extrapatrimoniais	\$ 9 015 528,60	\$ 9 015 528,60
TOTAIS	\$ 144 647 187,09	\$ 144 647 187,09

O Administrador,
A. G. Gledhill

O Chefe da Contabilidade,
M. L. Chow

(Custo desta publicação \$ 585,00)

BANCO COMERCIAL DE MACAU

Balancete do Razão em 31 de Março de 1985

Designação das rubricas	Saldos	
	Devedores	Credores
Caixa:		
— Patacas	\$ 1 318 337,65	
— Moedas externas	\$ 1 859 019,56	
Depósitos no Instituto Emissor:		
— Patacas	\$ 8 385 788,83	
Valores a cobrar	\$ 2 416 724,94	
Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território	\$ 108 838,23	
Depósitos à ordem no exterior	\$ 2 449 670,13	
Ouro e prata		
Outros valores	\$ 259 174,01	
Crédito concedido	\$ 267 010 439,11	
Aplicações em instituições de crédito no Território	\$ 35 515 177,79	
Depósitos com pré-aviso e a prazo no exterior	\$ 84 612 789,16	
Acções, obrigações e quotas		
Aplicações de recursos consignados	\$ 6 300 000,00	
Devedores	\$ 100 774,50	
Outras aplicações		
Depósitos à ordem:		
— Patacas		\$ 46 787 564,25
— Moedas externas		\$ 27 511 549,70
Depósitos com pré-aviso:		
— Patacas		\$ 2 662 297,92
— Moedas externas		\$ 4 743 737,54
Depósitos a prazo:		
— Patacas		\$ 69 622 521,58
— Moedas externas		\$ 174 725 882,86
Recursos de instituições de crédito no Território		\$ 40 064 959,54
Recursos de outras entidades locais		
Empréstimos em moedas externas		
Empréstimos por obrigações		
Credores por recursos consignados		\$ 6 300 000,00
Cheques e ordens a pagar		\$ 134 227,30
Credores		\$ 6 981 110,69
Exigibilidades diversas		\$ 112 184,54
Participações financeiras	\$ 495 000,00	
Imóveis	\$ 9 417 400,70	
Equipamento	\$ 3 899 549,76	
Custos plurienais	\$ 1 189 546,38	
Despesas de instalação	\$ 1 023 739,91	
Imobilizações em curso	\$ 6 000 000,00	
Outros valores imobilizados	\$ 41 886,72	
Contas internas e de regularização	\$ 63 766 688,08	\$ 65 349 505,05
Provisões para riscos diversos		\$ 5 736 446,47
Capital		\$ 37 401 000,00
Reserva legal		\$ 1 478 450,32
Reserva de reavaliação		
Reserva estatutária		
Outras reservas		\$ 4 852 391,28
Resultados transitados de exercícios anteriores		
Lucros e perdas	\$ 265 815,60	\$ 11,58
Custos por natureza	\$ 9 290 208,63	
Proveitos por natureza		\$ 11 262 729,07
Valores recebidos em depósito	\$ 34 961 534,00	
Valores recebidos para cobrança	\$ 42 476 958,80	
Valores recebidos em caução	\$ 504 476 360,62	
Garantias e avals prestados		\$ 44 874 012,15
Créditos abertos		\$ 48 156 193,08
Credores por valores recebidos em depósito		\$ 34 961 534,00
Credores por valores recebidos para cobrança		\$ 42 476 958,80
Credores por valores recebidos em caução		\$ 504 476 360,62
Devedores por garantias e avals prestados	\$ 44 874 012,15	
Devedores por créditos abertos	\$ 48 156 193,08	
Outras contas extrapatrimoniais	\$ 12 866 285,48	\$ 12 866 285,48
TOTAIS	\$ 1 193 537 913,82	\$ 1 193 537 913,82

O Director-Geral,
René Durval de Freitas Souto

O Chefe da Contabilidade,
Mário Coelho Madeira

(Custo desta publicação \$ 585,00)



S O F I D E M A

SOCIEDADE FINANCEIRA PARA O DESENVOLVIMENTO DE MACAU, S. A. R. L.

Balancete do Razão
Exercício de 1985

1.º Trimestre

Contas		Saldos	
Cód.	Designação	Devedores	Credores
10	Caixa	\$ 1 999,30	—
14	Depósito à ordem em instalação de crédito no Território	\$ 97 048,74	—
20	Crédito concedido	\$ 3 433 333,33	—
21	Aplicações em instalação de crédito no Território	\$ 11 632 877,57	—
28	Devedores	\$ 6 900,00	—
42	Equipamento	\$ 359 897,14	\$ 53 406,90
43	Custos plurienais	\$ 158 925,70	\$ 119 193,43
44	Despesas de instalação	\$ 281 204,10	\$ 117 157,20
54	Impostos sobre os lucros a pagar	—	\$ 97 571,52
55	Custos a pagar	—	\$ 16 971,00
56	Proveitos a receber	\$ 145 119,82	—
58	Outras contas de regularização	\$ 14 849,02	—
59	Outras contas internas	\$ 15 174 658,70	\$ 15 174 658,70
60	Capital	—	\$ 15 000 000,00
61	Reservas	—	\$ 128 388,30
62	Provisões para riscos em curso	—	\$ 68 666,67
63	Resultados transitados de exercícios anteriores	—	\$ 97 883,87
66	Resultados do exercício	—	\$ 415 669,31
71	Custos com pessoal	\$ 82 000,00	—
72	Fornecimentos de terceiros	\$ 316,60	—
73	Serviços de terceiros	\$ 163 612,90	—
74	Outros custos de actividade	\$ 550,20	—
75	Impostos	\$ 15 164,00	—
77	Dotações para amortizações	\$ 47 361,30	—
80	Proveitos de operações activas	—	\$ 326 251,52
	<i>Total</i>	\$ 31 615 818,42	\$ 31 615 818,42

Gabinete de Fiscalidade e Auditoria,
*João Matos da Silva*SOFIDEMA
Sociedade Financeira para o Desenvolvimento de Macau,
Edmundo Rocha

(Custo desta publicação \$ 520,80)

IMPRESA NACIONAL DE MACAU

OBRAS À VENDA

Alteração ao Decreto-Lei n.º 50/76/M, de 13 de Novembro — (Regimento do Conselho Consultivo).....	\$ 0,30	Diploma da Escola Técnica dos Serviços de Saúde e Assistência	\$ 7,00	Obra Social dos Servidores do Estado em Macau e respectivo Regulamento.....	\$ 4,00
Alterações ao Regulamento dos Serviços de Identificação, aprovado pelo Decreto n.º 41 078, de 19/4/1957.....	\$ 1,00	Idem do Curso Geral de Enfermagem.....	\$ 7,00	Pensões de aposentação e de sobrevivência (Decreto n.º 52/75/M, de 8 de Fevereiro), em chinês....	\$ 0,70
Alvará para funcionamento de estabelecimento religioso.....	\$ 2,00	Idem (Curso criado pelo Decreto Provincial n.º 32/75).....	\$ 7,00	退休金暨遺屬贍養金(二月八日第五二/七五號國令).....	\$ 0,70
Arquivos de Macau: Vol. I, n.º 1 (Junho de 1929) — \$ 3,00; Vol. I, n.º 2 (Julho de 1929) — \$ 3,00; Vol. I, n.º 3 (Agosto de 1929) — \$ 3,00; 2.ª Série, Vol. I, n.º 6 (Nov./Dez. de 1941) — \$ 5,00; 3.ª Série, Vols. I a XXXII (1964 a 1979) — \$ 5,00 cada exemplar; I Tomo (Janeiro de 1981) — \$25,00; II Tomo — \$25,00; Tomos I e II (Janeiro/Dezembro de 1982) — \$50,00.		Diploma do Curso da Escola de Enfermagem das F.M.M.....	\$ 7,00	Plano Oficial de Contabilidade.....	\$20,00
Caderneta de Identificação M/1.....	\$ 0,20	Diploma Orgânico da Direcção dos Serviços de Finanças.....	\$ 4,00	Portarias do Governo de Macau: 1978 — \$10,00; 1979 — \$12,00; 1980 — \$20,00; 1981 — \$15,00.	
Caderneta para requisições de impressos à Imprensa Nacional.....	\$ 1,50	Diploma Orgânico do Instituto de Acção Social de Macau.....	\$ 2,50	Regimento Penal das Sociedades Secretas.....	\$ 2,00
Caderno de encargos para o fornecimento e recepção de pozolanas	\$ 1,50	Estatuto do Funcionalismo Ultramarino — Edição revista e actualizada (Dezembro de 1982)	\$30,00	Regimento da Assembleia Legislativa (alteração).....	\$ 3,00
Caderno de Anotações dos Trabalhos de Betão Armado.....	\$ 1,50	Estatuto Orgânico de Macau (bilingue) 2.ª edição, revista e actualizada (1983).....	\$10,00	Regimento da Assembleia Legislativa (em chinês).....	\$ 4,00
Carta de Curso Geral dos Liceus — 5.º e 7.º anos.....	\$ 2,00	Extracto da folha de serviço.....	\$ 0,20	Regimento do Conselho Consultivo.....	\$ 1,00
Código do Registo Civil — Decreto-Lei n.º 61/83/M, de 30 de Dezembro.....	\$20,00	Folha de Serviço.....	\$ 0,20	Regulamento de Admissão ao Corpo de Bombeiros.....	\$ 1,50
Código dos Sinais de Tempestade	\$ 0,50	Guia modelo B.....	\$ 0,10	Regulamento das Agências de Viagens e Turismo (em chinês).....	\$ 2,00
Comissão de Classificação dos Espectáculos.....	\$ 1,50	Índice Alfabético do «Boletim Oficial» de Macau (1983).....	\$10,00	Regulamento da Assistência na Doença — Tabela de preços por serviços clínicos, médico-cirúrgicos, de enfermagem, de radiologia, agentes físicos e laboratoriais.....	\$ 3,00
Constituição da República Portuguesa (Lei Constitucional n.º 1/82, de 30 de Setembro).....	\$25,00	Jogo Ilícito e Usura nos Casinos.....	\$ 2,00	Regulamento dos Bairros Sociais.....	\$ 1,00
Contrato de Concessão — Jogos de Fortuna ou Azar (inclui traduções em chinês e inglês da versão oficial em língua portuguesa).....	\$15,00	Legislação de Macau: (Leis, Decretos-Leis e Portarias) 1982 — \$80,00; 1983 — \$150,00.		Regulamento de Disciplina Militar.....	\$ 3,00
Contrato além do quadro (modelo n.º 5).....	\$ 1,00	Legislação sobre as corridas de galgos.....	\$ 3,00	Regulamento do Ensino Infantil.....	\$ 2,50
Contrato de tarefa (modelo n.º 6).....	\$ 1,00	Legislação sobre o comércio de ouro.....	\$ 1,20	Regulamento da Escola de Pilotagem de Macau.....	\$ 2,00
Convenção para a Prevenção da Poluição Marinha Causada por Operações de Imersão de Detritos e Outros Produtos.....	\$ 2,00	Lei da Nacionalidade (ed. bilingue): — Lei n.º 37/81, de 3 de Outubro; — Decreto-Lei n.º 322/82/M, de 12 de Agosto (Regulamento); e — Tabela de emolumentos dos actos da nacionalidade.....	\$15,00	Regulamento Geral dos Serviços de Saúde de Macau.....	\$ 5,00
Decretos-Leis do Governo de Macau: 1978 — \$10,00; 1979 — \$30,00; 1980 — \$15,00; 1981 — \$30,00.		Lei de Terras.....	\$ 7,00	Regulamento do Hospital Central Conde de S. Januário.....	\$ 2,50
Dicionário Chinês-Português: Formato escolar.....	\$50,00	Lei de Terras (em chinês).....	\$ 5,00	Regulamento das Instalações Radioeléctricas.....	\$ 0,50
Formato de algebeira.....	\$20,00	Leis do Governo de Macau (1979)	\$12,00	Regulamento Internacional para Evitar Abalroamento no Mar (1972).....	\$ 4,00
Dicionário Português-Chinês: Formato de algebeira.....	\$30,00	Leis do Governo de Macau (1980)	\$15,00	Regulamento da Repartição dos Serviços de Assuntos Chineses.....	\$ 1,50
		Leis do Governo de Macau (1981)	\$15,00	Regulamento da Secção de Apoio às Forças de Segurança de Macau, das Oficinas Navais.....	\$ 1,00
		Licença para estabelecimento de garagem.....	\$ 2,00	Regulamento dos Serviços do Arquivo Provincial do Registo Criminal e Policial de Macau.....	\$ 0,70
		Meteorology of China (The), pelo P.º E. Gherzi: I volume (424 páginas).....	\$15,00	Regulamento do trabalho dos presos fora dos estabelecimentos prisionais.....	\$ 0,50
		II volume (89 mapas e gráficos e mais de 100 páginas).....	\$15,00	Reorganização dos Serviços de Registo Criminal do Ultramar.....	\$ 0,50
		Método de Português para uso nas escolas chinesas, por Monsenhor António André Ngan: 1.º volume (13.ª edição).....	\$ 2,50	Secretaria da Assembleia Legislativa.....	\$ 2,00
		2.º volume (6.ª edição).....	\$ 2,50	Tabela de Incapacidades.....	\$ 3,00
		3.º volume (5.ª edição).....	\$ 3,00	Tabela Geral do Imposto do Selo (edição actualizada).....	\$12,00
		4.º volume (4.ª edição).....	\$ 5,00	Termo de posse (modelo n.º 7).....	\$ 1,00
		5.º volume (3.ª edição).....	\$ 3,00		
		6.º volume (2.ª edição).....	\$ 6,00		

PREÇO DO PRESENTE NÚMERO \$ 52,80

正毫八元二十五銀價張本

IMPRESA NACIONAL DE MACAU